

PREFEITURA DE

VOLUME I



PREGÃO Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Data do Edital: 03/05/2017

Data Abertura: 16/05/2017 às 09:00 hrs

ADJUDICAÇÃO: 24/05/2017

HOMOLOGAÇÃO: 24/05/2017

VENCEDOR: AUREO FERREIRA MACHADO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.839.453/0001-46

VALOR: R\$ 32.291,50 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais, Cinquenta Centavos),

VENCEDOR: BEATRIZ DA ROSA SOUZA PALMITAL - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.324.611/0001-34

VALOR: R\$ 15.795,00 (Quinze Mil, Setecentos e noventa e Cinco Reais),

VENCEDOR: DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.567.587/0001-71

VALOR: R\$ 142.755,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais),



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000002

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 19/2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL Palmital, 27 de abril de 2017.

Protocolo Nº 440

Em 27.04.2017

Ao Exmo. Sr.

VALDENI DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PALMITAL/PR

ASSINATURA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem através do presente, solicitar abertura de Processo Licitatório para contratação de mão de obra para serviços de alvenaria, forro de pvc, revestimentos, pisos, coberturas, pintura, instalação elétrica e hidráulica.

Para tanto, oportunamente, segue o presente pedido acompanhado de 03 (três) orçamentos.

Ademais, justifica-se tal pedido em razão da necessidade de manutenção dos prédios do Município de Palmital/PR.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

JOÃO FLÁVIO MARIOT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CONSERVAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALVENARIA	M2	1750	70.00	122.500
2	FORRO PVC	M2	500	32.00	16.000
3	REVESTIMENTO	M2	500	44.00	22.000
4	COBERTURA	M2	1000	248.00	248.000
5	PISO	M2	1000	55.20	55.200
6	PINTURA	M2	2000	15.00	30.000
7	PONTOS INSTALAÇÃO ELÉTRICA/MANUTENÇÃO	PT	350	50.00	17.500
8	PONTOS INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA / MANUTENÇÃO	PT	350	40.00	14.000
9	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS	UND	500	50.00	25.000
10	SERVIÇOS DIVERSOS / MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO	HRS	750	100.00	75.000
VALOR TOTAL					625.200,00

CNPJ: 16.839.453/0001-46

AIRFO FERREIRA MACHADO
 ROD BR 156 KM 02 S/N, LOTE 16
 PARQUE INDUSTRIAL
 CEP 85270-000 PALMITAL PR

Airfo Ferreira Machado

000003

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PINTURA E CONSERVAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALVENARIA	M2	1750	25,00	43.750,00
2	FORRO PVC.	M2	500	15,00	7.500,00
3	REVESTIMENTO	M2	500	15,00	7.500,00
4	COBERTURA	M2	1000	35,00	35.000,00
5	PISO	M2	1000	15,00	15.000,00
6	PINTURA	M2	2000	5,00	10.000,00
7	PONTOS INSTALAÇÃO ELÉTRICA/MANUTENÇÃO	PT	350	20,00	7.000,00
8	PONTOS INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA / MANUTENÇÃO	PT	350	15,00	5.250,00
9	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS	UND	500	150,00	75.000,00
10	SERVIÇOS DIVERSOS / MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO	HRS	750	12,50	9.375,00
VALOR TOTAL					215.375,00

[Handwritten signature]

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA -
PALMITAL ME

Rua Reinaldo Kruger, nº 07,
BNH Sol Nascente, Palmital/Pr

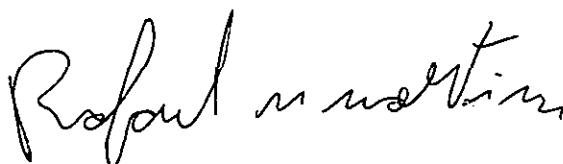
000004

ORÇAMENTO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PEDREIRO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QUANT	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
.1	ALVENARIA	M ²	1750	R\$ 81,50	R\$ 142.625,00
.2	FORRO PVC	M ²	500	R\$ 24,50	R\$ 12.250,00
.3	REVESTIMENTO	M ²	500	R\$ 38,50	R\$ 19.250,00
.4	COBERTURA	M ²	1000	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00
.5	PISO	M ²	1000	R\$ 32,50	R\$ 32.500,00
.6	PINTURA	MT ²	2000	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00
.7	PONTOS INSTALAÇÃO ELÉTRICA/MANUTENÇÃO	PT	350	R\$ 35,00	R\$ 12.250,00
.8	PONTOS INSTALAÇÃO HIDRISANITÁRIA/MANUTENÇÃO	PT	350	R\$ 45,00	R\$ 15.750,00
.9	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS	UND	500	R\$ 75,00	R\$ 37.500,00
.10	SERVIÇOS DIVERSOS/MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO	UND	750	R\$ 140,00	R\$ 105.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 580.125,00

Palmital, 26 de Abril de 2017.

Atenciosamente,



R MOREIRA MARTINS – ME
CNPJ 27.197.076/0001-05



MUNICÍPIO DE

000006

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 036/2017-GAB

Palmital (PR), 27 de abril de 2017.

Protocolo nº: 440/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 019/2017-ADM, encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ALVENARIA, FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, DEFIRO o pedido.**

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

000007

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

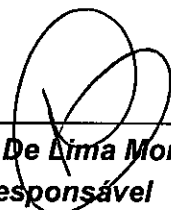
CONTROLE-001-2017-LIC

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO
PARA CADRASTRAR AS SOLICITAÇÃO
REFERENTE AO MEMORANDO Nº 036/2017-GAB

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

Palmital, 27 de Abril de 2017.



Noemil De Lima Moreira
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data ___/___/___

Ass: _____

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital

Solicitação 89/2017

Termo de Referência

000008

Escutão

Página 1

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
89	Contratação de Serviço	1	28/04/2017	10

Solicitante

Código	Nome	Processo Gerado
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	Número 0/2017

Local

Código	Nome
6	Gabinete do Secretario de Administracao

Órgão

Nome	Pagamento
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Forma MEDIANTE EMISSÃO DE

Entrega

Local	Prazo
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR	1 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ALVENARIA, FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL NO ANO DE 2017.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALVENARIA	MT²	1.750,00	58,83	102.952,50
014007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORRO PVC	MT²	500,00	23,83	11.915,00
014008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REVESTIMENTO	MT²	500,00	32,50	16.250,00
014009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA	MT²	1.000,00	154,33	154.330,00
014010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PISO	MT²	1.000,00	34,23	34.230,00
014011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PINTURA	MT²	2.000,00	10,50	21.000,00
014012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ MANUTENÇÃO	UND	350,00	35,00	12.250,00
014013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - HIDRO SANITÁRIA/ MANUTENÇÃO	UND	350,00	33,33	11.665,50
014014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ESQUADRIAS	UND	500,00	91,67	45.835,00
014015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS DIVERSOS/MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO	UND	750,00	84,17	63.127,50
TOTAL					473.555,50

TOTAL GERAL 473.555,50

JOÃO FLÁVIO MARIOT
Solicitante



MUNICÍPIO DE

000039

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE 76/2017 – LIC

SECRETARIA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

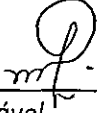
PROTOCOLO
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 89/2017

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

PALMITAL, 28 DE ABRIL DE 2017.


Noemi de Lima Moreira
Responsável

<p>Protocolo: Departamento de Contabilidade.</p> <p>Data <u>28 / 04 / 2017</u>.</p> <p> Responsável</p>



Município de Palmital
Solicitação 89/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000010

Equiplano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens
89	Contratação de Serviço	1	28/04/2017	10
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Órgão		Pagamento		
Nome	Forma			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega		Prazo		
Local				
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR	1 Dias			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ALVENARIA, FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL NO ANO DE 2017.

001 Lote:001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais					
04.122.0401-2080 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
00640 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
					Do Exercício
014006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALVENARIA	MT²	875,00	58,83	51.476,25
014007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORRO PVC	MT²	250,00	23,83	5.957,50
014008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REVESTIMENTO	MT²	250,00	32,50	8.125,00
014009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA	MT²	500,00	154,33	77.165,00
014010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PISO	MT²	500,00	34,23	17.115,00
014011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PINTURA	MT²	1.000,00	10,50	10.500,00
014012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ MANUTENÇÃO	UND	170,00	35,00	5.950,00
014013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - HIDRO SANITÁRIA/ MANUTENÇÃO	UND	175,00	33,33	5.832,75
014014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ESQUADRIAS	UND	250,00	91,67	22.917,50
014015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS DIVERSOS/MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO	UND	375,00	84,17	31.563,75
Total da dotação					236.602,75

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO					
003 Departamento de Urbanismo					
15.452.1501-2066 Atividades do Departamento de Urbanismo					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.16.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
03220 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
					Do Exercício
014006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALVENARIA	MT²	875,00	58,83	51.476,25
014007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORRO PVC	MT²	250,00	23,83	5.957,50
014008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REVESTIMENTO	MT²	250,00	32,50	8.125,00
014009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA	MT²	500,00	154,33	77.165,00
014010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PISO	MT²	500,00	34,23	17.115,00
014011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PINTURA	MT²	1.000,00	10,50	10.500,00
014012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ MANUTENÇÃO	UND	180,00	35,00	6.300,00
014013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - HIDRO SANITÁRIA/ MANUTENÇÃO	UND	175,00	33,33	5.832,75
014014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ESQUADRIAS	UND	250,00	91,67	22.917,50



Município de Palmital

Solicitação 89/2017

000011

Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Equiplano

Página 2

014015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS DIVERSOS/MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO	UND	375,00	84,17	31.563,75	
					Total da dotação	236.962,75
					TOTAL	473.555,50
					TOTAL GERAL	473.555,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

03.005.04.122.0401.2080		236.602,75
Cod 00640	Fonte 00000 G.Fonte E	236.602,75
10.003.15.452.1501.2066		236.952,75
Cod 03220	Fonte 00000 G.Fonte E	236.952,75

JOÃO FLÁVIO MARIOT
Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº 89/2017 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.



ANTONIO SIMIANO
RESPONSÁVEL

Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.995.789-53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECEBIDO EM: ____/____/____

Ass: _____



Prefeitura de

Palmital

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

000013

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	IRG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nomearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Aires de Lencin, 1031 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (041) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Aires de Lencin, 1031 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (041) 3657-1222

PORTARIA Nº 184/2017

PORTARIA Nº 184/2017

SÍNTESE: Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

SÍNTESE: Nomeia Pregoeiro e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 1.556 de 02 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Pregoeiro Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME DE LIMA MOREIRA	Autorização	CPF	CPF	Função
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnicos de Controle de Licitação	008.603.708-91	4.829.830-0	Presidente
YAZARIAS CORRÊA DE MELO NETO	Técnicos de Controle de Licitação	006.441.468-25	8.623.887-4	Membro
RISEANGELA MACHADO DA SILVA	Técnicos de Controle de Licitação	123.840.3.342	7.541.159-4	Membro
ROSE DE MOURA VARELA	Técnicos de Controle de Licitação	123.715.149-25	8.808.252-4	Membro

Parágrafo Único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência de primeira e única nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais responderão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDENI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 300, CNPJ 75.398.780/0001-08

DECRETO Nº 1.321/2017

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 61, I, "a" da Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei 1.325/2007, alterada pela Lei 1.506 e 1.618/2011;

Considerando a realização de sua 03/2017 de reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em data de 08/03/2017, onde se elegeu o novo Vice-Presidente, confirmando o Presidente eleito; e conseqüente posse;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para designadas para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes conselheiras:

Presidente: Anelde Câmara Henriques
Vice-Presidente: Hailine Nicols

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Evangélica Dal Santos
Araruna, 06 de março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 171/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06/03/2017 a 04/04/2017, após cumprimento, deverão retornar às suas funções de origem.

Nome	Período Aquisitivo
Arnaldo Mauro	2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria, revogada e contém no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publicar-se
Cumpra-se

Pago Municipal de Araruna, em 06 de Março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 172/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 173/2017



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.884.844/0001-06



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.884.844/0001-06



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 032/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.066/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO DE (UM) FORNECEDOR, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADOS NOS



PARECER Nº 212/2017 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I),

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)". O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 036/2017-GAB.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a contratação de empresa especializada na prestação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000016

de serviços e fornecimento de mão-de-obra para alvenaria forro de PVC, revestimentos, pisos, coberturas, pintura, instalação elétrica e hidráulica para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Palmital-Pr, durante o ano de 2017 (conforme anexo I), visando o atendimento à população.

Considerando o valor R\$ 473.555,50 (Quatrocentos e Setenta E três Mil Quinhentos e Cinquenta e cinco Reais e Cinquenta Centavos), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pelas Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer

Palmital-PR, 03 de Maio de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

000017

Ofício nº 43/2017-LIC

Palmital-PR, 03 de Maio de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº41 /2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


Noemi de Lima Moreira
Pregoeira



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017**

COTA RESERVADA DO OBJETO OS ITENS: 1,2,3,4,5 CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI/ME/EPP - LEI 123/2006 E LEI 147/2014.

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 07/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123/2006 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, **no dia (16/05/2017) Dezesesseis de Maio de dois mil e dezessete, às (09h00) Nove horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)** nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO, GLOBAL POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às (09:00) Nove horas, do dia (16/05/2017) Dezesesseis de Maio de Dois Mil e Dezessete**, no local retro estabelecido.



II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do **tipo menor preço global por item**, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital).

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - **Para a cota reservada** (itens 1,2,3,4, E 5), conforme quantidades e valores indicados no Anexo I – Orçamento Estimativo, apenas poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, desde que se enquadrem nas disposições estabelecidas nesta Seção.

3.2 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.3 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.



3.4 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.5 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de **declarar** ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.6 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, **declarando**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.7 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.8 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.9 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

4.0 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;



- d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.
- f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) No caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.



4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **(08:30) oito horas e trinta minuto, do dia (16/05/2017), Dezesseis de Maio dois mil e dezessete**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA
PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS,
COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS
DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017
(CONFORME ANEXO I).
EMPRESA LICITANTE:
CNPJ/MF:

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

PREGÃO Nº 040/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;



- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) No caso de Micro empreendedor Individual apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização



para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

g) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a



apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

OBSERVAÇÃO: A partir de 20/10/2014 as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, foram unificadas em um único documento, conforme previsão na Portaria MF 358 de 05 de setembro de 2014. O proponente deverá apresentar uma *única certidão emitida a partir desta data* OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos emitidas antes de 20/10/14, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados, mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova Certidão Unificada.

7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que *comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.*
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.



7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XV** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX**, (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR GLOBAL POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por Item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexeqüíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço global por Item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior,



serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.



10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI - DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE



PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou



empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 9.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XI – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL



11.1 – Para participação de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2017 e Lei Municipal nº1025/16.

11.2 – No ato de envio de sua proposta, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, deverá declarar sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e suas alterações.

11.3 – Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

a) No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

c) Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual:

c1) De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

c2) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

c3) De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;



c4) Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

c5) Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

c6) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

c7) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

c8) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

c9) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calandário, anteriores;

c10) Constituída sob a forma de sociedade por ações;

c11) Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

11.4 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO – Lei Municipal nº 1.025/2016:

11.5 – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a *ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica*, conforme Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar 147/14 e Lei Municipal 1.025/16.



11.6 – Para cumprimento do disposto no subitem anterior (11.5), a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual **especialmente**:

- a) comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame;
- b) preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
- c) realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- d) possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
- e) reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

11.7 – Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

11.8 – Em relação aos benefícios referidos nas letras “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, do item 11.6, a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2017).

11.9 – Para efeitos do item anterior (11.8), entende-se como **sede local** – o território do Município de Palmital/PR e, **regional**, subdivide-se em **“Regional 1”** – Municípios com



sede distante até 50 km de Palmital/PR, através de meio rodoviário e, **“Regional 2”** – Municípios da AMOCENTRO (Lei Municipal nº 1.025/2016, art. 34, § 3º).

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e deverão ser protocoladas e entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e *motivadamente a intenção de recorrer*, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A *ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.*

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequêntes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:



a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:



a) A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços de primeira qualidade, e deverá ser iniciado em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;



X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO

18.1 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciado em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem



executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo de execução dos serviços licitados será em até 24 (Vinte e Quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas



saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente



concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não fiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.



21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente aa Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br

XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)
ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.

ANEXO XV - DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 03 de Maio de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017**

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORRO PVC - PARA A COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2006-LEI 147/2014	500,00	MT ²	23,83	11.915,00
2	14013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - HIDRO SANITÁRIA/ MANUTENÇÃO - PARA A COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2006-LEI 147/2014	350,00	UND	33,33	11.665,50
3	14014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ESQUADRIAS - COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2006-LEI 147/2014	500,00	UND	91,67	45.835,00
4	14011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PINTURA - COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2006-LEI 147/2014	2.000,00	MT ²	10,50	21.000,00
5	14012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ MANUTENÇÃO - COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2006-LEI 147/2014	350,00	UND	35,00	12.250,00
!					TOTAL DOS ITENS: R\$ 102.665,50	
6	14008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REVESTIMENTO -	500,00	MT ²	32,50	16.250,00
7	14015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS/DIVERSOS/MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO - PARA A COTA PRINCIPAL	750,00	UND	84,17	63.127,50
8	14006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALVENARIA - PARA A	1.312,50	MT ²	58,83	77.214,37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75660025/0001-62

000043

		COTA PRINCIPAL				
9		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALVENARIA - PARA A COTA PRINCIPAL	437,50	MT ²	58,83	25.738,12
9	14009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA - PARA A COTA PRINCIPAL	1.000,00	MT ²	154,33	154.330,00
10	14010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PISO - PARA A COTA PRINCIPAL	1.000,00	MT ²	34,23	34.230,00
TOTAL DOS ITENS R\$ 370.890,00						

VALOR GLOBAL DE TODOS OS ITENS: R\$ 473.555,50 (Quatrocentos e Setenta e três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a prestação dos serviços e da nota fiscal.

- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.
_____, em _____ de _____

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III

PREGÃO Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO Nº 041/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017**

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal



ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017**

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal
Outorgante



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

**MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

Ref.: Pregão Presencial nº ____ / ____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)

(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído, de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA
DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, de forma parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União constante do



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e



informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - 2.3 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para execução dos serviços licitados será de até 24 (Vinte e Quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;



IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviço a ser fornecido.

VI - O serviço oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação



ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.



§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não prestar o serviço licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital - Paraná e autorização do Prefeito Municipal.



CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

ANEXO XV PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu,

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____,
expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante
legal da Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis,
penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o
terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da Pregoeira
e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 041/2017

Procedimento Licitatório nº 60/2017

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

DATA DE ABERTURA: 16 de Maio 2017 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

VALOR TOTAL (INCLUINDO OS DEZ ITENS): R\$ 473.555,50 (Quatrocentos e Setenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e cinco Reais e Cinquenta Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Palmital-PR, 03 Maio de 2017.



PARECER Nº 213/2017 – LIC

DE: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº43 /2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.



Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 212/2017 – LIC, houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 03 de Maio de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
OAB/PR 45.292

DECRETADA

...CO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação
016/2017 para a contratação dos serviços supramencionados, com a
CONTRATADO: EPERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME, com CNPJ/MF:
02.694.444/0001-06, Encaminha-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 04 de maio de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PISO, COBERTURAS, PINTURA E REFORMA PARA SUPRIÇÃO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DUPLICANTE DA RUA...

DATA DE ABERTURA: 15 de Maio 2017 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item.
VALOR TOTAL (INCLUINDO OS DEZ ITENS): R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais e 00/100) (quarenta e sete mil reais e cinco centavos e cinco milésimos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis para consulta e retirada no endereço: Prefeitura Municipal de Palmital - Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná, sexta-feira, no horário de expediente.

VALDENEI DE
Prefeito Municipal

PRIMA LAVAGEM

Lavagem comp



Av. Guilherme de Pa

Graci J5137
Av. Manoel M. de Camargo, 11

IMOVEIS A VENDA

CASAS DE ALVENARIA

- R\$ 80.000,00 - Rua Gustavo João Quenezen, 415 - Jd Alvorada (Terreno de 402,50 m2)
- R\$ 90.000,00 - Rua Das Águas, 288 - Jd Copahap (Terreno de 300 m2, sendo 50m2 de construção)
- R\$ 100.000,00 - Av. Jacutinga - Jd. Tropical II (Terreno de 300m2)
- R\$ 135.000,00 - Rua Pássaro Lira, 360 - Copahap (Terreno de 275 m2, sendo 65m2 de construção)
- R\$ 165.000,00 - Rua Parolina Querino Pereira, 249 - Jd. Modelo (Terreno de 360m2)
- R\$ 190.000,00 - Rua Jacy Brandão, 857 - Jd. Copacabana, Rua 5 (Terreno 350m2, sendo 70m2 de construção)
- R\$ 200.000,00 - Av. Tancredo de Almeida Neves, 2769 (Terreno de 500m2, sendo 70m2 de construção)
- R\$ 200.000,00 - Rua Nelson Bittencourt do Prado, 1451 (Terreno de 360 m2)
- R\$ 200.000,00 - Av Jorge Walter, 2812 (Terreno de 350 m2)
- R\$ 215.000,00 - Rua Dr Carlos Boening, 905 - Jd Albuquerque (Com 70m2 de construção)
- R\$ 230.000,00 - Rua Vereador Júlio Vieira dos Santos (Terreno de 260m2, sendo 70m2 de construção)
- R\$ 240.000,00 - Rua Eugenio Zaleski, nº 84 - Jd Capricórnio (Terreno de 360 m2)
- R\$ 250.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes, 3084 (Terreno de 360m2)
- R\$ 300.000,00 - Av. Do Bispo, 141 - Santa Cruz-Rondonópolis/MT (Terreno de 250m2)
- R\$ 310.000,00 - Rua José Teodoro de Oliveira, 409 - Jd. Florida (Terreno 208m2, sendo 117m2 de construção)
- R\$ 330.000,00 - Rua Carlos Behrens, 302 - Jd Country (Terreno 420 m2, sendo 140 m2 de construção)
- R\$ 350.000,00 - Rua Miss Yolanda Pereira, 155 - Jd Lar Paraná (Terreno 582,50 m2, sendo 100 m2 de construção)
- R\$ 350.000,00 - Rua Souza Neves, 335 - Jd. Albuquerque (Terreno de 200,34m2, sendo 150m2 de construção)
- R\$ 350.000,00 - Rua Roberto Brzezinski, 1.225 - Casa de alvenaria residencial e ou comercial
- R\$ 350.000,00 - Rua Conrado Pochapski, 53 (Terreno de 420m2, sendo 103,47m2 de construção, com um Barracão de 59,52m2)
- R\$ 490.000,00 - Rua Londrina, 200 - Jardim Curitiba (Terreno de 377m2, sendo 140m2 de construção)
- R\$ 515.000,00 - Av. Afonso Botelho, 478 - Centro (Terreno de 437,50m2, sendo 169m2 de construção)
- R\$ 575.000,00 - Av. Jorge Walter, 1550 (Terreno de 750m2, sendo 230m2 de construção)
- R\$ 600.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 985 (Terreno de 800m2 12x50)
- R\$ 800.000,00 - Rua Domingos de Lima, 1.945 - Vila Aurora I - Rondonópolis/MT (Terreno de 350m2, sendo 250m2 de construção)
- R\$ 950.000,00 - Rua Prefeito Francisco Ferreira Albuquerque (Terreno de 1000 m2, sendo 450 m2 de construção)
- R\$ 1.200.000,00 - Rua Santa Catarina, 1342
- R\$ 2.500.000,00 - Rua Santa Cruz, 1255 - Centro (Terreno de 1.500m2, sendo 800m2 de construção)
- R\$ 2.700.000,00 - Rua Santos Dumont, 1064 - Centro (Terreno de 2.100m2, sendo 560m2 de construção)

CASAS DE MADEIRA

- R\$ 150.000,00 - Rua Inajá - Terra Boa (Terreno de 586m2, sendo 70m2 de construção)
- R\$ 1.000.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 (Casa em madeira 130m2 e 04 Kit com 70 m2 cada)

APARTAMENTOS

- R\$ 100.000,00 - Rua Guarapuva, 905 - Apt 301 (os diretos na

- planta) (Área privativa 89,752 m2)
- R\$ 150.000,00 - Rua Pirangi, 04 (03 dorm (s), sala, cozinha)
- R\$ 220.000,00 - Av. Guilherme de Paula, 89m2
- R\$ 220.000,00 - Av. Guilherme de Paula, 89m2
- R\$ 250.000,00 - Rua Santa Catarina, 56,15m2 e 107,32m2
- R\$ 250.000,00 - Rua Santa Catarina, 56,15m2 e 107,32m2
- R\$ 280.000,00 - Rua Prefeito Dr. João José, 100 m2 e 135 m2 de área privativa
- R\$ 330.000,00 - Av. Golester, 153 m2 e
- R\$ 350.000,00 - Rua Santa Catarina, 89,93m2 e 149,04m2
- R\$ 400.000,00 - Rua Santa Catarina, 124,16m2
- R\$ 700.000,00 - Av. Capitão João, 153 m2 e

SOBRANÇOS

- A Consultar - Rua Saul Fe...
- (Terreno de 110m2, sendo 80m2 de construção)
- R\$ 210.000,00 - Rua Das Carr...
- R\$ 270.000,00 - Rua José Pedro...
- (Terreno de 171m2, sendo 130m2 de construção)
- R\$ 315.000,00 - Rua Nicolau M...
- 117,50m2, sendo 130,79m2 de construção)
- R\$ 350.000,00 - Rua Magna, 157 m2, sendo 130,89 m2 de construção
- R\$ 350.000,00 - Rua Mogno, 157 m2, sendo 130,89 m2 de construção
- R\$ 450.000,00 - Rua Padre João...
- R\$ 1.900.000,00 - Av. Amelindo...
- (Terreno 815 m2, sendo 349 m2 de construção)

TERRENOS

- R\$ 80.000,00 - Rua Edson...
- 212m2)
- R\$ 70.000,00 - Rua Lambart - Jd A...
- R\$ 75.000,00 - Rua Ruzolita Mary...
- de 259m2)
- R\$ 75.000,00 - Rua Curitiba 255 Jd...
- R\$ 80.000,00 - Rua Moakinda 612 - 999 - Souz...
- R\$ 87.000,00 - Rua Das Rosas 56 (Terreno de 1000 m2)
- R\$ 90.000,00 - Rua Higienópolis, 1013 - 2731 - de 259m2)
- R\$ 80.000,00 - Av. Jacutinga, 900 Jd...
- R\$ 110.000,00 - Rua Eucalipto, 554 - 0521 - Fr...
- R\$ 110.000,00 - Rua Flor de Pitar...
- 300m2)
- R\$ 130.000,00 - Rua Pedro Florida Af 01 Pá...
- R\$ 130.000,00 - Rua Formosa, 37 - 0606 - J...
- R\$ 150.000,00 - Rua Sem, 525 - Vila...
- R\$ 170.000,00 - Rua Dos Burros (Terreno de 1000 m2)
- R\$ 220.000,00 - Rua Marfim, - Jd Flor...
- R\$ 270.000,00 - Rua Edmundo Mertz...
- R\$ 300.000,00 - Rua Edmundo Mertz...
- 500m2)
- R\$ 440.000,00 - Rua Dalmo Albuquerque...
- R\$ 500.000,00 - Rua João Xavier P...
- (Terreno de 1.200m2)
- R\$ 850.000,00 - Av. Guilherme de Paula, 1.000m2 de casa de madeira e 4 lotes)

Os melhores im

000072

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000073

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	41
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	041/2017
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0300504122040120803390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	473.555,50
Data de Lançamento do Edital	04/05/2017
Data da Abertura das Propostas	16/05/2017
Confirmar	

CPF: 77864476953,0 (Logout)

ÁGUIA EMPREENDIMENTOS 000074

RUA DR JOÃO GONÇALVES PADILHA 451, CENTRO PITANGA-PR FONE:42-99968-5668
CEP: 85200-000 | CNPJ: 26.143.969/0001-05

Pitanga, 10 de maio de 2017.

Ofício nº 07/2017

PARA/
Município de Palmital-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 12/92

Em 12/05 2017



ASSINATURA

Através deste venho solicitar IMPUGNAÇÃO de Edital.

- 1 - Pregão 39/2017
- 2 - Pregão 40/2017
- 3 - Pregão 41/2017

- Em anexo: impugnações, Última alteração de contrato social e copia do RG e CPF do requerente.

Atenciosamente,


DANILO ANTUNES
SÓCIO ADMINISTRADOR

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI
EMPREENDIMENTOS CIVIS LTDA. - ME
Rua João Gonçalves Padilha, 451B - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PARANÁ
CNPJ 26.143.969/0001-05

ÁGUA EMPREENDIMENTOS

RUA DR JOÃO GONÇALVES PADILHA 451, CENTRO PITANGA-PR FONE:42-99968-5668
AGUIAEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM CEP: 85200-000 CNPJ: 26.143.969/0001-05 000075

Palmital/PR, 11 de Maio de 2017.

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Palmital/PR

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 041/2017
Procedimento Licitatório nº. 060/2017

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI
EMPREENDEMENTOS CIVIS LTDA - ME
Rua João Gonçalves Padilha, 451B - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PARANÁ
CNPJ 26.143.969/0001-05

ANTUNES, PEREIRA E FERRARI EMP CIVIS LTDA ,
pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA
DR JOÃO GONÇALVES PADILHA 451, CENTRO
PITANGA-PR, devidamente cadastrado no CNPJ sob
o n.º 26.143.969/0001-05, neste ato representado
por seu representante legal infra-assinado, vem
tempestivamente, interpor esta **IMPUGNAÇÃO** ao
Edital de Pregão Presencial em epígrafe
apresentado por esta Administração, pelos motivos
que serão expostos.

• DOS MOTIVOS E DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Previsto para as 9 horas do dia dezesseis de maio de 2017, a abertura para a do Procedimento de credenciamento, abertura das propostas e Habilitação das licitantes proponentes ao Pregão Presencial supracitado, tendo por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**. Da forma que demonstra o item 2.1 do ato convocatório em questão.

Edital de Pregão Presencial nº 041/2017

2.1 - A presente licitação, do tipo menor preço global por Item, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital).

Grifo nosso.

ÁGUA EMPREENDIMENTOS

RUA DR JOÃO GONÇALVES PADILHA 451, CENTRO PITANGA-PR FONE:42-99968-5668
AGUIAEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM CEP: 85200-000 CNPJ: 26.143.969/0001-05

000076

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Grifo Nosso.

No mesmo sentido a Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93 é taxativa no que tange as mesmas exigências, postulado entre os Artigos 27º e 33º da Lei 8.666/93.

Tal exigência, parte pelo enunciado do Art. 27º desta mesma lei, aludindo à obrigatoriedade da devida apresentação documental.

Lei 8.666/93.

Art. 27 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - Habilitação jurídica;

II - Qualificação técnica;

III - Qualificação econômico-financeira;

IV - Regularidade fiscal e trabalhista;

V - Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Grifo nosso

Passaremos agora à exposição dos tópicos merecedores de análise e da apresentação de resposta fundamentada, legalmente por este ilustre Pregoeiro.

01: Divergência na Exigência de Documentos Obrigatórios para Habilitação (Inscrição Estadual e/ou Municipal).

Considerando que todo Processo Licitatório é regido pela formalidade, a apresentação dos documentos de habilitação é vital para sua apreciação tanto por parte da Administração quanto pelos licitantes presentes ao Ato Público em face.

Por esta observação, foi constatada divergência no edital sobre a solicitação da apresentação da Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, estando ausente a opção da Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal. Ficando dessa forma incompleto sua solicitação e por consequência prejudicando os licitantes que não tem inscrição estadual, vetando sua participação.

Edital de Pregão Presencial nº. 040/2017

7.1.2 - Regularidade Fiscal:

(...)

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);

Pois a correta exigência, neste caso, é ofertar ao licitante proponente que apresente sua inscrição estadual e/ou municipal, se houver.

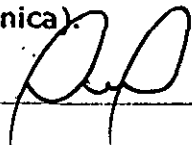
Lei 8.666/93

Art. 29º A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em:

(...)

II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

02: Ausência da Exigência no Edital de Documentos Obrigatórios para Habilitação (Qualificação Técnica)



ÁGUA EMPREENDIMENTOS

RUA DR JOÃO GONÇALVES PADILHA 451, CENTRO PITANGA-PR FONE:42-99968-5668
AGUIAEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM CEP: 85200-000 CNPJ: 26.143.969/0001-05

000077

Num certame como este, que visa contratação de uma "empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra", esta mesma empresa é obrigada a comprovar sua especialização e aptidão técnica, comprovação esta obrigatória por lei, pautado no Art. 13º, II do Decreto regulamentador do Pregão Presencial, no Art. 27, II e Art. 30º da Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93.

Decreto nº. 3.555/2002

Art. 13º Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

(...)

II - qualificação técnica;

Grifo Nosso.

Lei 8.666/93.

Art. 27 Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

(...)

II - Qualificação técnica;

(...)

Art. 30º A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á à:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Grifo nosso.

A ausência da comprovação de aptidão neste edital, para a prestação de serviços em tela, põe em risco a Prefeitura Municipal de Palmital, por permitir que empresas "aventureiras" que não tem em seu quadro profissionais formados e registrados no Conselho Regional de Administração ou outro similar, por não terem Atestados de Capacidade Técnica que comprovem sua "especialização" a participarem deste certame e abrindo a possibilidade de se sagrarem vencedoras por apresentarem valores bem abaixo da realidade do mercado.

Pois estas empresas "aventureiras" e sem a devida comprovação de sua capacidade em executar a prestação de serviço de acordo com o Objeto e o Termo de Referência pautado no edital, pode trazer um prejuízo a esta Administração com o inadimplemento e a não execução do contrato, fazendo com que seja rescindido o contrato, trazendo transtornos não somente para o Setor de Compras em ser obrigado a realizar uma nova licitação ou até mesmo o chamado do subsequente no certame, mas também prejudicará o bom andamento do serviço de deveria ser executado, ocasionando atraso e transtorno para os munícipes.

Além dos fatos anteriormente citados, não podemos deixar de salientar que a ausência da apresentação e comprovação relativa à qualificação técnica fere o Princípio da Legalidade e também da Igualdade, pois permitirá que uma empresa sem experiência e capacidade possa concorrer com outra licitante experiente e capaz, que mantém em seus quadros profissionais qualificados e preparados para a execução do serviço.

Pois neste caso, a Igualdade entre uma empresa que não consegue comprovar sua capacidade com outra que mantém e comprova essa capacidade é bruscamente ferida, uma vez que a empresa licitante capacitada tem custos fixo maiores que outra sem os profissionais competentes legalmente para a execução do objeto.

Portanto, em nome da legalidade, da igualdade, e em prol de uma execução total do contrato com segurança jurídica e economicidade para o Município, solicitamos que esta Administração inclua no edital a exigência por parte dos licitantes proponentes a apresentarem a comprovação de terem em seu quadro um profissional registrado nos órgãos competente e a apresentação obrigatória e legal de no mínimo um atestado

ÁGUA EMPREENDIMENTOS

RUA DR JOÃO GONÇALVES PADILHA 451, CENTRO PITANGA-PR FONE:42-99968-5668
AGUIAEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM CEP: 85200-000 CNPJ: 26.143.969/0001-05

000073

de capacidade técnica compatível com o objeto.

03: Ausência da Exigência no Edital de Documentos Obrigatórios para Habilitação (Qualificação Econômica Financeira).

Observando que neste Pregão Presencial, estipula-se um valor global dos itens para contratação de R\$ 473.555,50 (quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), é salutar que a licitante proponente tenha capacidade e flego financeiro para suprir com a demanda desta contratação, onde a mesma deverá comprovar sua capacidade econômica e financeira por meio de documento oficial e legal, neste caso é a apresentação do Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa proponente.

Pois a apresentação do Balanço Patrimonial traz a esta Administração segurança jurídica e informação primordial para análise de diversos pontos importantes, tais como o seu movimento financeiro (comprovando que é uma empresa ativa), o valor do patrimônio líquido da empresa (comprovando que esta empresa tem estrutura e capital suficiente para suprir com o contrato), o valor do faturamento anual (comprovando neste caso seu enquadramento ou desenquadramento como Micro empresa ou Empresa de pequeno porte).

Destarte, além de inúmeras informações importantes para a Administração Pública, a apresentação do Balanço Patrimonial é obrigatória por força da lei e também para comprovar sua boa situação financeira. Conforme o anunciado no Art. 13º, III do Decreto 3.555/2002, no Art. 27º, III e Art. 31º, I da Lei Geral de Licitações nº. 8.666/93.

Decreto nº. 3.555/2002

Art. 13º Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

(...)

III - qualificação econômico-financeira;

Grifo Nosso.

Lei 8.666/93:

Art. 27º Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

(...)

III - Qualificação econômico-financeira;

(...)

Art. 31º A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

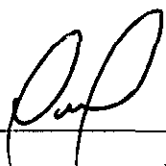
I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Grifo nosso.

04: Reserva destinada para Contratação exclusiva de MEI/ME/EPP encontra-se acima o limite permitido.

No edital de pregão presencial nº. 41/2017 foi realizada cota reservada dos Itens 1, 2, 3, 4 e 5 para contratação exclusiva para as MPE's (Micros e Pequenas Empresas) dado pela obrigatoriedade da Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas atualizações.

Vejamos o que a Lei Complementar 123/2006 transcorre sobre esse assunto:



Lei Complementar 123/2006

Art. 47º Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado**

ÁGUIA EMPREENDIMENTOS

RUA DR JOÃO GONÇALVES PADILHA 451, CENTRO PITANGA-PR FONE:42-99968-5668
AGUIAEMPREENDEMENTOS@GMAIL.COM CEP: 85200-000 CNPJ: 26.143.969/0001-05

000073

para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

(...)

Parágrafo único No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Art. 48º Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Grifo nosso.

Porém, ao verificar a soma total dos itens 1, 2, 3, 4 e 5 do Lote 001 o valor é superior ao máximo e permitido pela legislação. Ficando estimado em R\$ 102.665,50. Tornando ilegal esta reserva de cota para as empresas que se enquadram como MPE's. (Micro e Pequenas Empresas). Neste caso, será necessário a revisão dessa cota.

• DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja revogado o Edital em tela, e incluído as exigências legais aparados pela legislação no que tange aos pontos supra citados, tais como a inclusão da exigência da apresentação da Inscrição Municipal, a exigência da apresentação de um profissional qualificado e registrado nos órgãos competentes, apresentação do balanço patrimonial e também apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica e a correção e/ou divisão do lote 001 para que se possa de forma legal estabelecer o tratamento diferenciado e reservado para as empresas de pequeno porte.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo esta impugnação ao edital, as quais certamente serão deferidas.

Invocamos no julgamento desta impugnação os princípios da Legalidade, da Ampla Concorrência e da Isonomia.

Nestes Termos,
Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

Palmítal/PR, 11 de Maio de 2017.

DANILO ANTUNES
Sócio Administrador
RG 9 043 649 0

ANTUNES, PEREIRA & FERRARI
EMPREENDEMENTOS CIVIS LTDA. - ME
Rua João Gonçalves Padilha. 451B - Centro
CEP 85200-000 - PITANGA - PARANÁ
CNPJ 26.143.969/0001-05



Prefeitura de

Palmital

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR

CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

000000

**DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO Nº 058/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE DE PEDRAS E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR DURANTE O ANO DE 2017.

MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR), primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem expor os fatos e fundamentos que seguem.

I - DOS FATOS

Foi instaurado processo licitatório visando a contratação do objeto epígrafe, ocasião que fora optado pela Licitação na modalidade Pregão. A Empresa ANTUNES, PEREIRA E FERRARI EMP CIVIS LTDA, veio apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL em razão da existência e/ou ausência de Cláusulas no Edital.

Inconformada a referida empresa, impugnou o Edital e por fim, requereu a revogação do Edital bem como da inclusão das exigências que a empresa ora impugnante entende pertinente pelos motivos e fundamentos expostos.

É breve o relatório.

I – DA INTEMPESTIVIDADE

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: A manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório.

A Lei nº 8666/93, em seu art. 41, § 1º, assim disciplinou:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º. do art.113.

No que se refere ao pregão a Lei 10.520/92 esta não disciplinou prazos para apresentação de pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais. Regra geral, essa disciplina foi fixada pelos decretos que disciplinam o pregão em suas formas presencial e eletrônica.

De acordo com a disciplina do art. 12 do Decreto nº 3.555/00, que regulamenta a forma presencial do pregão no âmbito da Administração Pública federal, "até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão".

Se o regulamento determina de modo expresso que o licitante deve protocolar sua impugnação ao edital ATÉ o segundo dia útil que anteceder a abertura do certame, isso significa que o documento pode ser apresentado inclusive durante o transcorrer do segundo dia útil anterior ao início da licitação.

A utilização do termo "até" nos comandos normativos em referência traz, evidentemente, o entendimento de que no segundo dia anterior à abertura do certame ainda se mostra possível apresentar o pedido de impugnação ao edital eventualmente contestado.

De modo que se o Pregão em epígrafe tem sua data de abertura prevista para o dia 15/05/2017 (segunda-feira), a impugnação protocolada em 12/05/2017 (sexta-feira) mostra-se claramente intempestiva.



Prefeitura de

Palmital

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moises Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

000082

IV – CONCLUSÃO

Em razão da intempestividade da impugnação protocolada, negamos seguimento ao recurso, carecendo este de um dos requisitos à sua admissibilidade.

É o parecer, salvo melhor juízo e entendimento.

Palmital (PR) 12 de maio de 2017

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

ELEANDRO DOCHVAT, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, nascido em 19/11/1993, empresário, portador do CPF nº. 089.958.049-12 e RG nº. 12.920.467-2 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **GILMAR CLEILSON PLEP**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, nascido no dia 31/05/1982, empresário, portador do CPF nº. 044.363.679-67 e RG nº. 8.639.414-6 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Moises Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000,00 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
ELEANDRO DOCHVAT	99.000	R\$ 99.000,00
GILMAR CLEILSON PLEP	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será de: (CNAE: 4120-4/00) **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** (construção de edifícios residenciais e casas e residências uni familiares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus) a construção de edifícios comerciais, consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes, shopping centers, armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos), penitenciárias e presídios, postos de combustível e a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais). (CNAE: 4330-4/05) **APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES** (a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações). (CNAE: 4330-4/04) **SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL** (serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; serviços de pintura em obras de engenharia civil aplicação de massa corrida em paredes e esquadrias de madeira, serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés, serviço de pintura em obras de engenharia civil; serviços de pintura texturizada (texturização), serviço de pintura em casas, apartamentos, condomínios; serviço de pintura em edificações comerciais; serviços de pintura, em edificações de qualquer tipo; serviço de pintura, em edificações residenciais; serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; aplicação de verniz em esquadrias, peças de madeira ou concreto).

Eleandro Dochvat
Gilmar Cleilson Plep

Eleandro

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
12 / 05 / 2017
Ass. *[Signature]*
DUPLICADO INTERNO



CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/04/2017 11:02 SOB Nº 41208566361
PROTOCOLO: 171745388 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701477137. NIRE: 41208566361.
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

2 000084

(CNAE: 4330-4/02) **INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS** (a instalação de esquadrias de metal, madeira, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas) (CNAE: 2391-5/02) **APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO** (corte ou aparelhamento de blocos de pedra, a produção de pedras para construção (meios-fios, paralelepípedos, pedras marroadas, placas ou chapas de pedras, pedras lavradas) (CNAE: 4213-8/00) **OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**, (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, reforma de calçadas, manutenção de calçadas, construção de calçadas e serviço de calçamento de ruas), (CNAE: 4321-5/00) **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA** (a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos) e sistemas de iluminação.

Eduardo Dochat

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 22 de Março de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ELEANDRO DOCHVAT**, com os poderes e atribuições de administrarem autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Edmar Cláudio Polp

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração. procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Prefeitura Municipal de Palmira
CONFERE COM O ORIGINAL
12/04/2017
Ass.
P/ USO INTERNO

Eleandro



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 11:02 SOB Nº 41208566361
PROTOCOLO: 171745388 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701477137. NIRE: 41208566361.
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As sócias poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 22 de Março de 2017.

Eleandro Dochvat
ELEANDRO DOCHVAT ← **Tabelionato SCHON**

Gilmar Cleilson Plep
GILMAR CLEILSON PLEP ← **Tabelionato SCHON**

Eleandro

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/2017
Ass. _____
PI/USO INTERNO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 11:02 SOB N° 41208566361.
PROTOCOLO: 171745388 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701477137. NIRE: 41208566361.
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000088

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.567.587/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOCHVAT CONSTRUÇOES LTDA - ME
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2062

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MOISES LUPION	NÚMERO 1027	COMPLEMENTO
--------------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO BNH 19 DE DEZEMBRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9802-9893
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/05/2017, às 09:33:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000037

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOCHVAT CONSTRUCOES LTDA - ME
CNPJ: 27.567.587/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:11:40 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2017.

Código de controle da certidão: **6BBA.F87C.2DA8.D3FC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016277822-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.567.587/0001-71**
Nome: **DOCHVAT CONSTRUCOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and stamps, including a large signature in the center and several smaller ones to the right.



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
347

000083

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41157 Data Abertura: 20/04/2017 CMC:
CGCM: 000000000000004564 DOCHOVAT CONSTRUÇÕES LTDA
Cadastro: 2 00004558 Inscrição CPF/CNPJ: 27.567.587/0001-71
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: RUA RUA MOISES LUPION, Nro.: 1027
Complemento: Bairro: BNH 19 DE DEZEMBRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: construção de edifícios

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 12 de maio de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

João Flavio Mariot
Secretário de Administração

delembro

Robson

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27567587/0001-71
Razão Social: DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA ME
Nome Fantasia: 2062
Endereço: R MOISES LUPION 1027 / BNH 19 DE DEZEMBRO / PALMITAL
/ PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

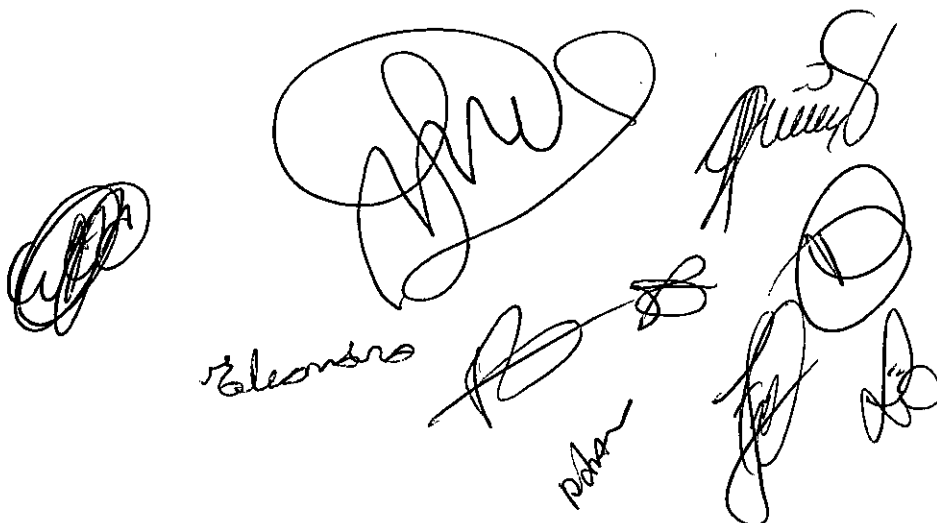
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2017 a 03/06/2017 ✓

Certificação Número: 2017050504584151844869

Informação obtida em 09/05/2017, às 16:12:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and stamps, including a large signature in a circle, a signature labeled 'Elenora', and several other illegible signatures.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOCHVAT CONSTRUCOES LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.567.587/0001-71

Certidão n°: 128551444/2017

Expedição: 09/05/2017, às 16:13:23

Validade: 04/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOCHVAT CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.567.587/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

deleandro

polina



Certidão Negativa


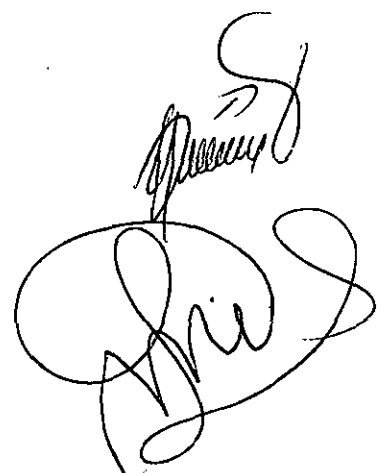
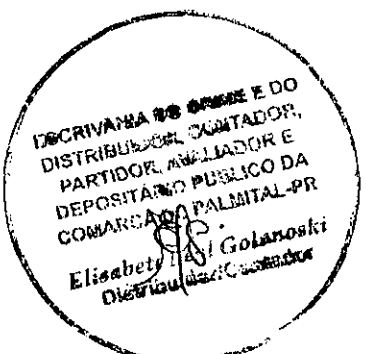

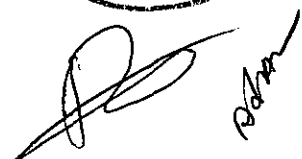

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA-ME

CNPJ 27.567.587/0001-71, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 12 de Maio de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "15" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "15" e servira de DIARIO numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao Período de 20/04/2017 a 30/04/2017.

Nome : DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Endereço : RUA MOISES LUPION, 1027
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 907.48421-16
C.N.P.J.-M.F. : 27.567.587/0001-71

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208566361 p/despacho em 20/04/2017

PALMITAL, 20 de Abril de 2017.

Eleandro Dochat

ELEANDRO DOCHVAT
C.P.F.: 089.958.049-12
SOCIO GERENTE

Joao Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 17/039570-7
O presente Livro Mercantil foi examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GUARAPUAVA
08 MAIO 2017
RITA ANTONCZEN
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
12 : 05 : 2017
PI USO INTERNO

[Handwritten signature]

Eleandro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Balço Patrimonial - comparativo

Folha :

000094

Empresa: DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

	30.04.2017 a 30.04.2017	20.04.2017 a 20.04.2017
ATIVO	100.000,00	100.000,00
CIRCULANTE	100.000,00	100.000,00
DISPONIVEIS	100.000,00	100.000,00
CAIXA	100.000,00	100.000,00
CAIXA	100.000,00	100.000,00
PASSIVO	100.000,00	100.000,00
CIRCULANTE	280,00	0,00
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	280,00	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	280,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	280,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	99.720,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	99.720,00	100.000,00
CAPITAL EM RESERVAS	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-280,00	0,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	-280,00	0,00

Reconhecemos a exatidao do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importancia de R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS

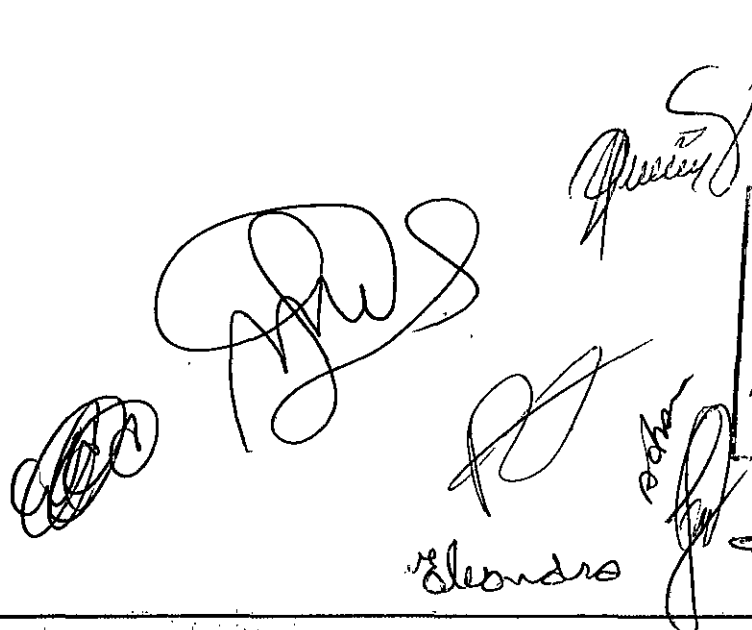

PALMITAL (PR), 30 de abril de 2017

Eleandro dochat

ELEANDRO DOCHVAT
CPF - 089.958.049-12
SOCIO GERENTE

João Flávio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF -744.799.629-72
CRC -PR 040149/O-7
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/2017
Ass. _____
EM USO INTERNO

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME
 RUA MOISES LUPION, Nº. 1027, BNH 19 DE DEZEMBRO
 PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
 CNPJ: 27.567.587/0001-71

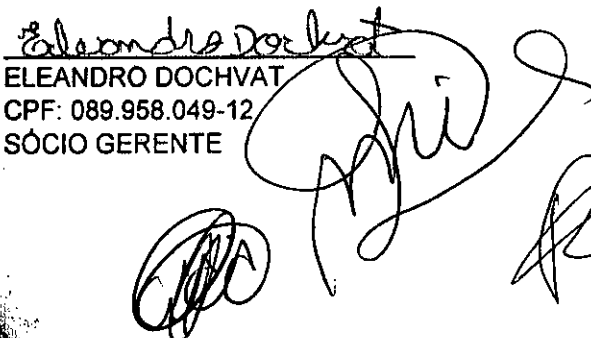
FOLHA: 7

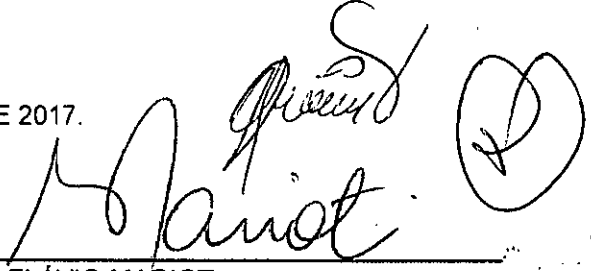
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE), REALIZADO
 NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 30/04/2017, COMO SEGUE:

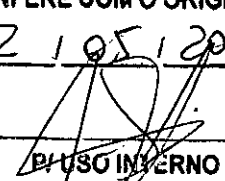
(+)	RECEITA OPERACIONAL BRUTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	-	R\$	-
(-)	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA IMP. INCIDENTES S/ P. DE SERVIÇOS	R\$	-	R\$	-
	SIMPLES NACIONAL	R\$	-	R\$	-
(=)	LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	-	R\$	-
(-)	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	-	R\$	280,00
	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	280,00		
(=)	PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$	(280,00)		

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO (DRE)", ENCERRADO EM 30 DE ABRIL DE 2017, NO VALOR DE R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 30 DE ABRIL DE 2017.


 ELEANDRO DOCHVAT
 CPF: 089.958.049-12
 SÓCIO GERENTE


 JOÃO FLÁVIO MARIOT
 CPF: 744.799.629-72
 CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL 12/05/2017	
Ass.	
PLANO INTERNO	

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ : 27.567.587/0001-71

Descricao

Abril/2017
Data : 30/04/2017
Folha : 8

Valor

000086

PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	280,00
SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(280,00)

PALMITAL(PR) ,30 de Abril de 2017

Leandro Dochvat
LEANDRO DOCHVAT
CPF : 089.958.049-12
SOCIO GERENTE

João Flavio Mariot
JOAO FLAVIO MARIOT
CPF : 744.799.629-72
CRC : PR 040149/O-7

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

[Handwritten signatures and scribbles]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME

FOLHA: 9
30/04/2017

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCÍCIO	R\$ 280,00
(+) DEPRECIAÇÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 280,00
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$ 280,00
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 280,00
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 280,00

PALMITAL/PR., 30 DE ABRIL DE 2017.

Eleandro Dochvat

ELEANDRO DOCHVAT
CPF: 089.958.049-12
SÓCIO GERENTE

Mauro

JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7

(Handwritten signatures and initials)

Prefeitura Municipal de Palmital	
CONFERE COM O ORIGINAL	
12/05/2017	
Ass.	(Assinatura)
P/MSC INTERNO	

DOCHOVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. 907.48421-16

Rua Moisés Lupion, 1027, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000099

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{100.000,00}{280,00}$$

$$ILG = 357,14$$

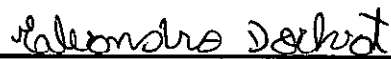
$$ILC = \frac{100.000,00}{280,00}$$

$$ILC = 357,14$$

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.



João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
Contador
CRC/PR 040149/O-7



Eleandro Dochvat
CPF: 089.958.049-12
Titular



Eleandro

TERMO DE ENCERRAMENTO

000098

Contém o presente Livro Mercantil "15" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "15" e serviu de DIARIO numero "1" da empresa abaixo relacionada, referente ao Período de 20/04/2017 a 30/04/2017.

Nome : DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Endereço : RUA MOISES LUPION, 1027
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 907.48421-16
C.N.P.J.-M.F. : 27.567.587/0001-71

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41208566361 p/despacho em 20/04/2017

PALMITAL, 30 de Abril de 2017.

Eleandro Dochat

ELEANDRO DOCHVAT
C.P.F.: 089.958.049-12
SOCIO GERENTE

Mariot

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/0-7
CONTADOR



[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/2017
Ass: *[Signature]*
PI USO INTERNO

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. 907.48421-16

Rua Moises Lupion, 1027, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000100

ANEXO VII


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

A Empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, sediada na Rua Moises Lupion, 1027, BHN 19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **ELEANDRO DOCHVAT**, portador da Carteira de Identidade nº. 12.920.467-2 SSP-PR e do CPF nº. 089.958.049-12, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, S/N, Fundos, BHN 19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 040/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

ELEANDRO DOCHVAT

C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12

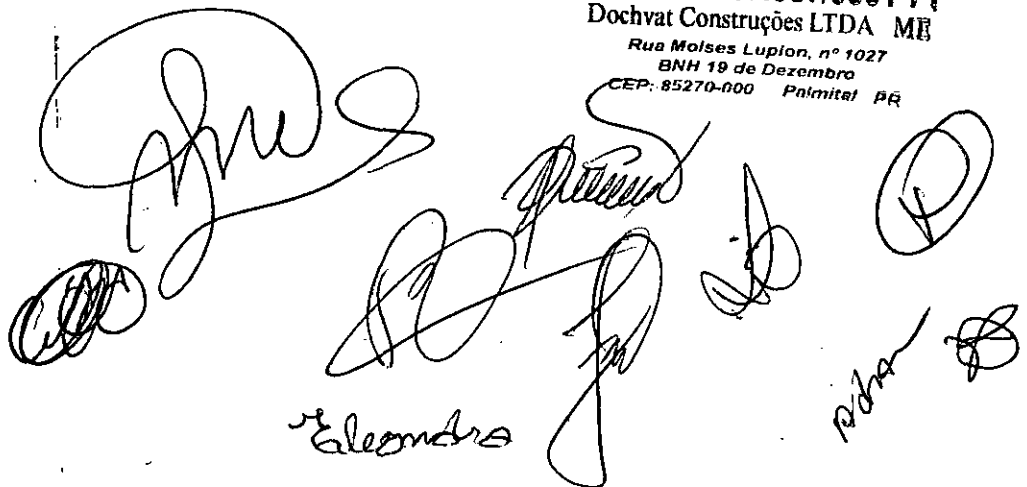
CNPJ: 27.567.587/0001-71

Dochvat Construções LTDA ME

Rua Moises Lupion, nº 1027

BHN 19 de Dezembro

CEP: 85270-000 Palmital PR



DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

000101

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. 907.48421-16

Rua Moises Lupion,1027, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 041/2017

A Empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ELEANDRO DOCHVAT**, portador da Carteira de Identidade nº. 12.920.467-2 SSP-PR e do CPF nº. 089.958.049-12, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.

Eleandro Dochat

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

ELEANDRO DOCHVAT

C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12

CNPJ:27.567.587/0001-71

Dochvat Construções LTDA ME

Rua Moises Lupion, nº 1027

BNH 19 de Dezembro

CEP: 85270-000 Palmital PR

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. A large, stylized signature is prominent in the center. To its right, there are several smaller, less legible signatures. At the bottom right, there is a circular stamp with a checkmark inside. Below the signatures, the name 'Eleandro' is written in a cursive script. The overall appearance is that of a formal declaration with multiple attestations.

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

000102

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. 907.48421-16

Rua Moises Lupion, 1027, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

O Sr. **ELEANDRO DOCHVAT**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 12.920.467-2 SSP-PR e do CPF nº. 089.958.049-12, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, S/N, Fundos, BHN 19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, sediada na Rua Moises Lupion, 1027, BHN 19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

ELEANDRO DOCHVAT

C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12


CNPJ: 27.567.587/0001-71

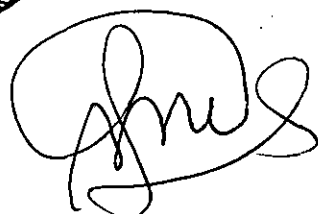
Dochvat Construções LTDA ME

Rua Moises Lupion, nº 1027

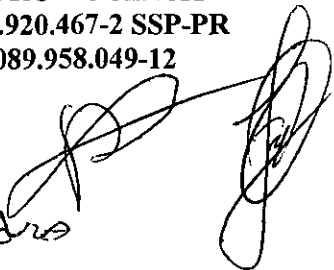
BHN 19 de Dezembro

CEP: 85270-000 Palmital PR

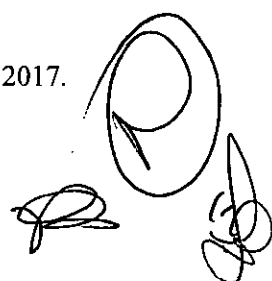













REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E ABILITACÃO NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

NOME
ELEANDRO DOCHVAT

DOC. IDENTIDADE / CNH EMISSOR / U.S.
 12920467-2 BR SP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 089.958.049-12 19/11/1993

RELACÃO
 PAULO DOCHVAT BOBRINHO
 JOCENI APARECIDA PLEP

PERMISSÃO ACZ CAT. HAB.
 [] [] []

VAL. EXERC. DATA HABILITACÃO
 05475771215 03/01/2022 25/04/2012

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1387072491

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1387072491

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 PALMITAL, PR 04/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

98040218851
 98911669556

[Handwritten signatures and scribbles]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
 16/05/2017
 Ass. *[Signature]*
 P/ USO INTERNO

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATO SOCIAL

ELEANDRO DOCHVAT, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, nascido em 19/11/1993, empresário, portador do CPF nº. 089.958.049-12 e RG nº. 12.920.467-2 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000 e **GILMAR CLEILSON PLEP**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Palmital/PR, nascido no dia 31/05/1982, empresário, portador do CPF nº. 044.363.679-67 e RG nº. 8.639.414-6 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, Palmital/PR, CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial **DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Moises Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, neste município de Palmital/PR, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000,00 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
ELEANDRO DOCHVAT	99.000	R\$ 99.000,00
GILMAR CLEILSON PLEP	1.000	RS 1.000,00
TOTAL	100.000	RS 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social será de: (CNAE: 4120-4/00) **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS** (construção de edifícios residenciais e casas e residências uni familiares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus) a construção de edifícios comerciais, consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes, shopping centers, armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso agropecuário, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos), penitenciárias e presídios, postos de combustível e a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais), (CNAE: 4330-4/05) **APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES** (a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações), (CNAE: 4330-4/04) **SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL** (serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, serviços de pintura em obras de engenharia civil aplicação de massa corrida em paredes e esquadrias de madeira, serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés, serviço de pintura em obras de engenharia civil; serviços de pintura texturizada (texturização), serviço de pintura em casas, apartamentos, condomínios; serviço de pintura em edificações comerciais; serviços de pintura, em edificações de qualquer tipo; serviço de pintura, em edificações residenciais; serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; aplicação de verniz em esquadrias, peças de madeira ou concreto).

Eleandro Dochvat
Gilmar Cleilson Plep

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 11:02 SOB Nº 41208566361
PROTOCOLO: 171745388 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701477137. NIRE: 41208566361.
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
12/05/2017
Ass. _____
PIUSE INTERNO

[Handwritten signatures]

Eleandro

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO SOCIAL

(CNAE: 4330-4/02) **INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS** (a instalação de esquadrias de metal, madeira, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas) (CNAE: 2391-5/02) **APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO** (corte ou aparelhamento de blocos de pedra, a produção de pedras para construção (meios-fios, paralelepípedos, pedras marroadas, placas ou chapas de pedras, pedras lavradas) (CNAE: 4213-8/00) **OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**, (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, reforma de calçadas, manutenção de calçadas, construção de calçadas e serviço de calçamento de ruas), (CNAE: 4321-5/00) **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA** (a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos) e sistemas de iluminação).

Eleandro Dochat

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 22 de Março de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **ELEANDRO DOCHVAT**, com os poderes e atribuições de administrarem autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Elaborado por Gilberto Wilson Kelly

CLÁUSULA OITAVA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador quando for o caso.

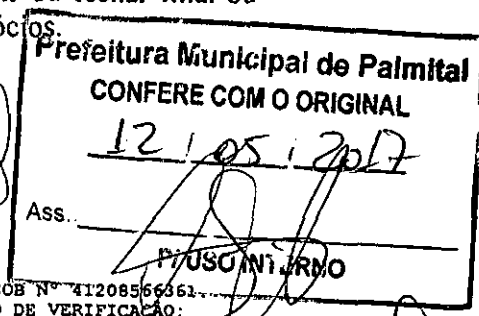
CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

[Handwritten signatures]



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 11:02 SOB Nº 41208566361
PROTOCOLO: 171745388 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701477137. NIRE: 41208566361.
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



[Handwritten signatures]

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As sócias poderão de comum acordo fixar um retirada de pró-labore mensal.

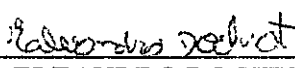

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.




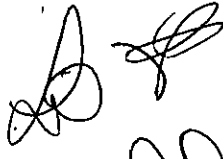
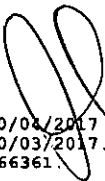
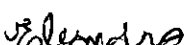

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

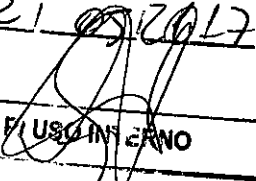
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr, 22 de Março de 2017.


ELEANDRO DOCHVAT

GILMAR CLEILSON PLEP

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
121 03/2017
ASS. 
FUSO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 11:02 SOB Nº 41208566361.
PROTOCOLO: 171745388 DE 30/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701477137. NIRE: 41208566361
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



800107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

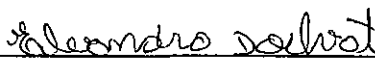
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2017

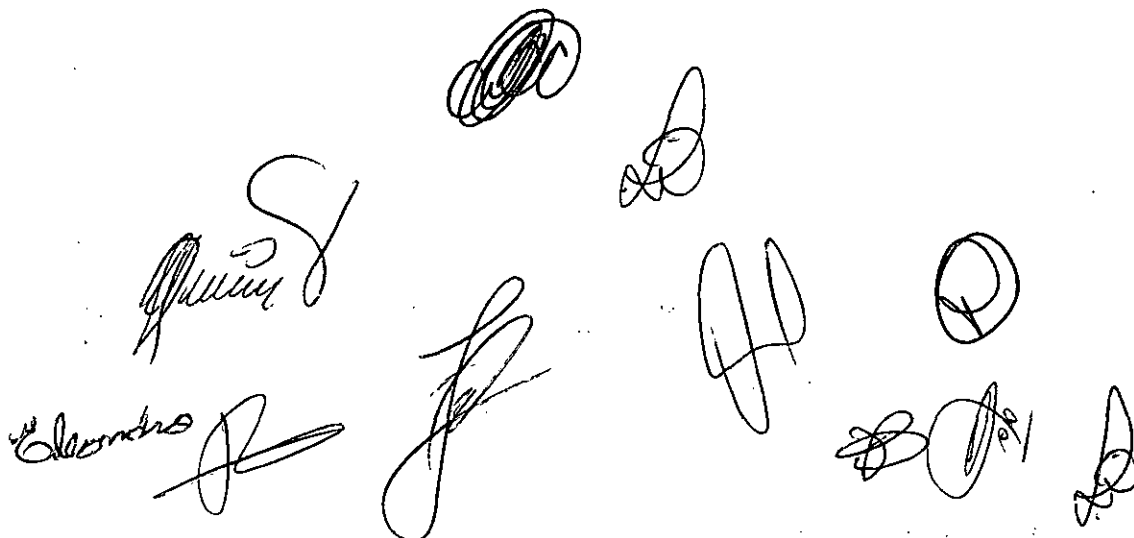
Protocolo: 56Q6W41T2017L71038P201705122149
Data/Hora: 12/05/2017 - 21:49h
Proponente: DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 27.567.587/0001-71
Endereço: RUA MOISES LUPION, 1027 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 9 98029893
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 16 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 12 de MAIO de 2017.


Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ:27.567.587/0001-71
Dochvat Construções LTDA ME
Rua Moises Lupion, nº 1027
BNH 18 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR



DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moises Lupion, 1027, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000108

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

EMPRESA: DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: 27.567.587/0001-71

ENDEREÇO: Rua Moises Lupion, 1027, BHN 19 de Dezembro.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANA

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 9 9802-9893


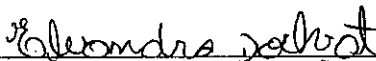
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).





Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

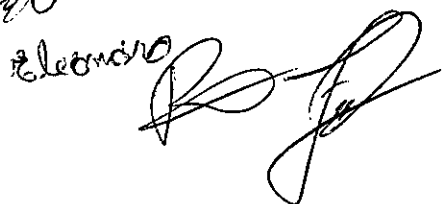
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

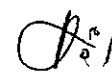
Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 27.567.587/0001-71
ELEANDRO DOCHVAT
C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR
CPF: 089.958.049-12





CNPJ: 27.567.587/0001-71
Dochvat Construções LTDA ME
Rua Moises Lupion, nº 1027
BHN 19 do Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR









DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moises Lupion, 1027, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000109

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, sediada na Rua Moises Lupion, 1027, BHN-19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA** que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 041/2017, objeto do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.

Eleandro dochat

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

ELEANDRO DOCHVAT

C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12

CNPJ: 27.567.587/0001-71
Dochvat Construções LTDA ME
Rua Moises Lupion, nº 1027
BNH 19 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR

Eleandro
dochat
[Handwritten signatures]

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moises Lupion, 1027, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000110

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

A empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, sediada na Rua Moises Lupion, 1027, BHN 19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. **ELEANDRO DOCHVAT**, portador da Carteira de Identidade nº. 12.920.467-2 SSP-PR e do CPF nº. 089.958.049-12, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.

Eleandro Dochvat

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

ELEANDRO DOCHVAT

C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12

CNPJ:27.567.587/0001-71

Dochvat Construções LTDA ME

Rua Moises Lupion, nº 1027

BHN 19 de Dezembro

CEP: 85270-000 Palmital PR

[Handwritten signatures and stamps]

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moises Lupion, 1027, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

007111

ANEXO X

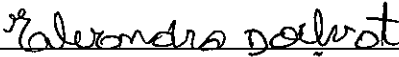
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

O signatário da presente, o senhor **ELEANDRO DOCHVAT**, representante legalmente constituído da proponente **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

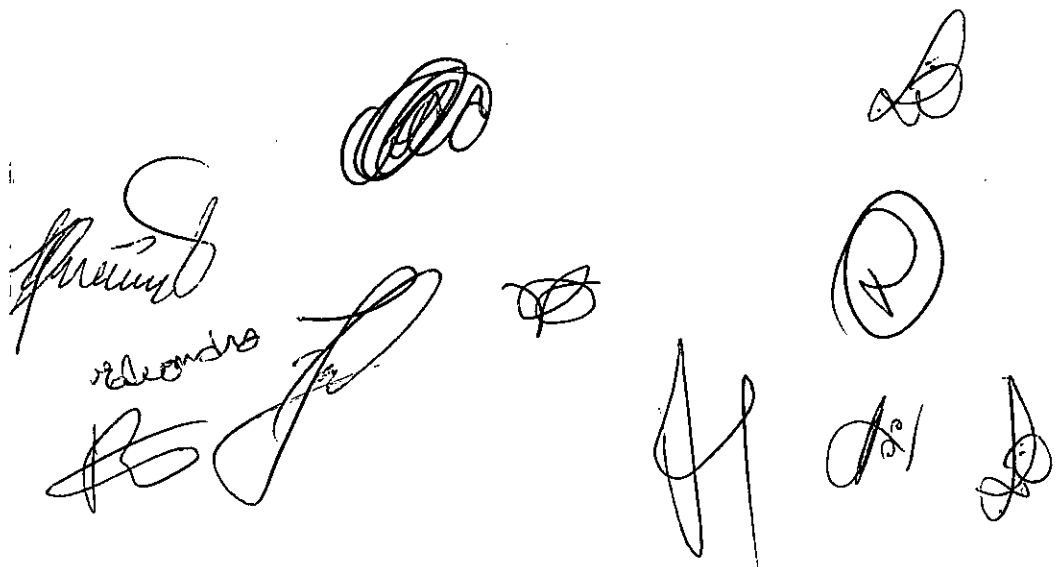
- a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017:



DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 27.567.587/0001-71
ELEANDRO DOCHVAT
C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR
CPF: 089.958.049-12

CNPJ:27.567.587/0001-71
Dochvat Construções LTDA ME
Rua Moises Lupion, nº 1027
BNH 19 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR



Simple Nacional - Consulta Optantes

000112

Data da consulta: 15/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **27.567.587/0001-71**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **DOCHVAT CONSTRUCOES LTDA - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/04/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

The bottom of the document features several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a large signature that appears to be 'R. S.'. In the center, there is a circular stamp with the word 'Elementos' written across it. To the right, there are several smaller, less legible signatures and stamps, including one that looks like 'R.' and another that looks like 'A.'. The signatures are in black ink and vary in style, some being very cursive and others more blocky.

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moisés Lupion, 1027, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

00113

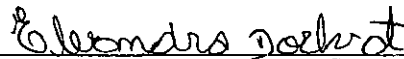
ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

O representante da empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, sediada na Rua Moises Lupion, 1027, BHN 19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **ELEANDRO DOCHVAT**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

ELEANDRO DOCHVAT

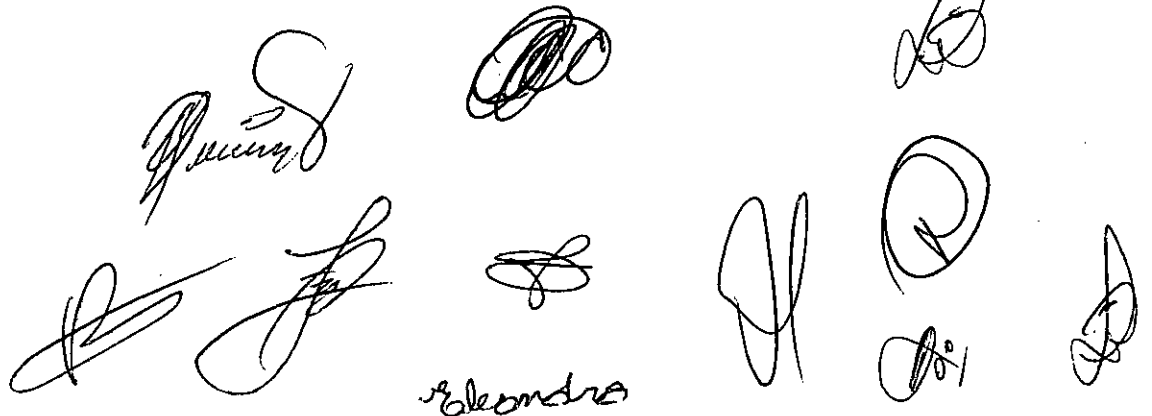
C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12

CNPJ: 27.567.587/0001-71

Dochvat Construções LTDA ME

Rua Moises Lupion, nº 1027
BHN 19 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR



DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moises Lupion, 1027, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

00114

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

O representante da empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, sediada na Rua Moises Lupion, 1027, BHN 19 de Dezembro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **ELEANDRO DOCHVAT**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.

Eleandro Dochat

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

ELEANDRO DOCHVAT

C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12

CNPJ:27.567.587/0001-71

Dochvat Construções LTDA ME

Rua Moises Lupion, nº 1027

BHN 19 de Dezembro

CEP: 85270-000 Palmital PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

eleandro

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moises Lupion, 1027, Centro.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000115

ANEXO XV

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017**

Eu **ELEANDRO DOCHVAT**, portador da Carteira de Identidade nº. 12.920.467-2 SSP-PR e do CPF nº. 089.958.049-12. Representante legal da Empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 27.567.587/0001-71, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio. Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.

Eleandro Dochvat

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 27.567.587/0001-71

ELEANDRO DOCHVAT

C. I. nº. 12.920.467-2 SSP-PR

CPF: 089.958.049-12

CNPJ:27.567.587/0001-71

Dochvat Construções LTDA ME

Rua Moises Lupion, nº 1027

BNH 19 de Dezembro

CEP: 85270-000 Palmital PR

Eleandro
[Handwritten signatures]

SERVIÇOS E
STIMENTOS,
A SUPRIR AS
, DURANTE O

000116

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ nº. 27.567.587/0001-71

I. E. ISENTO

Rua Moises Lupion, 1027, Centro.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

003117

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), conforme segue:**

LOTE 001 –

R\$ 245.017,50 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

Valor Total do Lote: R\$ 245.017,50 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos).

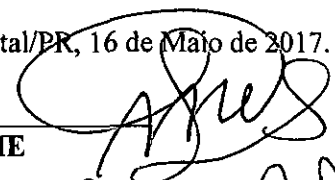
- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



Eleandro Dochvat
DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 27.567.587/0001-71
ELEANDRO DOCHVAT



Eleandro


CNPJ:27.567.587/0001-71
Dochvat Construções LTDA ME
Rua Moises Lupion, nº 1027
BNH 19 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.567.587/0001-71 Fornecedor: DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA E-mail:
Endereço: RUA MOISES LUPION 1027 - BNH 19 DE DEZEMBRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone: Fax: Celular: 42 9 9802-9893
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:
Representante: ELEANORO DOCHVAT CPF: 089.958.049-12 RG: 12.920.467-2
Endereço representante: RUA MOISES LUPION 1027 - BNH 19 DE DEZEMBRO - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone representante: 42 9 9802-9893
E-mail representante:
Banco: Agência: - - - / Conta: - Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORRO PVC	500,00	MT²	23,83			12,41	6.205,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - HIDRO SANITÁRIA/ MANUTENÇÃO	350,00	UND	33,33			17,35	6.072,50
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ESQUADRIAS	500,00	UND	91,67			47,66	23.830,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PINTURA	2.000,00	MT²	10,50			4,82	9.640,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA/	350,00	UND	35,00			18,20	6.370,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REVESTIMENTO	500,00	MT²	32,50			16,94	8.470,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS DIVERSOS/MANUTENÇÃO/	750,00	UND	84,17			43,76	32.820,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALVENARIA	1.750,00	MT²	58,83			30,60	53.550,00
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA	1.000,00	MT²	154,33			80,25	80.250,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PISO	1.000,00	MT²	34,23			17,81	17.810,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 245.017,50

TOTAL DA PROPOSTA: 245.017,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Eleanoro Dochvat

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.567.587/0001-71

CNPJ: 27.567.587/0001-71

Dochvat Construções LTDA ME

Rua Moises Lupion, nº 1027
BNH 19 de Dezembro
CEP: 85270-000 Palmital PR

000118


ERVIÇOS E
UMENTOS,
SUPRIR AS
DURANTE O

611000



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108217381		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADALNIO MACIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO MACIEL		(mãe) JACIRA ANTUNES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/12/1975	IDENTIDADE (número) 70197219	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 025.431.839-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) RUA VINTE E UM DE JANEIRO			NÚMERO 518
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital			UF PR
a, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A - JTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. MACIEL CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av, etc) RUA VINTE E UM DE JANEIRO			NÚMERO 518
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE E ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4211102, 4213800, 4313400, 4319300, 4321500, 4330404, 4399199, 4930202, 7020400, 7119701, 8122200, 8211300, 9700500	Descrição do Objeto Construção de edifícios; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Instalação e manutenção elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços de pintura de edifícios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Obras de terraplenagem; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de preparação do terreno; Serviços		
DE INICIO DAS ATIVIDADES 4/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ 27.584.337/0001-40	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 08/05/2017			ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adalnio Maciel</i>
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000828453	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2017 14:11 SOB Nº 20172339241.
PROTOCOLO: 172334241 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701744780. NIRE: 41108217381.
A. MACIEL CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE/DA SIME 41108217381		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADALNIO MACIEL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ANTONIO MACIEL	(mãe) JACIRA ANTUNES DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/12/1975	IDENTIDADE (número) 70197219	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 025.431.839-81
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc) RUA VINTE E UM DE JANEIRO				NÚMERO 518
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A. MACIEL CONSTRUTORA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGRADOURO (rua, av., etc) RUA VINTE E UM DE JANEIRO				NÚMERO 518
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAÍS BRASIL	LUGAR DO MUNICÍPIO (EGUAL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializados para construção; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços domésticos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.584.337/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adalnio Maciel</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000828453		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2017 14:11 SOB N° 20172334241.
PROTOCOLO: 172334241 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701744780. NIRE: 41108217381.
A. MACIEL CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


033122



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADALNIO MACIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIMU DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO MACIEL		(mãe) JACIRA ANTUNES DA SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 03/12/1975	IDENTIDADE (número) 7.019.721-9	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 025.431.839-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA VINTE E UM DE JANEIRO			NÚMERO 518
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. MACIEL CONSTRUTORA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VINTE E UM DE JANEIRO			NÚMERO 518
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4211102, 4313400, 4319300, 4321500, 4330404, 4399199, 4930202, 7020400, 7119701, 8122200, 8211300, 9700500	Descrição do Objeto Construção de edifícios; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Instalação e manutenção elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços de pintura de edifícios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Obras de terraplenagem; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de preparação do terreno; Serviços		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR Talco SCHON	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 18/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Adalnio Maciel		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000796716	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Adalnio Maciel

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 14:21 SOB Nº 41108217381.
PROCOLO: 172220688 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701503863. NIRE: 41108217381.
A. MACIEL CONSTRUTORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16/05/2017
 ASS.
 P/ USO INTERNO

Handwritten signature: *Roberto*

Handwritten signature: *Roberto*

Handwritten signature: *Roberto*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 37.019.721-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/02/2001

NOME: ADALTO MACIEL

FILIAÇÃO: ANTONIO MACIEL

JACIRA ANTUNES DA SILVA

NATURALIDADE: NOVA CANTU/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/12/1975

DOC. ORIGEM: COMARCA: CAMPINA LAGOA/PR NOVA CANTU

MASC 4962 LIVRO=113 FOLHA=191

CURITIBA - PR ASSINADO POR: ANTONIO LAGANA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

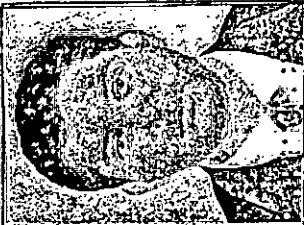

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

ASSINATURA DO TITULAR: *Adalto Maciel*

SOLECAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A. MACIEL CONSTRUTORA - ME

CEP 85.270-000

080124



Rua Vinte e Um de Janeiro, 518 - centro CEP: 85.270-000
Palmital - Paraná

Fone: (42) 99870-0624

email: adalniomaciel@hotmail.com

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O signatário da presente, o senhor **Adalnio Maciel**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.019.721-9 e do CPF sob o nº 025.431.839-81, representante legalmente constituído da proponente **A. MACIEL CONSTRUTORA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.584.337/0001-40**, sediada na Rua Vinte e Um de Janeiro, 518, centro da cidade de Palmital- PR, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 15 de Maio de 2017.

Handwritten signature

Handwritten signature: Alexandre

Handwritten signature

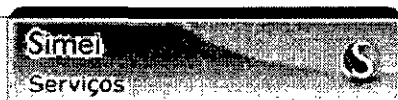
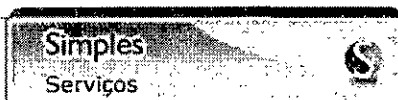
Handwritten signature
ADALNIO MACIEL
CPF 025.431.839-81
Rep. Legal da empresa

Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature
Handwritten signature





Busca



Inicio Voltar

Consulta Optantes

Data da consulta: 11/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 27.584.337/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : A. MACIEL CONSTRUTORA - ME

Situação Atual

Opção no Simples Nacional : Pedido de opção efetuado em 09/05/2017 em análise. O processamento poderá ser visualizado no Acompanhamento da Solicitação de opção.

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Política de Privacidade e Condições de Uso



Handwritten signatures and stamps, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with circular stamps.



000126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2017

Protocolo: 56Q6W41T2017L27770P201705121453
Data/Hora: 12/05/2017 - 14:53h
Proponente: A. MACIEL CONSTRUTORA - ME
CNPJ/CPF: 27.584.337/0001-40
Endereço: RUA 21 DE JANEIRO, 518 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42998700624
E-mail: adalnio@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 16 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 12 de MAIO de 2017.

Carimbo/Assinatura do Proponente

Roberto

000127

A. MACIEL CONSTRUTORA – ME
 27.584.337/0001-40



Rua Vinte e Um de Janeiro, 518 – centro CEP: 85.270-000
 Palmital – Paraná
 Fone: (42)99870-0624 email: adalniomaciel@hotmail.com

ANEXO III

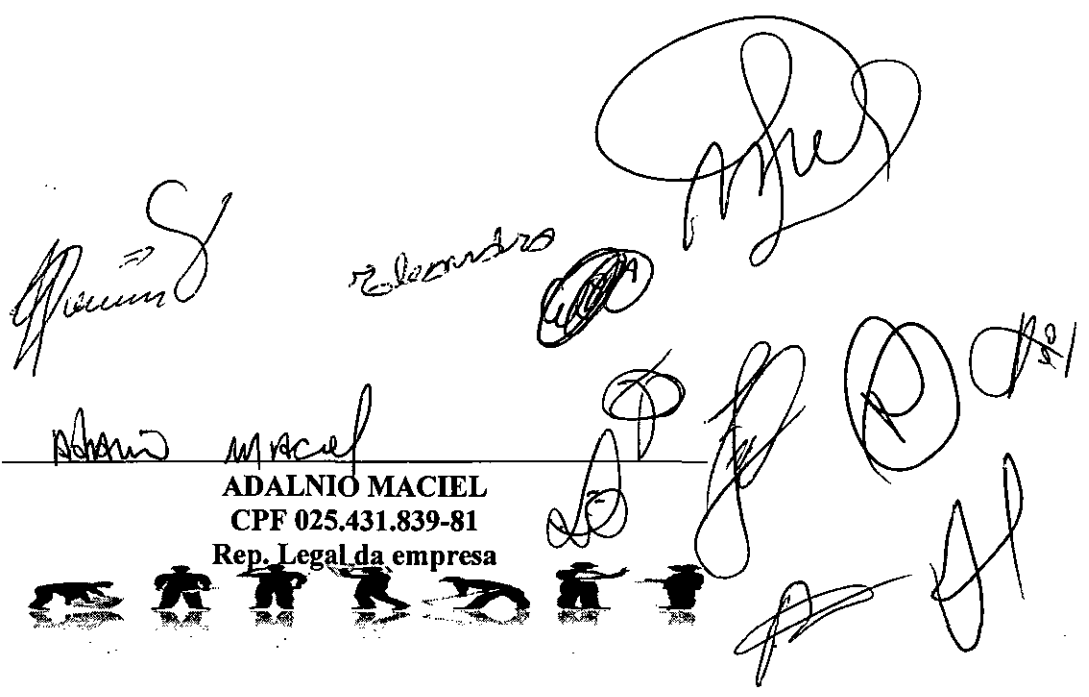
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa, **A. MACIEL CONSTRUTORA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.584.337/0001-40**, sediada na Rua Vinte e Um de Janeiro, 518, centro, na cidade de Palmital-PR. DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 041/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 060/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 15 de Maio de 2017.



ADALNIO MACIEL
 CPF 025.431.839-81
 Rep. Legal da empresa

000128

A. MACIEL CONSTRUTORA – ME
 (42) 27.584.337/0001-40



Rua Vinte e Um de Janeiro, 518 – centro CEP: 85.270-000
 Palmital – Paraná
 Fone: (42) 99870-0624 email: adalniomaciel@hotmail.com

ANEXO IV

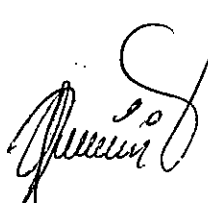

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017**

DECLARAÇÃO


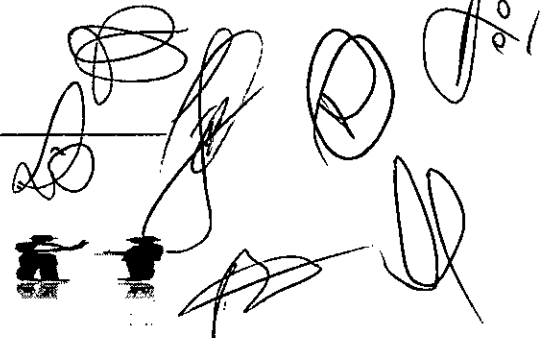
A empresa **A. MACIEL CONSTRUTORA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.584.337/0001-40**, sediada na Rua Vinte e Um de Janeiro, 518, centro, na cidade de Palmital-PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Adalnio Maciel**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.019.721-9 e do CPF sob o nº 025.431.839-81, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:


- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 15 de Maio de 2017.

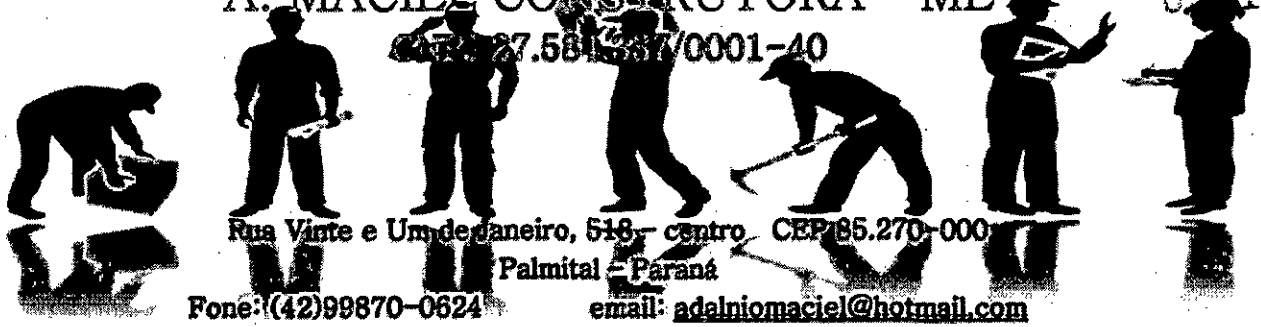
ADALNIO MACIEL
 CPF 025.431.839-81
 Rep. Legal da empresa



A. MACIEL CONSTRUTORA - ME

000129



Rua Vinte e Um de Janeiro, 518 - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná
Fone: (42)99870-0624 email: adalniomaciel@hotmail.com


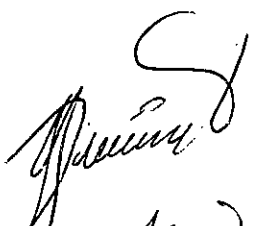

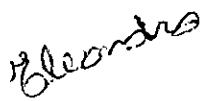




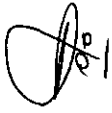




ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

EU, **Adalnio Maciel**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.019.721-9 e do CPF sob o nº 025.431.839-81, representante legal da Empresa **A. MACIEL CONSTRUTORA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.584.337/0001-40**, sediada na Rua Vinte e Um de Janeiro, 518, centro de Palmital PR, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por se essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 15 de Maio de 2017.

ADALNIO MACIEL
CPF 025.431.839-81
Rep. Legal da empresa

000130

A. MACIEL CONSTRUTORA - ME
CNPJ: 27.584.337/0001-40



Rua Vinte e Um de Janeiro, 518 - centro CEP: 85.270-000
Palmital - Paraná
Fone: (42)99870-0624 email: adalniomaciel@hotmail.com

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

EMPRESA: A. MACIEL CONSTRUTORA - ME

CNPJ/MF: 27.584.337/0001-40

ENDEREÇO: RUA VINTE E UM JANEIRO, 518, CENTRO

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANÁ

E-MAIL: assesconpalmital@hotmail.com

FONE: (42) 99870-0624

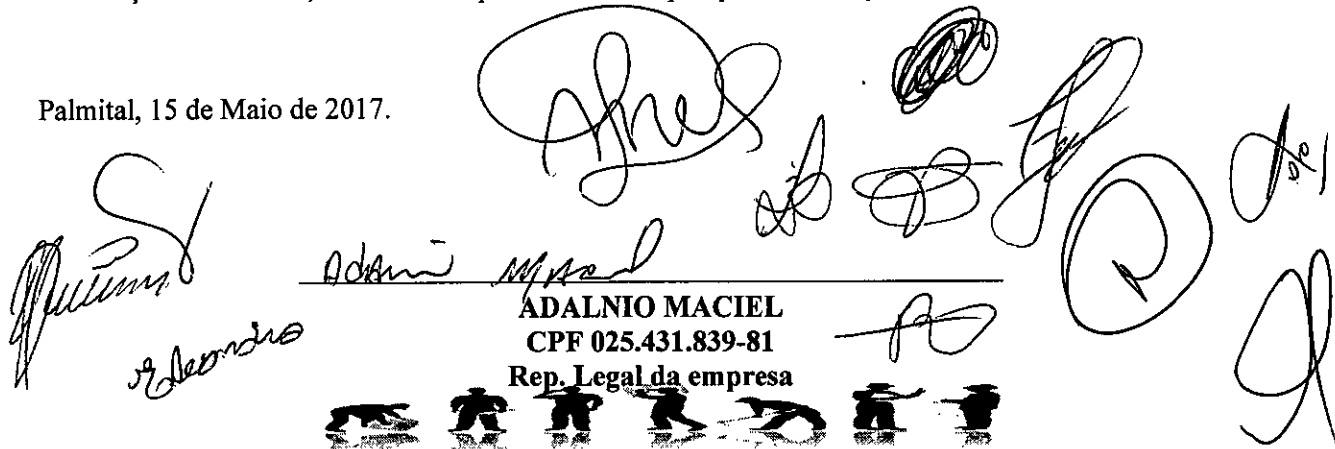
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.


Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital, 15 de Maio de 2017.



Adalnio Maciel
ADALNIO MACIEL
CPF 025.431.839-81
Rep. Legal da empresa



A. MACIEL CONSTRUTORA - ME

CNPJ 27.584.337/0001-40

026131



Rua Vinte e Um de Janeiro, 518 - centro CEP 85.270-000
Palmital - Paraná

Fone: (42)99870-0624

email: adalniomaciel@hotmail.com

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

O representante da empresa A. MACIEL CONSTRUTORA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.584.337/0001-40, sediada na Rua Vinte e Um de Janeiro, 518, centro da cidade de Palmital-PR, neste ato representado por o Sr. Adalnio Maciel, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.019.721-9 e do CPF sob o nº 025.431.839-81, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 15 de Maio de 2017.

ADALNIO MACIEL
CPF 025.431.839-81
Rep. Legal da empresa



A. MACIEL CONSTRUTORA - ME

CNPJ 27.584.337/0001-40

002132



Rua Vinte e Um de Janeiro, 518 - centro CEP 85.270-000

Palmital - Paraná

Fone: (42) 99870-0624

email: adalniomaciel@hotmail.com

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2017

O representante da empresa **A. MACIEL CONSTRUTORA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.584.337/0001-40**, sediada na Rua Vinte e Um de Janeiro, 518, centro da cidade de Palmital-PR, neste ato representado por Sr. **Adalnio Maciel**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.019.721-9 e do CPF sob o nº 025.431.839-81, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 15 de Maio de 2017.

Adalnio Maciel
reguladora

ADALNIO MACIEL
CPF 025.431.839-81
Rep. Legal da empresa





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108217381		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADALNIO MACIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO MACIEL	(mãe) JACIRA ANTUNES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/12/1975	IDENTIDADE (número) 70197219	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 025.431.839-81			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA VINTE E UM DE JANEIRO			NÚMERO 518
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. MACIEL CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA VINTE E UM DE JANEIRO			NÚMERO 518
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4211102, 4213800, 4313400, 4319300, 4321500, 4330404, 4399199, 4930202, 7020400, 7119701, 8122200, 8211300, 9700500	Descrição do Objeto Construção de edifícios; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Instalação e manutenção elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços de pintura de edifícios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Obras de terraplenagem; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de preparação do terreno; Serviços		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.584.337/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 08/05/2017	ASSINATURA (X) EMPRESÁRIO <i>Adalnio Maciel</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000828453	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2017 14:11 SOB Nº 20172334241.
PROTOCOLO: 172334241 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701744780. NIRE: 41108217381.
A. MACIEL CONSTRUTORA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108217381		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não retorne a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADALNIO MACIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO MACIEL	(mãe) JACIRA ANTUNES DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/12/1975	IDENTIDADE (número) 70197219	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 025.431.839-81	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA VINTE E UM DE JANEIRO			NÚMERO 518
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. MACIEL CONSTRUTORA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA VINTE E UM DE JANEIRO			NÚMERO 518
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	DIRETIVO ELETRÔNICO (E-SAJL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto especializados para construção; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços domésticos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.584.337/0001-40	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 08/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adalnio Maciel</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000828453	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2017 14:11 SOB Nº 20172334241.
PROTOCOLO: 172334241 DE 11/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701744780. NIRE: 41108217381.
A. MACIEL CONSTRUTORA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


000133



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADALNIO MACIEL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ANTONIO MACIEL		(mãe) JACIRA ANTUNES DA SILVA		
NASCIMENTO (data de nascimento) 03/12/1975		IDENTIDADE (número) 7.019.721-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 025.431.839-81				
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA VINTE E UM DE JANEIRO				NÚMERO 518
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 606406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL A. MACIEL CONSTRUTORA				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA VINTE E UM DE JANEIRO				NÚMERO 518
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 606406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAILS) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 4211102, 4313400, 4319300, 4321500, 4330404, 4399199, 4930202, 7020400, 7119701, 8122200, 8211300, 9700500	Descrição do Objeto Construção de edifícios; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Instalação e manutenção elétrica; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços de pintura de edifícios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Obras de terraplenagem; Atividades de consultoria em gestão empresarial; Serviços de preparação do terreno; Serviços			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO DO GOVERNAMENTAL NÃO
DATA ASSINATURA 18/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adalnio Maciel</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000796716		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



valendo

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 14:21 SOB Nº 41108217381.
PROTOCOLO: 172220688 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701503863. NIRE: 41108217381.
A. MACIEL CONSTRUTORA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.584.337/0001-40 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 24/04/2017	
NOME EMPRESARIAL A. MACIEL CONSTRUTORA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 97.00-5-00 - Serviços domésticos 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VINTE E UM DE JANEIRO		NÚMERO 518	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/05/2017** às **08:02:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. MACIEL CONSTRUTORA - ME**
CNPJ: **27.584.337/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:53:59 do dia 10/05/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2017. ✓

Código de controle da certidão: **A694.BFB9.9586.BB7E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas e rubricas, incluindo uma assinatura grande centralizada e outras menores espalhadas.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016280487-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.584.337/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

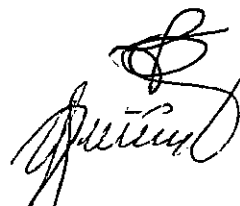
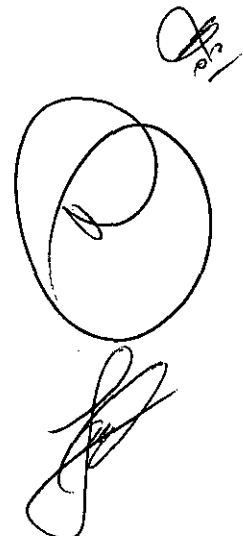
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

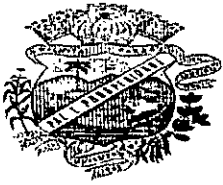
Válida até 07/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



eleonora





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número: 346

030133

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41159 Data Abertura: CMC:
CGCM: 000000000000004566 A. MACIEL CONSTRUTORA - ME
Cadastro: 2 00004566 Inscrição CPF/CNPJ: 27.584.337/0001-40
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: RUA VINTE E UM DE JANEIRO, Nro.: 518
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: construção de edificios

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 12 de maio de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. A prominent stamp reads: **FERNANDO FERREIRA SOARES**, Procurador Geral do Município, OAB/PR 45.202. There are several other illegible handwritten signatures and initials.

IMPRIMIR VOLTAR

000140



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27584337/0001-40
Razão Social: A MACIEL CONSTRUTORA ME
Endereço: R VINTE E UM DE JANEIRO 518 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2017 a 09/06/2017 ✓

Certificação Número: 2017051101552495582044

Informação obtida em 11/05/2017, às 10:14:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and stamps, including a large signature at the top, a circular stamp on the left, and several other signatures and stamps below, including one that says "Alexandro".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. MACIEL CONSTRUTORA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.584.337/0001-40

Certidão nº: 128516081/2017

Expedição: 09/05/2017, às 10:16:39

Validade: 04/11/2017/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. MACIEL CONSTRUTORA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.584.337/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADO
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI - ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

000142

Certidão Negativa

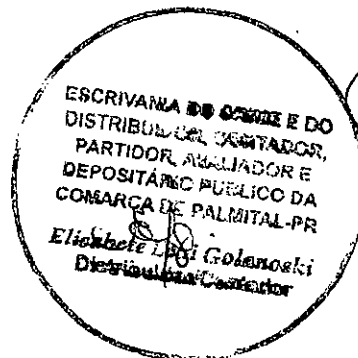
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

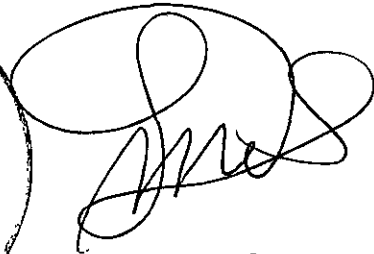
A. MACIEL CONSTRUTORA - ME




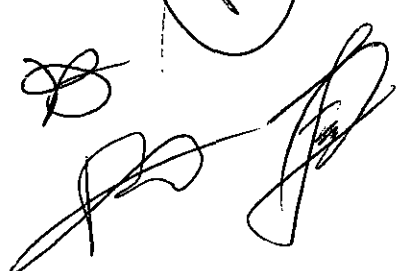

CNPJ 27.584.337/0001-40 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 10 de maio de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874





A. MACIEL CONSTRUTORA – ME

27.584.337/0001-40



Rua Vinte e Um de Janeiro, 518 – centro CEP: 85.270-000
Palmital – Paraná

Fone: (42)99870-0624

email: adalniomaciel@hotmail.com

000143

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

A. MACIEL CONSTRUTORA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.584.337/0001-40, sediada na Rua Vinte e Um de Janeiro, 518, neste ato representado por o Sr. **Adalnio Maciel**, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.019.721-9 e do CPF sob o nº 025.431.839-81, residente e domiciliado na Rua Vinte e Um de Janeiro, nº 518, centro, cidade de Palmital- PR. DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 15 de Maio de 2017.

ADALNIO MACIEL
CPF 025.431.839-81
Rep. Legal da empresa



A. MACIEL CONSTRUTORA – ME

27.584.337/0001-40



Rua Vinte e Um de Janeiro, 518 - centro CEP: 85.270-000
Palmital - Paraná
Fone: (42)99870-0624 email: adalniomaciel@hotmail.com

000141

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 039/2017

A. MACIEL CONSTRUTORA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.584.337/0001-40, sediada na Rua Vinte e Um de Janeiro, 518, neste ato representado por o Sr. Adalnio Maciel, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.019.721-9 e do CPF sob o nº 025.431.839-81; DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital, 15 de Maio de 2017.

Adalnio Maciel
ADALNIO MACIEL
CPF 025.431.839-81
Rep. Legal da empresa



A. MACIEL CONSTRUTORA – ME



27.584.337/0001-40
Rua Vinte e Um de Janeiro, 518 - centro CEP:85.270-000
Palmital - Paraná
Fone: (42)99870-0624 email: adalniomaciel@hotmail.com



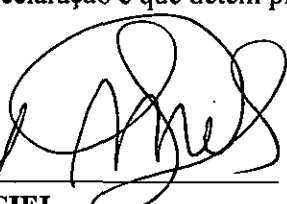


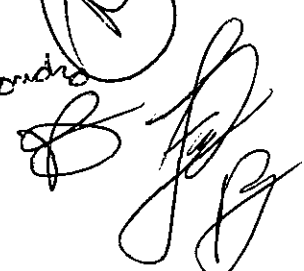
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

ADALNIO MACIEL, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.019.721-9 e inscrito no CPF nº 025.431.839-81, como representante devidamente constituído A. MACIEL CONSTRUTORA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.584.337/0001-40, sediada na Rua Vinte e Um de Janeiro, 518, centro da cidade de Palmital- PR, doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 15 de Maio de 2017.







ADALNIO MACIEL
CPF 025.431.839-81
Rep. Legal da empresa



000145



MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Escrivã Egleci T. G. Campanini, 1250 – Centro/Palmital/Pr
Fone: (42) 3657-1655/2309 - CEP 85270-000
vigilanciasanitariaptal@hotmail.com



A VIGILÂNCIA SANITÁRIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONCEDE AO ESTABELECIMENTO A PRESENTE.
LEI Nº 13.331 DE 23/11/2001 – LEI Nº 15 DE 10/08/1984 – LEI Nº 46 DE 08/12/ 2005

LICENÇA SANITÁRIA Nº 00198/2017

RAZÃO SOCIAL: A. Maciel Construtora – Me

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 27.584.337/0001-40

ENDEREÇO: Rua Vinte Um De Janeiro Nº: 518 Sala:

BAIRRO: centro **MUNICÍPIO:** Palmital Pr.

RAMO DE SUBCLASSE: Construção De Edifícios

RESPONSÁVEL LEGAL:

CPF:

DATA DE EMISSÃO: 11/05/2017 **VENCIMENTO:** 31/12/2017

Obs: - Feito Inspeção Sanitária Empresa Não Desenvolvendo Serviços No Local.
- Contratação de serviços terceirizados de construção civil.
- entrega de licença sanitária.

SECRETARIA MUNICIPAL
DA SAÚDE

Cleonice das S. Gomes
Diretora Departamento Vigilância Sanitária
Cleonica D. Gomes
Portaria Nº 24

DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PALMITAL - PR

1 - ARTIGO 166 - CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ
ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.
2 - ARTIGO 167 DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ
O ESTABELECIMENTO MESMO COM A LICENÇA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE
SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFÉPERAS
FEDERAL, ESTADUAL, E MUNICIPAL, QUE TEM INTERFAÇE COM O SUS E POSSUAM
ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO.

Cleonice

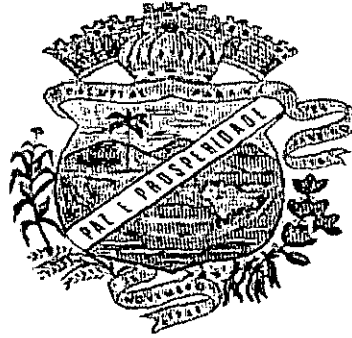
Prefeitura Municipal de Palmital

Estado do Paraná

000147

Departamento de Tributação e Fiscalização

ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO



N. ALVARÁ

41159

Razão Social: A. MACIEL CONSTRUTORA - ME

Nome Fantasia:

Endereço: RUA VINTE E UM DE JANEIRO

Bairro: CENTRO

Nº 518

Atividades: construção de edifícios

Observações:

Cad. Econômico: 00004566 Cnpj/Cpf: 27584337000140

Restrições:

PALMITAL/PR, sexta-feira, 12 de maio de 2017

Validade Até: 31/12/2017

JOÃO FLAVIO MARIOT
Secretário de Finanças
Portaria nº 003/2017

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292

Quint. de Almeida

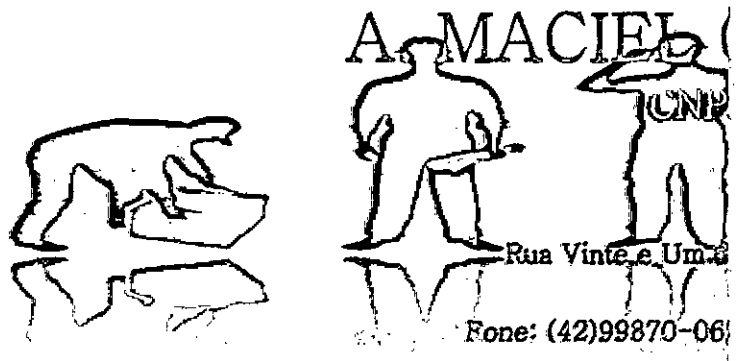
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000140

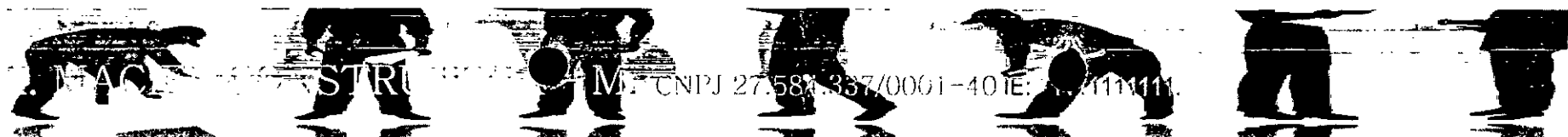


ENVELOPE B "DO

MUNICIPIO DE PALMITAL - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 060/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS
FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E
PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO
NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS
DE 2017.

EMPRESA LICITANTE: A. MACIEL CONSTRUTORA



MACIEL
 CNPJ 27.581.337/0001-40 IE: 11111111
 Rua Vinte e Nove de Janeiro, 518 - Centro - CEP 85.070-000 Palmita - Paraná
 Fone: (41) 2199870-0624 email: adalniomaciel@hotmail.com

ANEXO II

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017
 Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA PAEA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVETIMENTO, PISOS, COBERTURA, PINTURA INSTALAÇÃO ELETRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSECIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PALMITA – PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, conforme segue:

Lote: 1 – lote 001

ITEM	Cód. prod/ Serviço	NOME DO PRODUTO/SERVIÇOS	QTDE	UN.	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
1	14007	PRESTAÇÃO DE SRVIÇO – FORRO PVC – PARA COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2003 – LEI 147/2014	500,00	MT²	R\$ 14,06	R\$ 7.030,00
2	14013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – HIDROSANITARIA/MANUTENÇÃO - PARA COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2003 – LEI 147/2014	350,00	UND	R\$ 19,66	R\$ 6.881,00
3	14014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS - PARA COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2003 – LEI 147/2014	500,00	UND	R\$ 54,08	R\$ 27.040,00
4	14011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PINTURA - PARA COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2003 – LEI 147/2014	2.000,00	MT²	R\$ 6,19	R\$ 12.380,00
5	14012	PREST. SERVIÇO – PONTOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA/MANUTENÇÃO - PARA COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2003 – LEI 147/2014	350,00	UND	R\$ 20,65	R\$ 7.227,50
			TOTAL	ITENS	1-5	R\$ 60.558,50

Adalnio Maciel
 ADALNIO MACIEL
 CPF 025.431.839-81
 Rep. Legal da empresa

Adalnio Maciel
[Handwritten signatures]



Rua União e Lino de Jesus, 518
Fone: 3299870-0321

Centro - CEP: 57.270-000 - Palmital - Paraíba
e-mail: adalniomaciel@hotmail.com



6	14008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – REVESTIMENTO	500,00	MT²	R\$ 19,17	R\$ 9.585,00
7	14015	PREST. DE SERVIÇO – SERVIÇOS DIVERSOS/MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO – PARA COTA PRINCIPAL	750,00	UND	R\$ 49,66	R\$ 37.245,00
8		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ALVENARIA – PARA COTA PRINCIPAL	1750,00	M²	R\$ 25,71	R\$ 45.556,00
9		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ALVENARIA PARA COTA PRINCIPAL	437,50	M²	R\$ 58,85	R\$ 25.738,50
9	14010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA - PARA A COTA PRINCIPAL	1000,00	MT²	R\$ 91,05	R\$ 91.050,00
10	14011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PISO – PARA A COTA PRINCIPAL	1000,00	MT²	R\$ 20,19	R\$ 20.190,00
TOTAL			ITENS	6-10	R\$	229.364,00




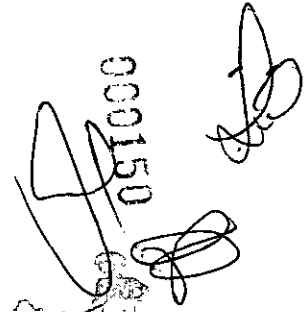
VALOR GLOBAL R\$: 289.923,00 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e três reais)

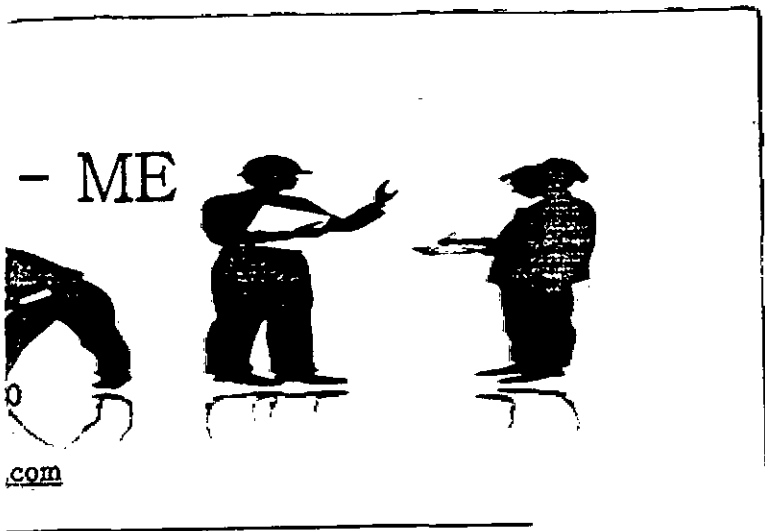
- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017. se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital, 16 de Abril de 2017.
Atenciosamente,

Adalnio Maciel



ADALNIO MACIEL
CPF 025.431.839-81
Rep. Legal da empresa




 000150



ESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
DE PVC, REVESTIMENTOS,
RAULICA PARA SUPRIR AS
MUNITAL-PR, DURANTE O ANO

083122
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº *546*
Em *16* de *10* de *12*
[Signature]
ASSINATURA


MUNICIPAL DE PALMITAL
.....
.....
VATURA

191000



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) RAFAEL MOREIRA MARTINS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ROSALVO DE FREITAS MARTINS		(mãe) NOELI MOREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1989	IDENTIDADE (número) 9.224.254-4	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 055.601.789-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE BÁSILIO DE OLIVEIRA				NÚMERO 498
COMPLEMENTO APTO 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R MOREIRA MARTINS				
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOSE BÁSILIO DE OLIVEIRA				NÚMERO 498
COMPLEMENTO APT 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade Principal 4399199 Atividade Secundária 4213800, 4322301, 4399103, 8129000	Descrição do Objeto Serviços especializados para construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de alvenaria; Atividades de limpeza e conservação;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 21/02/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael Moreira Martins</i>			Tabellionato SCHON
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000701186		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:44 SOB Nº 41108190319.
 PROTOCOLO: 171548833 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700776297. NIRE: 41108190319.
 R MOREIRA MARTINS



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signature]

TABELIONATO PALMITAL - Ofício de Notas e Cartório de Protesto
 NETE MORMINO SCAIOW - Taboão / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (47) 3537-1283 - E-mail: nete@nete.com.br / nete@nete.com.br / nete@nete.com.br

PdZAc. 9LR0YAB5X6TTC0N701P - Cu03V. egdS
 Consulte esse Setor em <http://tunarpem.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
RAFAEL MOREIRA MARTINS (980) - 698662 Doc:
 fé:
 Palmital, **22 de fevereiro de 2017 - 13:51:01h**
 Em Teste Público de Verdade

Lucia Silveira Camargo 




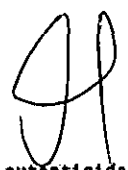

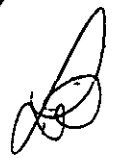


Lúcia Silveira Camargo
 ESC Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:44 SOB N° 41108190319.
 PROTOCOLO: 171548833 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700776297. NIRE: 41108190319.
 R MOREIRA MARTINS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

0001

04325309873

07/07/2020

28/03/2008

055.601.789-77

27/02/1989

ROSALVO DE FREITAS MARTINS
 NOELI MOREIRA

08/07/2015

03121416602
 PR909509509





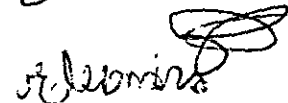
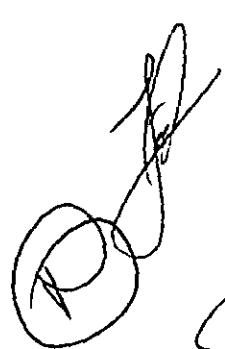



1144711930

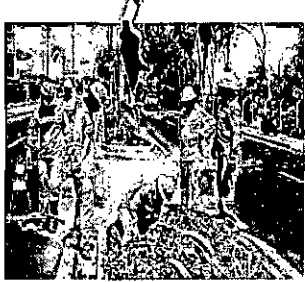
1144711930

1144711930

1144711930

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 16 105 / 2017
 ASS. 
 PI USO INTERNO



R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



000155

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU

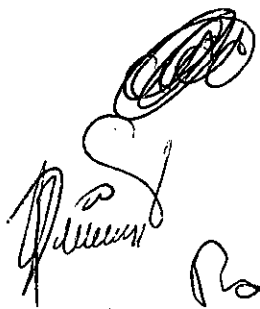

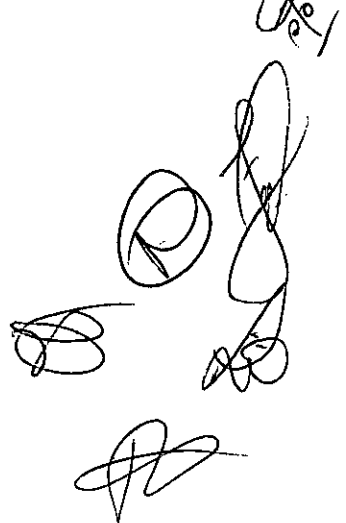



EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, representante legalmente constituído da proponente **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, situada no endereço Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, Palmital- PR, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital, 16 de Maio de 2017.




RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4




Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 05/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **27.197.076/0001-05**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **R MOREIRA MARTINS - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/02/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document, including a large signature on the left, a large signature in the center, and several smaller signatures and initials on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

000157

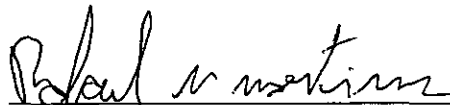
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

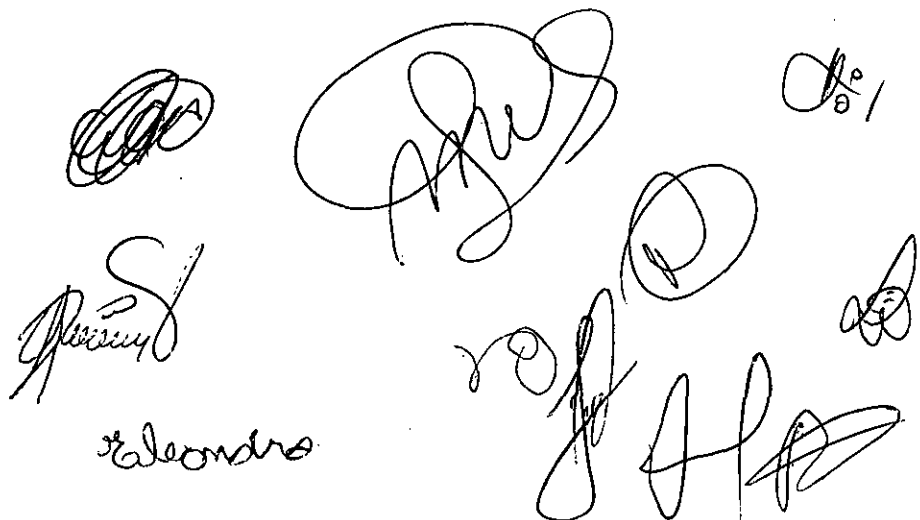
TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2017

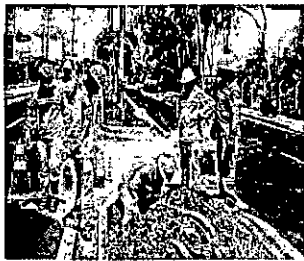
Protocolo: 56Q6W41T2017L45744P201705151653
Data/Hora: 15/05/2017 - 16:53h
Proponente: R MOREIRA MARTINS - ME
CNPJ/CPF: 27.197.076/0001-05
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, 498 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 4299100758
E-mail: assesconpalmital@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 16 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 15 de MAIO de 2017.


Carimbo/Assinatura do Proponente





R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



000153

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa, **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, sediada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR. DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 041/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 060/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital, 16 de Maio de 2017.

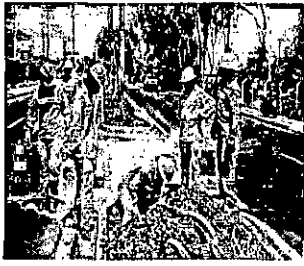







RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4

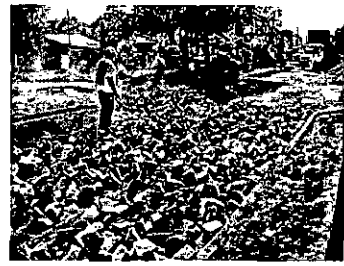




R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



007159

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

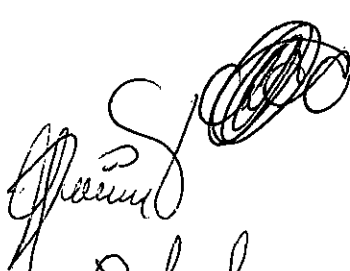






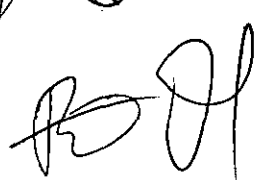

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

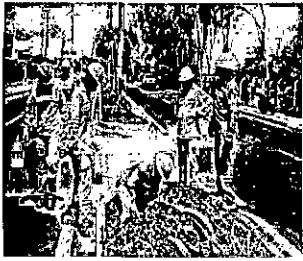
DECLARAÇÃO

A empresa **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, sediada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade nº 9.224.254-4 e do CPF 055.601.789-77, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital, 16 de Maio de 2017.

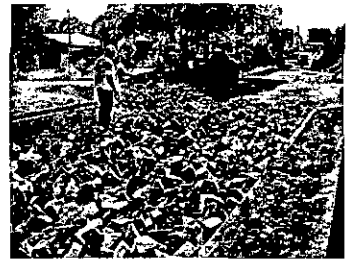









RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4



R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



000160



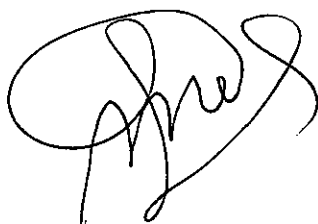








ANEXO XI

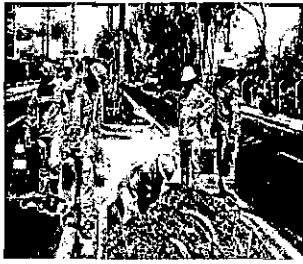
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O representante da empresa **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, sediada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de Outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital, 16 de Maio de 2017.

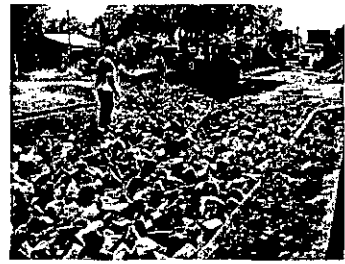











RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4



R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



000161

ANEXO XII

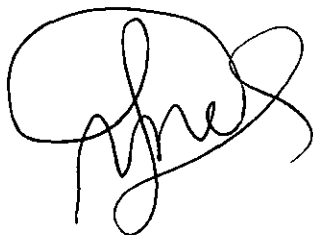







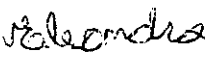
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

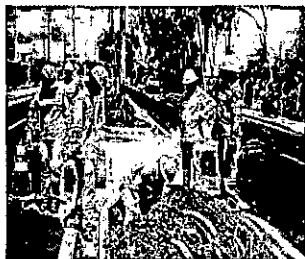
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

O representante da empresa **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, sediada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de Outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 16 de Maio de 2017.










RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4



R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



000162

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

EMPRESA: R MOREIRA MARTINS - ME

CNPJ/MF: 27.197.076/0001-05

ENDEREÇO: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, CENTRO

CIDADE: PALMITAL ESTADO: PARNÁ

E-MAIL: assesconpalmital@hotmail.com

FONE: (42) 9910-0758








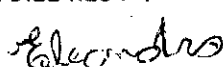
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

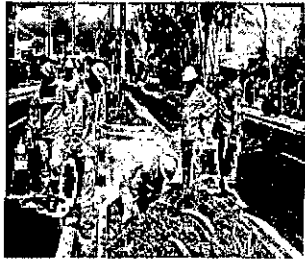
Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital, 16 de Maio de 2017.








RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4




R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



000163

ANEXO XV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

EU, RAFAEL MOREIRA MARTINS, carteira de identidade nº 9.224.254-4, expedida pela SSP/PR e CPF nº 055.601.789-77, representante legal da Empresa **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou conjugue, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por se essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, 16 de Maio de 2017.

[Handwritten signatures]

RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4

[Handwritten signature]


01184



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - MRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) RAFAEL MOREIRA MARTINS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROSALVO DE FREITAS MARTINS		(mãe) NOELI MOREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/02/1989		IDENTIDADE (número) 9.224.254-4	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 035.601.789-77				
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, etc) RUA JOSE BASÍLIO DE OLIVEIRA				NÚMERO 498
COMPLEMENTO APTO 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL R MOREIRA MARTINS				
LOGRADOURO (rua, etc) RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA				NÚMERO 498
COMPLEMENTO APT 01		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399199 Atividade Secundária 4213800, 4322301, 4399103, 8129000		Descrição do Objeto Serviços especializados para construção; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Obras de alvenaria; Atividades de limpeza e conservação;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/06/2016		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF MRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 21/02/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael Moreira Martins</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DETERMINADO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1170000701186		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Seleção

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:44 SOB N° 41108190319.
PROTOCOLO: 171548833 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700776297. NIRE: 41108190319.
R MOREIRA MARTINS

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

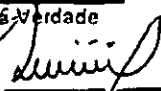
000165

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 R.ETE #0000015000 - Taboão da Sul - Quadra 828 - Centro - CEP 83.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (41) 3837-1200 - E-mail: tabela@tabelionatopalmital.com.br / lucia@tabelionatopalmital.com.br

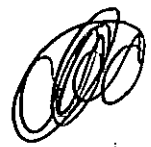
PdZAc.9LHO.1A6K6JTCO.FY21E2>Cu03V.ngdS
 Consulte esse Seio em <http://tonarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada do
RAFAEL MOREIRA MARTINS (980) - 698662 Doi:
 fé.

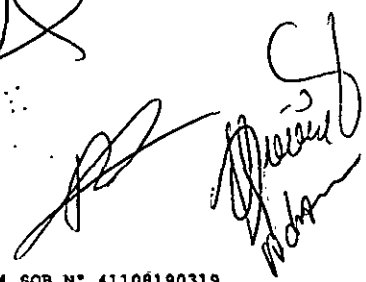
Palmital, **22 de fevereiro de 2017 - 13:51:01h**
 Em Teste Público da Verdade

Lucia Silveira Camargo 

Lucia Silveira Camargo
ESC Juramentada



de Alexandre



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2017 10:44 SOB N° 41108190319.
 PROTOCOLO: 171548833 DE 22/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700776297. NIRE: 41108190319.
 R MOREIRA MARTINS

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000163

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.197.076/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2017
NOME EMPRESARIAL R MOREIRA MARTINS - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R M M CONSTRUCAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE BASILIO DE OLIVEIRA	NÚMERO 498	COMPLEMENTO APT 01
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/05/2017 às 13:29:53 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000167

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R MOREIRA MARTINS - ME
CNPJ: 27.197.076/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:41:18 do dia 10/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2017.

Código de controle da certidão: **10A1.5721.319F.1C6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016264018-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.197.076/0001-05


Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

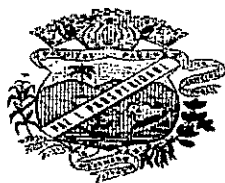
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp and several illegible signatures.



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
337

000163

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41140 Data Abertura: 27/02/2017 CMC:
CGCM: 000000000000004513 R MOREIRA MARTINS - ME
Cadastro: 2 00004508 Inscrição CPF/CNPJ: 27.197.076/0001-05
Quadra: Lote: Unidade:
Endereço: RUA JOSE BASILIO DE OLIVEIRA, Nro.: 498
Complemento: APT 01 Bairro: CENTRO
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS P/ CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 10 de maio de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292

IMPRIMIR

VOLTAR

000170



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27197076/0001-05
Razão Social: R MOREIRA MARTINS ME
Nome Fantasia: R M M CONTRUÇÃO
Endereço: R JOSE BASILIO DE OLIVEIRA 498 APT 01 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2017 a 28/05/2017

Certificação Número: 2017042903182352489714

Informação obtida em 11/05/2017, às 10:29:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000171

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R MOREIRA MARTINS - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.197.076/0001-05

Certidão n°: 128400592/2017

Expedição: 05/05/2017, às 15:40:41

Validade: 31/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R MOREIRA MARTINS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.197.076/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Eleonora



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIA
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
ELISABETE LEAL GOLANOSKI - ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro - Palmital/PR - CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

Certidão Negativa

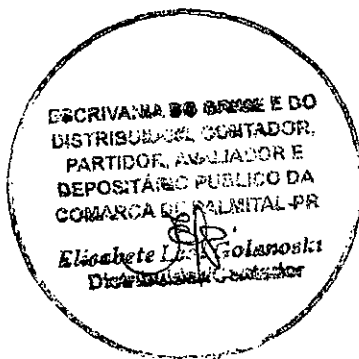
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

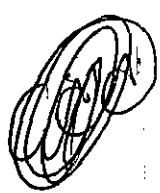
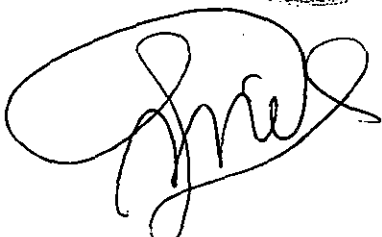
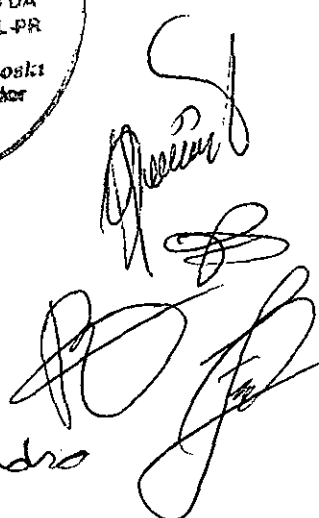



R MOREIRA MARTINS - ME

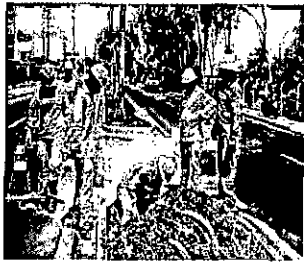
CNPJ 27.197.076/0001-05 no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 10 de maio de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874









Alexandro



R MOREIRA MARTINS –ME
Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05
End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



000173

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

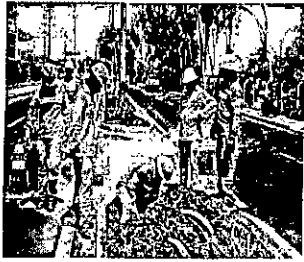
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

R MOREIRA MARTINS – ME, CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, sediada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, neste ato representado por o Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.224.254-4 e do CPF sob o nº 055.601.789-77, residente e domiciliado na Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498, Apt. 01, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 16 de Maio de 2017.

Rafael m martins
RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4

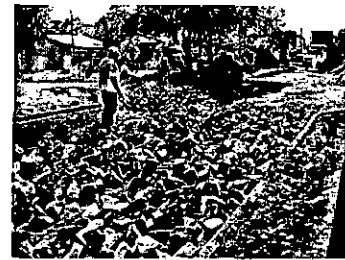
Mauro
Adriano
Alexandro



R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



000171

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº 041/2017

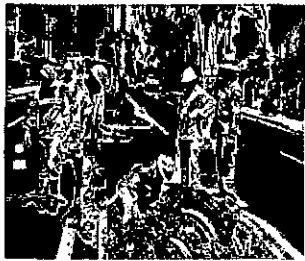
R MOREIRA MARTINS – ME, inscrito no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RAFAEL MOREIRA MARTINS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.224.254-4 e inscrito no CPF nº 055.601.789-77, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Palmital, 16 de Maio de 2017.

Rafael Moreira Martins
RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4

Elizandro



R MOREIRA MARTINS –ME
Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



000175

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

RAFAEL MOREIRA MARTINS, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.224.254-4 e inscrito no CPF nº 055.601.789-77, como representante devidamente constituído de **R MOREIRA MARTINS – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **27.197.076/0001-05**, sediada na Rua Jose Basílio de Oliveira, 498, centro, na cidade de Palmital- PR, doravante denominado **(Licitante/Consórcio)**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante/Consórcio)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 16 de Maio de 2017.

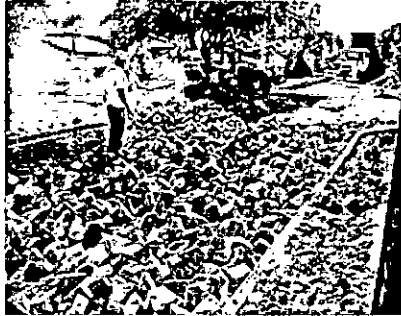
RAFAEL MOREIRA MARTINS
CPF: 055.601.789-77
RG: 9.224.254-4

Gleandro

INS -ME

0001-05

a, nº 498, centro
NÁ



ABILITAÇÃO"

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E
RO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS,
HIDRAULICA PARA SUPRIR AS
O DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 545

Em 16.05.17

[Signature]
ASSINATURA

08:08 h

921000

PALMITAL

.....
[Signature]
.....



R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



000173

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, conforme segue:**

LOTE: 1 – Lote 001

ITEM	Código do produto/ Serviço	NOME DO PRODUTO/SERVIÇOS	Quantidade	Unidade	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	14007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – FORRO PVC- PARA A COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2003-LEI 147/2014	500,00	MT²	R\$ 13,82	R\$ 6.910,00
2	10973	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO –HIDRO SANITÁRIA/MANUTENÇÃO – PARA A COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2006-LEI 147/2014	350,00	UND	R\$ 19,33	R\$ 6.765,50
3	14014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO –INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ESQUADRIAS - COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2006-LEI 147/2014	500,00	UND	R\$ 53,16	R\$ 26.580,00
4	14011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PINTURA - COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2003-LEI 147/2014	2.000,00	MT²	R\$ 6,09	R\$ 12.180,00
5	14012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA/MANUTENÇÃO- COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2003-LEI 147/2014	350,00	UND	R\$ 20,30	R\$ 7.105,00
TOTAL DOS ITENS: R\$						59.540,50
6	14008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – REVESTIMENTO-	500,00	MT²	R\$ 18,85	R\$ 9.425,00
7	14015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – SERVIÇOS/DIVERSOS/MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO-PARA COTA PRINCIPAL	750,00	UND	R\$ 48,81	R\$ 36.607,50
8	14006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – ALVENARIA – PARA A COTA PRINCIPAL	1.750,00	MT²	R\$ 34,12	R\$ 59.710,00
9	14010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – COBERTURA – PARA A COTA PRINCIPAL	1.000,00	MT²	R\$ 89,51	R\$ 89.510,00
10	14011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PISO – PARAA COTA PRINCIPAL	1.000,00	MT²	R\$ 19,85	R\$ 19.850,00
TOTAL						R\$ 215.102,50

Rafael Moreira Martins
RAFAEL MOREIRA MARTINS

CPF: 055.601.789-77

RG: 9.224.254-4

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



R MOREIRA MARTINS –ME

Inscrito no CNPJ nº 27.197.076/0001-05

End.: Rua Jose Basílio de Oliveira, nº 498,
PALMITAL - PARANÁ



000173

VALOR GLOBAL DE TODOS OS ITENS: R\$ 274.643,00 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais).

• O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

• A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital, 16 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

Rafael Moreira Martins

RAFAEL MOREIRA MARTINS

CPF: 055.601.789-77

RG: 9.224.254-4

980130



R
End.: RU


ENV

MUNICIPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/20

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE E
FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OB
COBERTURAS, PINTURA, INST
NECESSIDADES DE DIVERSAS SEC
DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Empresa: R MOREIRA MARTINS

CNPJ: 27.197.076/0001-05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107291189		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BIENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1986	IDENTIDADE (número) 99937521	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de citação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 067.588.039-45	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MOISÉS LUPION			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) (006406 - Palmital)
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RODOVIA BR-158 KM-2			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) (006406 - Palmital)
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744006 Atividade Secundária 2391502, 4213800, 4330403, 4330404, 4330405, 4399103, 4743100	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; SERVIÇO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPÉS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJOS, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS EM PAREDES E PISOS NA PARTE INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFICAÇÕES, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS (CONSTRUÇÃO); OBRAS DE ALVENARIA; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.839.453/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 05/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ 11		 PR1170000824602	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de

CONFERE COM O ORIG: Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

11/05/2017


Ass. _____

PARA USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 16:09 SOB Nº 41107291189.
PROTOCOLO: 172320240 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701701320. NIRE: 41107291189.
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107291189		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIM DO BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1986	IDENTIDADE (número) 99937521	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 067.588.039-45	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MOISÉS LUPION			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA BR-158 KM-2			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744006 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO (corte ou aparelhamento de blocos de pedra, não associado à extração, produção de pedras para construção, meios-fios, paralelepípedos, pedras marroadas, placas ou chapas de pedras, pedras lavradas); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.839.453/0001-46	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 05/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PRI170000824602	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Curitiba

CONFERE COM O ORIGINAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

10/05/2017


Ass. _____

PI/ USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 16:09 SOB N° 41107291189.
PROTOCOLO: 172320240 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701701320. NIRE: 41107291189.
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107291189		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AUREO FERREIRA MACHADO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ		
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 21/07/1986	IDENTIDADE (número) 99937521	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 067.588.039-45
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - nos. av. etc) RUA MOISÉS LUPION				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RODOVIA BR-158 KM-2				NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744006 Atividade Secundária	Descrição do Objeto calçadas;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.839.457/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPOSIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOUVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 05/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR117000824602		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

11/05/2017

Ass. _____

PI/USO INTERNO


* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 16:09 SOB Nº 41107291189.
PROTOCOLO: 172320240 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701701320. NIRE: 41107291189.
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107291189		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1986	IDENTIDADE (número) 99937521	Orgão emissor SSP	UF PR
ENCAMPADO POR (forma de encampação - somente no caso de ascensor) XXX		CPF (número) 067.588.039-45	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MOISÉS LUPION			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA BR-158 KM-2			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidademariot@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744006 Atividade Secundária 4330403, 4330404, 4330405, 4399103, 4743100	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; SERVIÇO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPÉS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJOS, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS EM PAREDES E PISOS NA PART. INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFICAÇÕES, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS (CONSTRUÇÃO); OBRAS DE ALVENARIA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.839.453/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE F. J. AL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
DATA ASSINATURA 01/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>		Labelmat SCHON
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000661272	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

Prefeitura Municipal de Palmital

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

11/05/2017

Ass. _____

PR/USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 13:44 SOB Nº 20170466086
PROTOCOLO: 170466086 DE 08/02/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700528986. NIRE: 41107291189.
AUREO FERREIRA MACHADO - ME



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-07-1986	IDENTIDADE número 9.993.752-1	Órgão emissor SSPPR	UF PR
CPF (número) 067.588.039-45			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MOISES LUPION			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL AURÉO FERREIRA MACHADO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RODOVIA BR-158 KM-2			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BARRIO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade principal 4744-0/06 Atividades secundárias 4330-4/05 4743-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO REVESTIMENTOS EM MÁRMORES E GRANITOS EM PISOS, PAREDES, TETOS E FACHADAS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
--	---

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

11/05/2012

PI USO INTERNO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-07-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior ASS. <i>[Signature]</i>	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) <i>[Signature]</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>	
DATA DA ASSINATURA 30-07-2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cleide Aparecida Jaskiu RG 4.161.411-2/SSP-PR CPF 923.183.670-43	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/12 SOB NÚMERO 41107291189 Protocolo: 12/557095-3, DE 03/08/2012
---	--

16/09/12

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Signature]

Cleide Aparecida Jaskiu
RG 4.161.411-2/SSP-PR
CPF 923.183.670-43

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000137

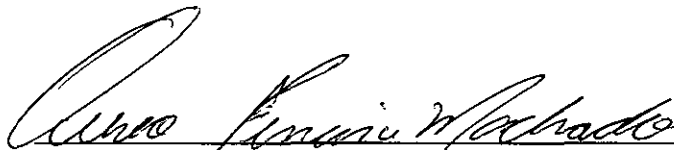
ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **ALEX CLEYTON ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº. 8.572.496-7 SSP-PR e do CPF nº. 053.223.569-08, como representante da empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 19.946.172/0001-80, situada no endereço na Rod. BR 158 KM 2, nº. S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital/PR, 12 de Maio de 2017.



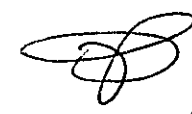
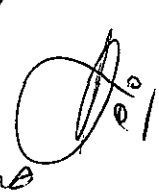
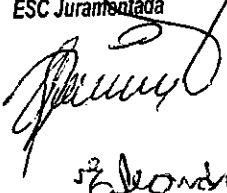
AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ: 16.839453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR
CPF: 035.630.209-14

Tabelionato
SCHON



CNPJ:16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR

Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000188

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA: AUREO FERREIRA MACHADO - ME.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a **EMPRESA AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, situada no endereço na Rod. BR 158 KM 2, nº. S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 19.946.172/0001-80, representada, neste ato, por sua sócia gerente o Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, S/N, Centro, na cidade de Palmital/PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **ALEX CLEYTON ALMEIDA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.572.496-7 SSP-PR e do CPF nº. 053.223.569-08, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº. 041/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

Tabelionato
SCHON

TABELIONATO PALMITAL - OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
IVETE MORMINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro 828 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / ivete.123@hotmail.com

VF9h6.gt7h9.zufko. Controle: kRb45.2BBS
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **AUREO FERREIRA MACHADO (5811)**
49727E. Dou fé em
Palmital-Paraná, 16 de maio de 2017 - 08:27:36h
Em Teste da Verdade



Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada



CNPJ: 16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL ESTADO DO PARANÁ

000139

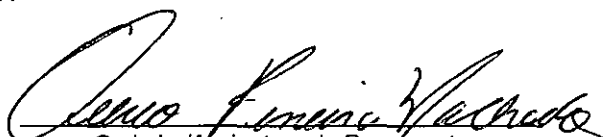
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2017

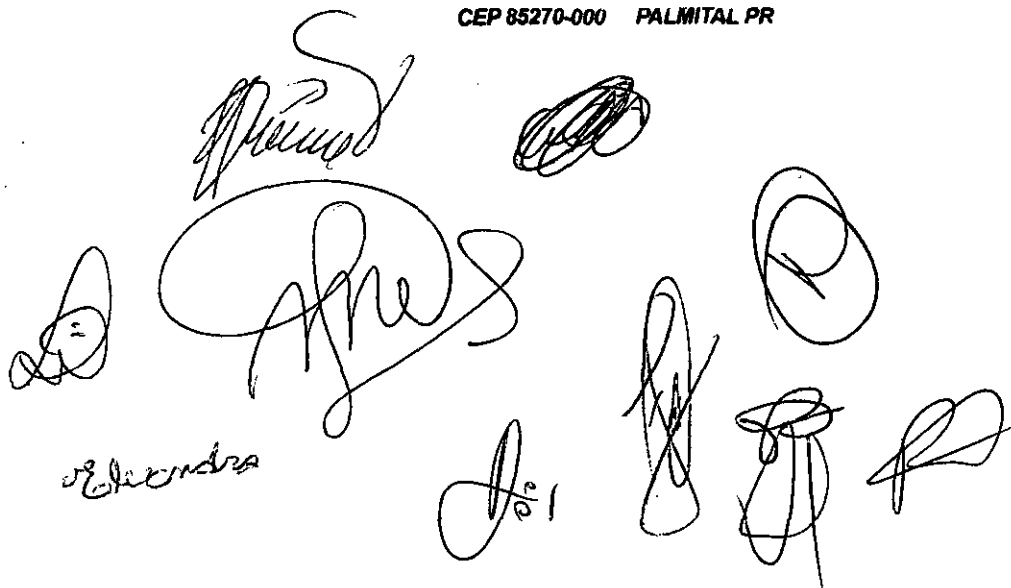
Protocolo: 56Q6W41T2017L48163P201705122123
Data/Hora: 12/05/2017 - 21:23h
Proponente: AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ/CPF: 16.839.453/0001-46
Endereço: ROD. BR 158, SN - PARQUE INDUSTRIAL
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 9 91511855
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 16 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 12 de MAIO de 2017.


Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ:16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000100

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

EMPRESA: AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ/MF: 16.839.453/0001-95

ENDEREÇO: Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANA

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 9 9151-1855

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.


AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

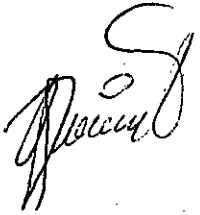


CNPJ: 16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

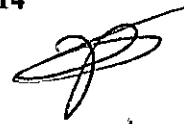
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR




Alexandro







AUREO FERREIRA MACHADO - ME

000191

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839.453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA** que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 041/2017, objeto do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017**, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

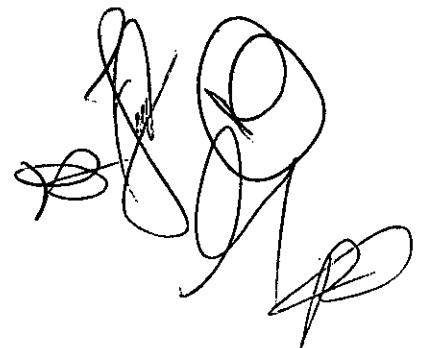
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 18

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



teleconsilio



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000132

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

A empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº.9.993.752-1 SSP-PR e do CPF nº. 067.588.039-45, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

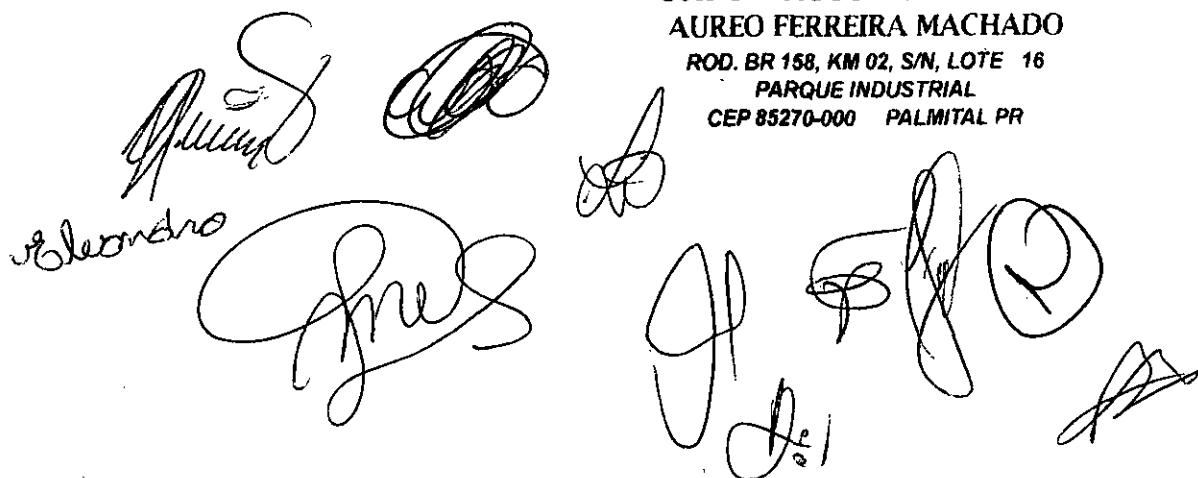
CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000133

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

O signatário da presente, o senhor **AUREO FERREIRA MACHADO**, representante legalmente constituído da proponente **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

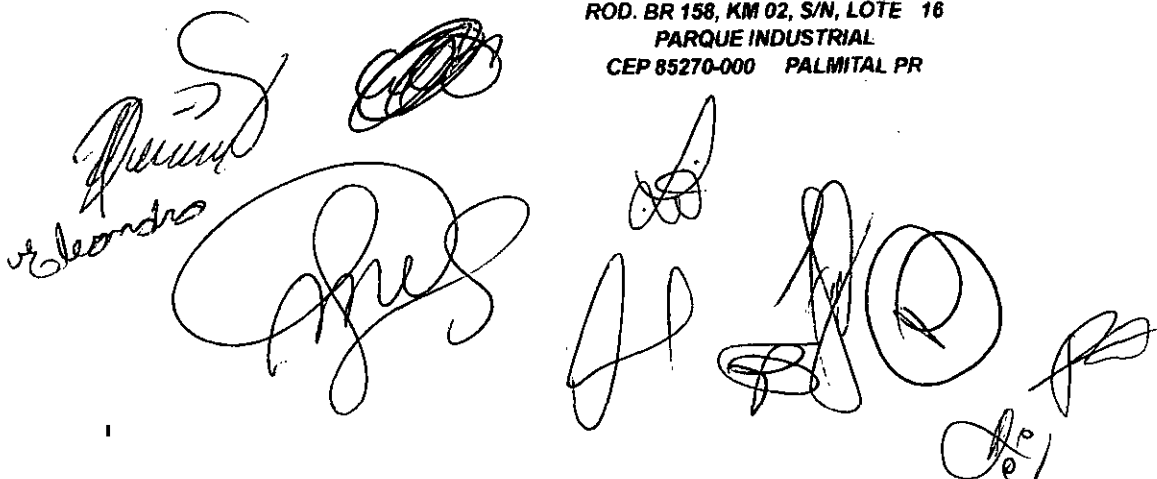
C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 12/05/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **16.839.453/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 16/08/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, including the name 'Alexandra' and several stylized initials and signatures.

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

00135

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017**

O representante da empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

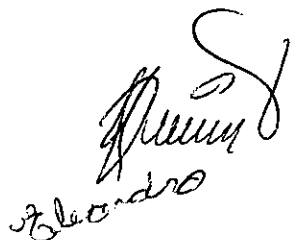
CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 18

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000135

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

O representante da empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

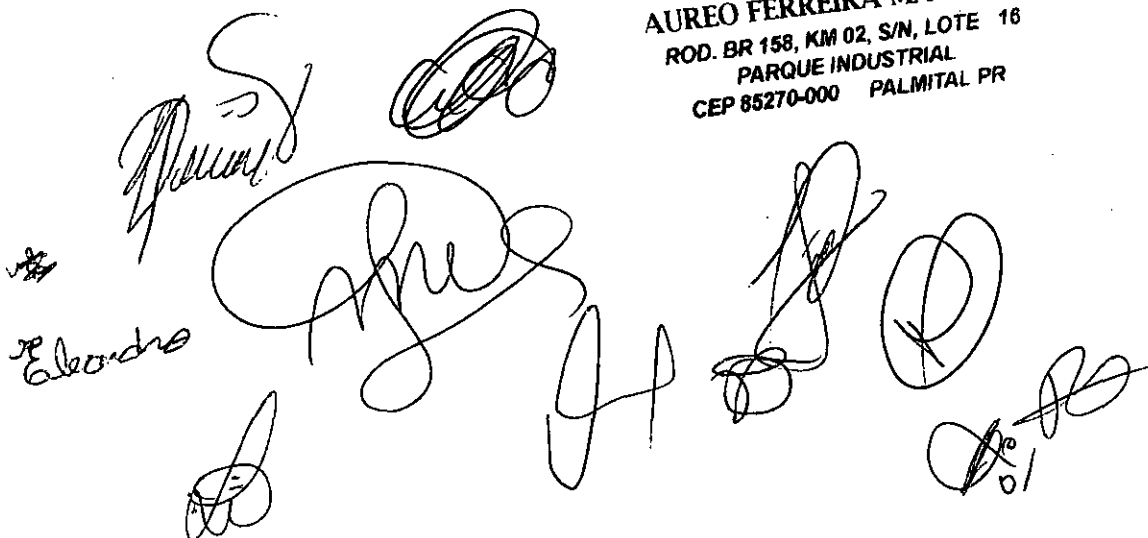
CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

CNPJ:16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

03-137

ANEXO XV

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

Eu **AUREO FERREIRA MACHADO**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.9.993.752-1 SSP-PR e do CPF nº. 067.588.039-45. Representante legal da Empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 19.946.172/0001-80, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio. Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

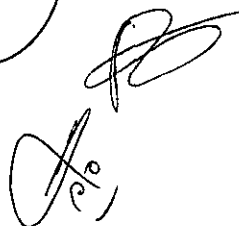
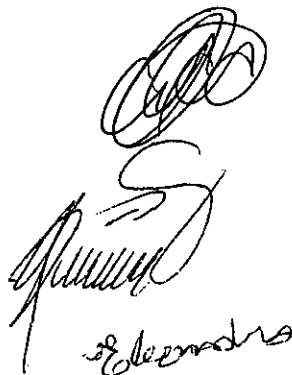
CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14


CNPJ:16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 18
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107291189		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1986	IDENTIDADE (número) 99937521	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 067.588.039-45			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MOISÉS LUPION			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital			UF PR
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR-158 KM-2			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744006 Atividade Secundária 2391502, 4213800, 4330403, 4330404, 4330405, 4399103, 4743100	Descrição do Ato COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; SERVIÇO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPÉS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJOS, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS EM PAREDES E PISOS NA PARTE INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFICAÇÕES, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS (CONSTRUÇÃO); OBRAS DE ALVENARIA; APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.839.453/0001-46	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO SIM - NÃO			
DATA ASSINATURA 05/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170000824602	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/05/2017
Ass. *[Signature]*
PI/USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 16:09 SOB N° 41107291189.
PROTOCOLO: 172320240 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701701320. NIRE: 41107291189.
AUREO FERREIRA MACHADO - ME




Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107291189		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente é filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIMENTO (data de nascimento) 21/07/1986	IDENTIDADE (número) 99937521	Orgão emissor SSP	UF PR
CITY (número) 067.588.039-45			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA MOISÉS LUPION			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CIP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA BR-158 KM-2			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CIP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (EMAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744006 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO (corte ou aparelhamento de blocos de pedra, não associado à extração, produção de pedras para construção, meios-fios, paralelepípedos, pedras marroadas, placas ou chapas de pedras, pedras lavradas); OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, construção de praças e calçadas para pedestres, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.839.453/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 05/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000824602	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

11/05/2017


Ass. *[Signature]*

PR USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 16:09 SOB Nº 41107291189.
PROTOCOLO: 172320240 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701701320. NIRE: 41107291189.
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107291189		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) AUREO FERREIRA MACHADO				
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1986	IDENTIDADE (número) 99937521	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 067.588.039-45
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA MOISÉS LUPION				NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RODOVIA BR-158 KM-2				NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744006 Atividade Secundária	Descrição do Objeto calçadas;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.839.453/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 05/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1170000824602		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signatures]

Blombras

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ


11/05/2017

Ass. _____

PI USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2017 16:09 SOB Nº 41107291189.
PROTOCOLO: 172320240 DE 10/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701701320. NIRE: 41107291189.
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107291189		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso, sem abreviaturas) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/07/1986		IDENTIDADE (número) 99937521	
ORGÃO EMISSOR SSP		UF PR	
CPF (número) 067.588.039-45		EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) . RUA MOISÉS LUPION			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RODOVIA BR-158 KM-2			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidademariot@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 4744005 Atividade Secundária 4330403, 4330404, 4330405, 4399103, 4743100	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; SERVIÇO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPÉS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJOS, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS EM PAREDES E PISOS NA PARTY INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFICAÇÕES, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS (CONSTRUÇÃO); OBRAS DE ALVENARIA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.839.453/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 01/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>		Labelonário SCHON
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000661272	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CONFERE COM O ORIGINAL

11.05.2017

Ass. _____

EM USO INTERNO

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten signatures]

Alexandro



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 13:44 SOB Nº 20170466086.
PROTOCOLO: 170466086 DE 08/02/2017
11700528986. NIRE: 41107291189.
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA D. CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-07-1986	IDENTIDADE número 9.993.752-1	Órgão emissor SSPPR	UF PR
CPF (número) 067.588.039-45			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MOISES LUPION			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RODOVIA BR-158 KM-2			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	PAÍS BRASIL	FAIXA ELETRÔNICA (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/06 Atividades secundárias 4330-4/05 4743-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO REVESTIMENTOS EM MÁRMORES E GRANITOS EM PISOS, PAREDES, TETOS E FACHADAS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
--	---

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11.05.2012
Ass.
PI/USQUIN/TERNO



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-07-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior Ass.	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/porente) <i>Aureo Ferreira Machado</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>	
DATA DA ASSINATURA 30-07-2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cleide Aparecida Jaskiu RG 4.614.111-0/SSP-PR CPF 825.199.079-49 <i>16/08/12</i>	AUTENTICADO 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2012 SOB NÚMERO 41.072.1139 Protocolo: 12/557095-3, DE 03/08/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL <i>Motta</i>
--	-----------------	---

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

001203

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.839.453/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2012
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALMITAL MARMORES E GRANITOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD BR 158	NÚMERO KM 2	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

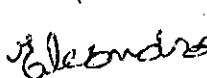
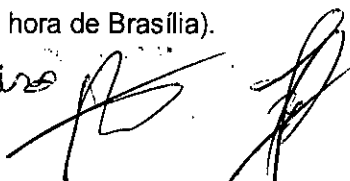
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/05/2017 às 20:09:28 (data e hora de Brasília).

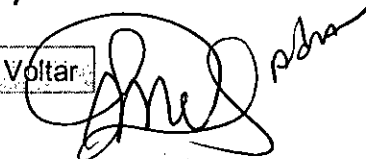
Página: 1/1



Consulta QSA / Capital Social


Voltar



000234



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90607326-95

Inscrição CNPJ

16.839.453/0001-46

Início das Atividades

09/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AUREO FERREIRA MACHADO**

Título do Estabelecimento **PALMITAL MARMORES E GRANITOS**

Endereço do Estabelecimento **ROD BR 158, KM 02, SN, LOTE 16 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85270-000
FONE: (42) 3657-1527**

Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 09/2012**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO**

4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS

4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4330-4/05 - APLICAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES**

4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.588.039-45	AUREO FERREIRA MACHADO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 11/06/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

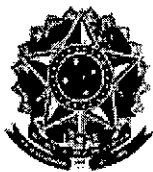
CAD/ICMS Nº 90607326-95

Emitido Eletronicamente via Internet
12/05/2017 20:14:29

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ: 16.839.453/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:59:22 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2017. ✓

Código de controle da certidão: **2BFD.D06C.7024.79BD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016271232-99

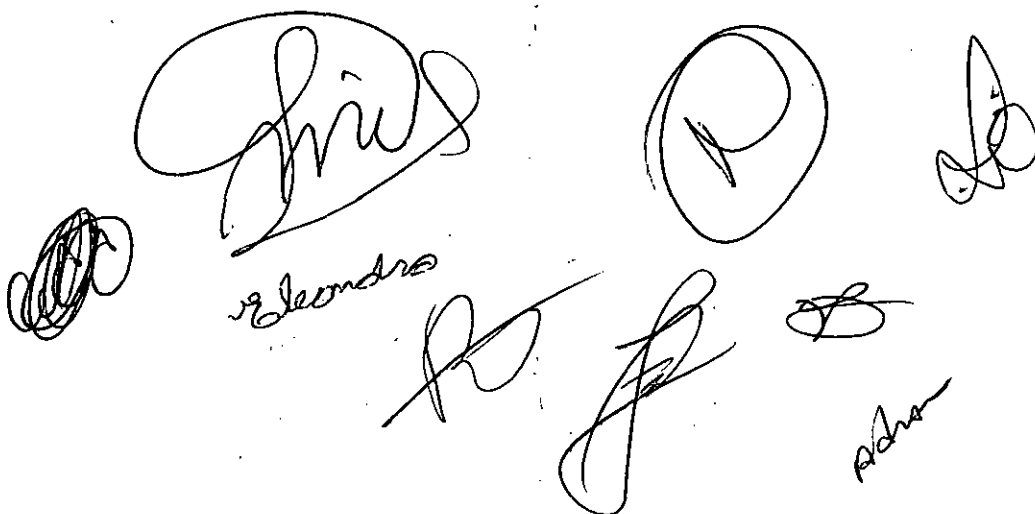
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.839.453/0001-46**
Nome: **AUREO FERREIRA MACHADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Aureo' and several other scribbles and initials.



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

331

000267

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40867 Data Abertura: 16/08/2012 CMC:
CGCM: 000000000000003275 AUREO FERREIRA MACHADO-ME
Cadastro: 2 00003156 Inscrição CPF/CNPJ: 16.839.453/0001-46
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 000000
Endereço: RODOVIA ROD BR 158, Nro.: KM 2
Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, OBRAS EM GESSO, PINTURA, REVES. INT. E EXTERIORES, OBRAS.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 9 de maio de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16839453/0001-46
Razão Social: AUREO FERREIRA MACHADO ME
Endereço: ROD BR 158 KM 2 / PARQUE INDUSTRIAL / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

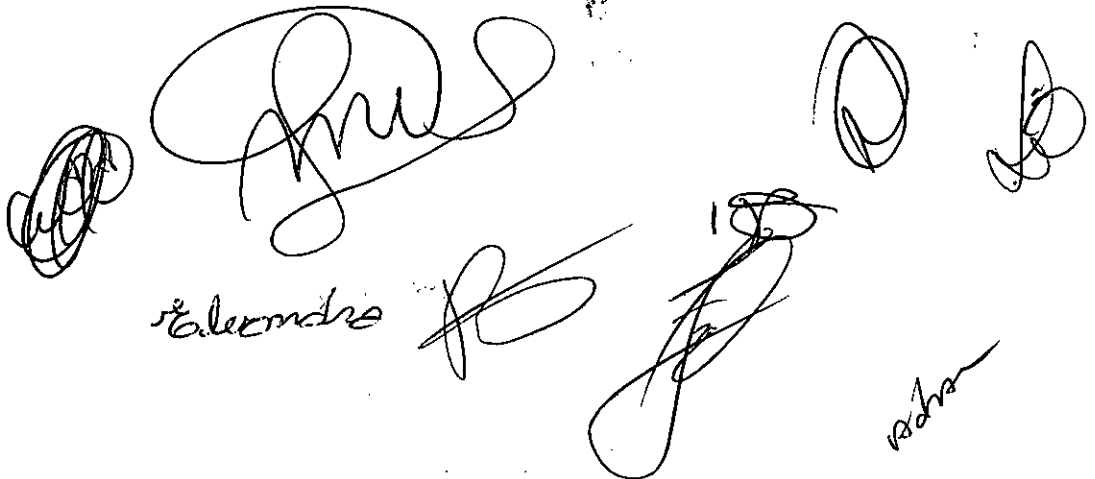
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2017 a 01/06/2017 ✓

Certificação Número: 2017050303592363972753

Informação obtida em 08/05/2017, às 16:15:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. The largest signature is in the center, with the name 'Aureo' visible. To its left is a circular stamp. To its right are two more circular stamps. Below the main signature are several other handwritten marks, including the name 'Aureo' and a signature that appears to be 'Aureo'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUREO FERREIRA MACHADO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.839.453/0001-46

Certidão nº: 128484784/2017

Expedição: 08/05/2017, às 16:16:53

Validade: 03/11/2017 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUREO FERREIRA MACHADO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.839.453/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alexandro

R. da



Certidão Negativa


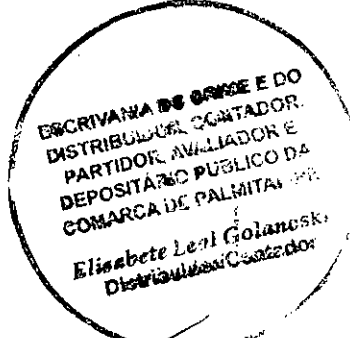






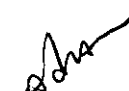

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ 16.839.453//0001-46, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 09 de maio de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874

000211

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "30" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "30" e servira de DIARIO numero "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : AUREO FERREIRA MACHADO - ME
Endereço : ROD BR 158, S/N
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 906.07326-95
C.N.P.J.-M.F. : 16.839.453/0001-46

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41107291189 p/despacho em 16/08/2012

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
N 10812017
Ass. _____
PI/USO INTERNO

Aureo Ferreira Machado
AUREO FERREIRA MACHADO
C.P.F.: 067.588.039-45
EMPRESARIO

Joao Flavio Mariot
JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 17/030028-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, actua-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura o encerramento.
GUARAPUAVA

RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]
Eleonora
Adriana

Empresa: AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839.453/0001-46

033212

	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
ATIVO	80.828,88	33.573,67
CIRCULANTE	80.828,88	33.573,67
DISPONIVEIS	80.828,88	33.573,67
CAIXA	7.875,40	1.663,19
CAIXA	7.875,40	1.663,19
ESTOQUES	72.953,48	31.910,48
ESTOQUES DE MERCADORIAS	72.953,48	31.910,48
PASSIVO	80.828,88	33.573,67
CIRCULANTE	80.208,27	71.538,39
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	80.208,27	71.538,39
FORNECEDORES	76.154,95	68.942,44
FORNECEDORES	76.154,95	68.942,44
OBRIGACOES FISCAIS	437,58	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	437,58	0,00
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.652,54	1.737,59
FGTS A RECOLHER	225,74	130,50
INSS A RECOLHER	254,04	246,88
SALARIOS A PAGAR	2.172,76	1.360,20
OUTRAS OBRIGACOES	963,20	858,32
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	180,00	157,00
PATRIMONIO LIQUIDO	620,61	-37.964,67
CAPITAL SOCIAL	620,61	-37.964,67
CAPITAL EM RESERVAS	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-19.379,39	-57.964,67
PREJUIZOS ACUMULADOS	-19.379,39	-57.964,67

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 80.828,88 OITENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016

AUREO FERREIRA MACHADO

CPF - 067.588.039-45

EMPRESARIO

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF - 744.799.629-72

CRC -PR 040149/O-7

CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/05/2017
Ass. _____
P/ USO INTERNO

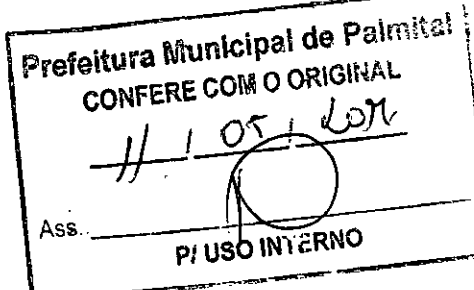
000213

AUREO FERREIRA MACHADO - ME
 ROD BR 158, KM 02, SN, PARQUE INDUSTRIAL
 PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
 CNPJ: 16.839.453/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
 DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	47.273,00
---VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	47.273,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	1.300,01
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	1.300,01
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	45.972,99
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$	(25.338,30)
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	31.910,48
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	15.704,70
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	72.953,48
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	71.311,29
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	32.726,01
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$	408,33
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$	419,67
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	734,88
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	R\$	450,00
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$	1.277,75
DESPESA DO PESSOAL	R\$	14.186,37
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	1.084,75

continua...



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
 DE 01/01/2015 A 31/12/2015

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	22.588,00
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$	22.588,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	621,18
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	621,18
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$	21.966,82
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$	18.429,53
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$	19.156,38
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$	31.183,63
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$	31.910,48
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	3.537,29
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	23.533,25
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$	181,25
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$	152,25
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$	544,33
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$	2.480,00
DESPESA DO FISCAL	R\$	6.750,00
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	952,21
FGTS	R\$	554,50

FOLHA: 21

Edelando

continuação

AUREO FERREIRA MACHADO - ME
ROD BR 158, KM 02, SN, PARQUE INDUSTRIAL
PALMITAL/PR
CNPJ: 16.839.453/0001-46

FGTS	R\$	1.222,25
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	2.160,00
PRO-LABORE	R\$	10.560,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	72,00
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$	150,01

HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$	1.884,00
PRO-LABORE	R\$	9.456,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$	29,00
MULTAS RESCISÓRIAS	R\$	549,71

[Handwritten signatures and initials]

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 38.585,28

(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ (19.995,96)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 38.585,28 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 19.995,96 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

[Handwritten signature of Aureo Ferreira Machado]

Aureo Ferreira Machado
CPF: 067.588.039-45
Empresário

[Handwritten signature of João Flávio Mariot]

João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/05/2017
Ass. *[Handwritten signature]*
PI/USO INTERNO

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ : 16.839.453/0001-46

Descricao

Dezembro/2016

Data 31/12/2016

Folha 23

Valor

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

57.964,67

LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

38.585,28

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

(19.379,39)

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2016

Aureo Ferreira Machado

AUREO FERREIRA MACHADO

: 067.588.039-45

EMPRESARIO

Joao Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT

CPF : 744.799.629-72

CRC : PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/10/2017
Ass. _____
PI USO INTERNO

(P)

(Scribble)

(Signature)

eleonora

(Signature)

(Signature)

(Signature)

reha

(Signature)

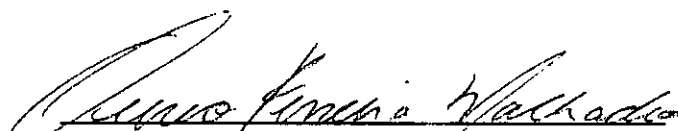
000215

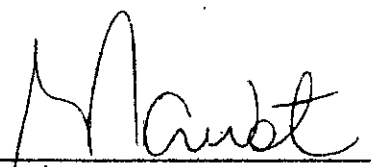
DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA AUREO FERREIRA MACHADO - ME

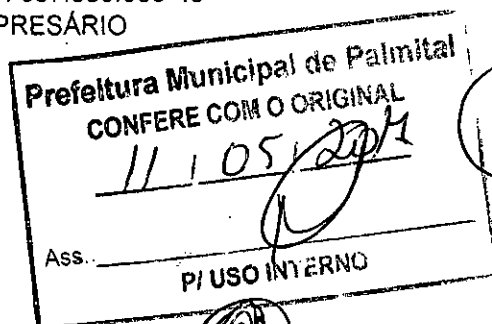
FOLHA: 24
31/12/2016

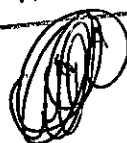
I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ -72.611,30
(+) DEPRECIACÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ 41.043,00
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ 7.212,51
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 38.780,81
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$ 38.780,81
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 72.611,30
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 38.780,81

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


AUREO FERREIRA MACHADO
CPF: 067.588.039-45
EMPRESÁRIO



JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR.040149/O-7






Alexandro




Nathan

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "30" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "30" e serviu de DIÁRIO numero "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : AUREO FERREIRA MACHADO - ME
 Endereço : ROD BR 158, S/N
 Cidade : PALMITAL - PR
 Inscrição Estadual : 906.07326-95
 C.N.P.J.-M.F. : 16.839.453/0001-46

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41107291189 p/despacho em 16/08/2012



PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

Aureo Ferreira Machado

AUREO FERREIRA MACHADO
 C.P.F.: 067.588.039-45
 EMPRESARIO

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
 C.P.F.: 744.799.629-72
 C.R.C.: PR 040149/O-7
 CONTADOR

<p>Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL <u>11.05.2017</u> Ass. _____ P/ USO INTERNO</p>
--

[Handwritten signature]

Edson

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ n°. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000213

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{80.828,88}{80.208,27}$$

$$ILG = 1,00$$

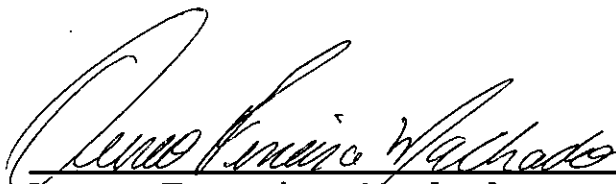
$$ILC = \frac{80.828,88}{80.208,27}$$

$$ILC = 1,00$$

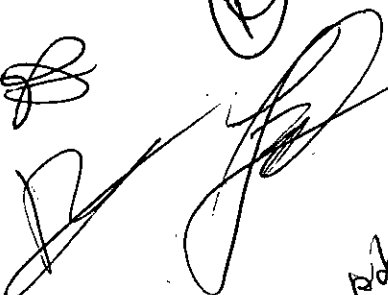
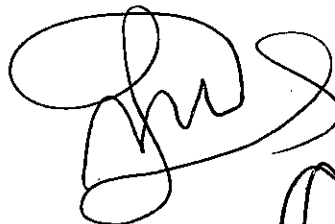
Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
Contador
CRC/PR 040149/O-7



Aureo Ferreira Machado
CPF: 067.588.039-45
Titular



de Leonora

Rosa

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000219

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

A Empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.9.993.752-1 SSP-PR e do CPF nº. 067.588.039-45, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, S/N, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 041/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

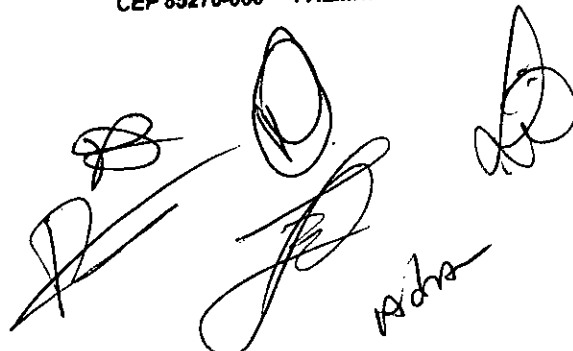
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



Alexandro



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

007230

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

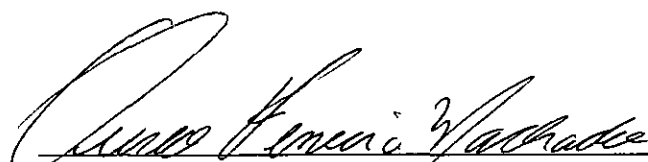
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 041/2017

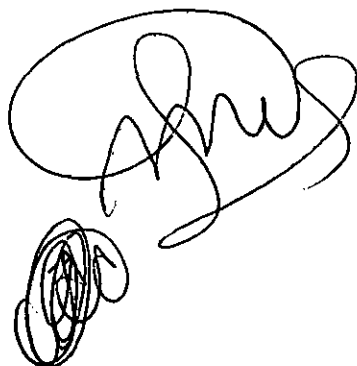
A Empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.9.993.752-1 SSP-PR e do CPF nº. 067.588.039-45, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

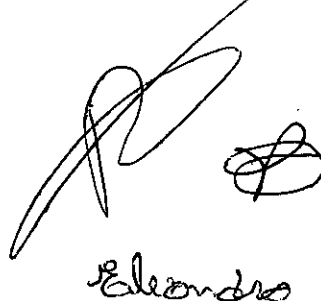
* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.


AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ: 16.839453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR
CPF: 035.630.209-14

CNPJ:16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR




Alexandro


R. da

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

O Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.9.993.752-1 SSP-PR e do CPF nº. 067.588.039-45, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, S/N, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

Elonora

CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITACÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENAR
PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E
NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO
ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)
EMPRESA: AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ/MF: 16.839.453/0001-46

HT

MUNICIPAL DE PALMITAL

Nº 541

E

16.05.17

ASSINATURA

08:02 h

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000222

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, conforme segue:

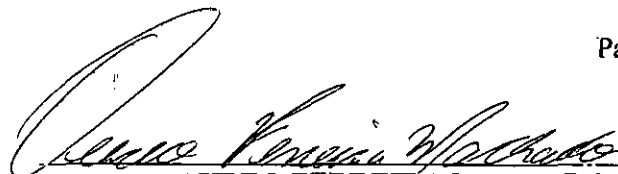
GRUPO 001 - R\$ 245.023,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Vinte e Três Reais).

Valor Total do Lote: R\$ 245.023,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Vinte e Três Reais).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.


AUREO FERREIRA MACHADO - ME

AUREO FERREIRA MACHADO


CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14

aleandro





CNPJ:16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LQTE 18
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR



000223

Pregão Presencial 41/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.839.453/0001-46 Fornecedor : AUREO FERREIRA MACHADO - ME

E-mail:

Endereço : ROD. BR 158 SN - PARQUE JUNIOR - Palmita/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular: 42 9 9151-1855

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: AUREO FERREIRA MACHADO

CPF: 035.630.209-14

RG: 9.993.752-1

Endereço representante: RUA MOISES LUPION SN - CENTRO - Palmita/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 9 9151-1855

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORRO PVC	500,00	MT²	23,83			12,40	6.200,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - HIDRO SANITÁRIA/ MANUTENÇÃO	350,00	UND	33,33			17,33	6.065,50
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ESQUADRIAS	500,00	UND	91,67			47,70	23.850,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PINTURA	2.000,00	MT²	10,50			4,81	9.620,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA/	350,00	UND	35,00			18,25	6.387,50
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REVESTIMENTO	500,00	MT²	32,50			16,90	8.450,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS DIVERSOS/MANUTENÇÃO/	750,00	UND	84,17			43,77	32.827,50
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALVENARIA	1.750,00	MT²	58,83			30,59	53.532,50
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA	1.000,00	MT²	154,33			80,30	80.300,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PISO	1.000,00	MT²	34,23			17,79	17.790,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 246.023,00

TOTAL DA PROPOSTA : 246.023,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ: 16.839.453/0001-46

CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR

eleandro

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E OUTRAS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

EMPRESA: AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ/MF: 16.839.453/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 545

16/05/17

ASSINATURA

083029



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105811223		NIRE DA FILIAL (preencher somente se em referência à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BEATRIZ DA ROSA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA	(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/03/1979	IDENTIDADE (número) 77657428	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 034.603.309-88	
DOMICILIADO NA (LITRAIXURAS) - rua, n.º, etc) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO 007
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX		VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	
VALOR DO CAPITAL - (sem estorno) sete mil reais		CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária 4321500, 4322301, 4330401, 4330402, 4330405, 4330499, 4399103, 4399199, 8129000	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária 4321500, 4322301, 4330401, 4330402, 4330405, 4330499, 4399103, 4399199, 8129000		Descrição do Objeto SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OBRAS DE ALVENARIA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO QUISASIMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Beatriz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000840738	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

15/05/2017

Ass. _____


PIUSS-INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 09:17, SOB Nº 20172375576. PROTOCOLO: 172375576 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701746847. NIRE: 41105811223. BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105811223		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEATRIZ DA ROSA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA		(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 24/03/1979	IDENTIDADE (número) 77657426	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANIPADO POR (tema de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 034.603.309-88	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME			FUNDOAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO 007
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos e sistemas de iluminação. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS (instalação e manutenção de esquadrias de metal, madeira, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (serviços de chapisco, emboço e reboco, colocação de ferro de PVC e de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL, DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000840738	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

Prefeitura Municipal de Palmital

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

15/05/2017

Ass.


PLANO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 09:17 SOB Nº 20172375576.
PROTOCOLO: 172375576 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701746847. NIRE: 41105811223.
BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105811223		NIRE DA FILIAL (preencher somente se olo referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEATRIZ DA ROSA SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA	(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/03/1979	IDENTIDADE (número) 77657428	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 034.603.309-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO) - (rua, av., etc) RUA REINALDO KRUGER				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA REINALDO KRUGER				NÚMERO 007
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária	Descrição de Objeto madeira) ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (atividade de limpeza de ruas) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, construção de mangueiras e curral, construção de cercas na área rural e urbana)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DELEGADA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Beatriz</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000840738		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

15/05/2017

Ass.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 09:17 SOB Nº 20172375576.
PROTOCOLO: 172375576/DE 12/05/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701746847 - NIRE: 41105811223
BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a (a)s)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem sobrenomes)			
BEATRIZ DA ROSA SOUZA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>			
FILHO DE (de)		(de)	
ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA		TEREZA ROSA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
24-03-1979	7.765.742-8	SSP	PR
CNPJ (número)			
034.603.300-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação) - somente no caso de menor			
DONACIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA REINALDO KRUGER			S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CASA	CJH BNH SOL NASCENTE	5270-000	
MUNICÍPIO	UF		PR
PALMITAL			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA REINALDO KRUGER			007
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA	CJH BNH SOL NASCENTE	85270-000	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	COMÉRCIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PALMITAL	PR	BRASIL	ceiadubeski@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
7.000,00	SETE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FICAP)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	MERCERIA.		
5213-2/02			
Atividades secundárias			
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p align="center">Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p align="center"><i>11/05/2005</i></p> <p align="center">Ass. _____</p> <p align="center">PI USO INTERNO</p> </div>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	
14-03-2005			
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/gerente)			
<i>Beatriz da Rosa Souza Palmital</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
02-03-2005	<i>Beatriz</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

RITA ANTONICZEI PACHECO
RFB 45.748.837

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2005
SOB NÚMERO 411.54.11.1
Protocolo: 05/085161-6

RITA ANTONICZEI PACHECO
RFB 45.748.837

30 MAR 2005

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

S. Salomao
[Handwritten signatures]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000229

JUNTA COMERCIAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SFDE 4110581122-3		NOME DA FILIAL (preencher somente se for diferente da matriz) C/O PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) BEATRIZ DA ROSA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA		(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-03-1979	IDENTIDADE número 7.765.742-8	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF número 034.603.309 88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			



DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua av etc) RUA REINALDO KRUGER		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO PALMITAL			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME.	
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA REINALDO KRUGER	NÚMERO 007
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE
MUNICÍPIO PALMITAL	CEP 85270-000
UF PP	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL (por estorno) SETE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Invólucro principal 5213-2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIA.
Atividades secundárias 4550-0/04	SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL.

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/05/2006
Ass. [Signature]
PLUSO INTERNO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL IMPRIMIR EM AUTÊNTICAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal assistido/preterito) Beatriz da Rosa Souza - Palmital ME				
DATA DA ASSINATURA 31-05-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Signature]			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. [Signature] M. THERESA LOPES SALGADO R. 45.740.839 - PR	AUTENTICAÇÃO [Signature] JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICO O REGISTRO EM SOB NÚMERO 06/239676-5 Protocolo: 06/239676-5 17 JUL 2006 0757320 M. THERESA LOPES SALGADO SECRETARIA GERAL

Alexandro

[Signature]

BITA AMARAL VITZEI PACHECO
Rg 45.740.839 - PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1333574918

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

Nome: **REGUIZ GONCALVES DOS SANTOS**

CPF: **500141-7**


DATA NASCIMENTO: **06/11/1968**

ENDEREÇO: **EREGILINO GONCALVES SANTOS, NAVEIA DE JESUS SOUTES SANTOS**

DATA REGISTRO: **01/617905825**

VALIDADEZ: **11/10/2021**

1ª VALIDADEZ: **12/01/2001**



PROIBIDO PLASTIFICAR

1333574918

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO

LOCAL: **PALMITAL, PR**

DATA ENTREGA: **11/10/2016**

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO: *Reguiz*

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Reguiz*

CPF: **84841240615**

CPF: **28311686068**

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

16/05/2021

ASS: _____

R. USQUINTEIRO

Reguiz

Reguiz

Reguiz

Reguiz

Reguiz

Reguiz

Reguiz

Reguiz

Reguiz

Reguiz

BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. Isento

**Rua Reinaldo Kruger, 07, sala CJH BNH Sol Nascente.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**

000231

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr. **MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº. 5.600.141-7 SSP-PR e do CPF nº. 790.468.869-72, como representante da empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.324.611/0001-34, situada no endereço na Rua Reinaldo Kruger, nº 07, CJH BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.

Tabelionato
SCHON

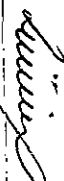
Bianca
BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

**CNPJ: 07.324.611/0001-34
BEATRIZ DA ROSA SOUZA
C. I. nº. 7.765.742-8 SSP-PR
CPF: 034.603.309-88**

TABELIONATO PALMITAL - 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
NETE MORGANO SCHON - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP: 85.270-000 - Palmital - PR
Fone: (41) 3657-1203 - E-mail: tabelionato@palmital.org.br / www.tabelionato.com.br / www.tabelionari.com.br

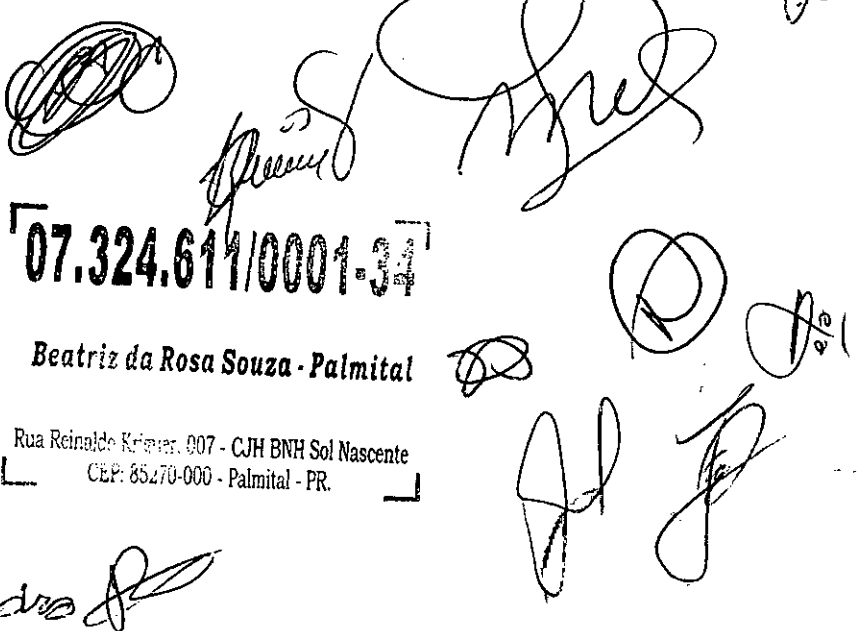
KF9h6.gw2159/M0X/M44.con@tsc.je.7h5z6.Aeus
Consulte esse Seio em <http://lucilurpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **BEATRIZ DA ROSA SOUZA (3120)** *70987A*
Dou fé.
Palmital-Paraná, 15 de maio de 2017 - 10:12:27h
Em Teste da Verdade
Lúcia Silveira Camargo



Miguel
07.324.611/0001-34
Beatriz da Rosa Souza - Palmital
Rua Reinaldo Kruger, 007 - CJH BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 - Palmital - PR.

Cláudio



Lúcia Silveira Camargo
ESC. Juramentada

BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

000232

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. Isento

Rua Reinaldo Kruger, 07, sala CJH BNH Sol Nascente.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA: BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME, situada no endereço na Rua Reinaldo Kruger, nº 07, sala, CJH BNH Sol Nascente na cidade de Palmital/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 07.324.611/0001-34, representada, neste ato, por sua titular a Sra. BEATRIZ DA ROSA SOUZA, brasileira, maior, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Kruger, nº 07, CJH BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, nomeia e constitui seu representante, o Sr. MIGUEL GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.600.141-7 SSP-PR e do CPF nº. 790.468.869-72, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº. 041/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital/PR, 15 de Maio de 2017.

Tabelionato
SCHON

Beatriz

BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C. I. nº. 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88

TABELIONATO PALMITAL - 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 MEFE MICHAMMO SCHON - Tabelião / Rua XV de Novembro, 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (41) 3657-1203 - E-mail: michammo.schon@tabelionato.com.br / lveio.12@palmital.com.br

1f9h6 - Escritura Pública nº 73.FZG. Aeus
 Consulte esse selo em <http://lutaipen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **BEATRIZ DA ROSA SOUZA (3120)** *70985E*
 Dou fe.
 Palmital-Paraná, 15 de maio de 2017 - 10:11:22h
 Em Teste da Verdade
 Lucia Silveira Camargo

Lucia Silveira Camargo
 ESC Jumentada

07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza - Palmital

Rua Reinaldo Kruger, 007 - CJH BNH Sol Nascente
 CEP: 85270-000 - Palmital - PR

Miguel

Miguel

Miguel

Beatriz

Miguel



000233

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2017

Protocolo: 56Q6W41T2017L16198P201705151530
Data/Hora: 15/05/2017 - 15:30h
Proponente: BEATRIZ DA ROSA SOUZA ? PALMITAL - ME
CNPJ/CPF: 07.324.611/0001-34
Endereço: RUA REINALDO KRUGER, 07 - CJH BNH SOL NASCENTE
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 9 9144-7593
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 41/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 16 DE MAIO DE 2017 às 09:00 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 15 de MAIO de 2017.

Carimbo/Assinatura do Proponente

07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza - Palmital

Rua Reinaldo Kruger, 007 - CJH BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 - Palmital - PR

BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ n.º 07.324.611/0001-34

I. E. Isento

Rua Reinaldo Kruger, 07, sala CJH BNH Sol Nascente.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000234

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 060/2017

EMPRESA: BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ/MF: 07.324.611/0001-34

ENDEREÇO: Rua Reinaldo Kruger, n.º 07, CJH BNH Sol Nascente.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANA

CEP: 85.270-000

FONE: 42 9 9144-7593

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.


BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34
BEATRIZ DA ROSA SOUZA
C. I. n.º 7.765.742-8 SSP-PR
CPF: 034.603.309-88

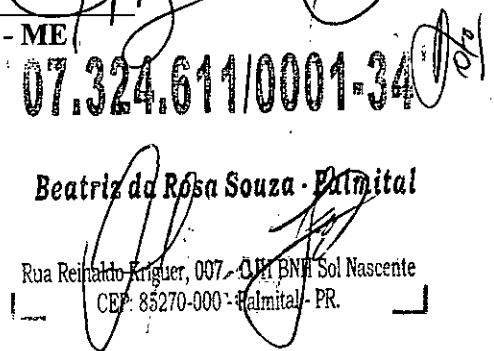

07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza - Palmital

Rua Reinaldo Kruger, 007, CJH BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 - Palmital - PR.







BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. Isento

Rua Reinaldo Kruger, 07, sala CJH BNH Sol Nascente.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000235

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

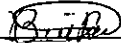
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.324.611/0001-34, situada no endereço na Rua Reinaldo Kruger, nº 07, CJH BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 041/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

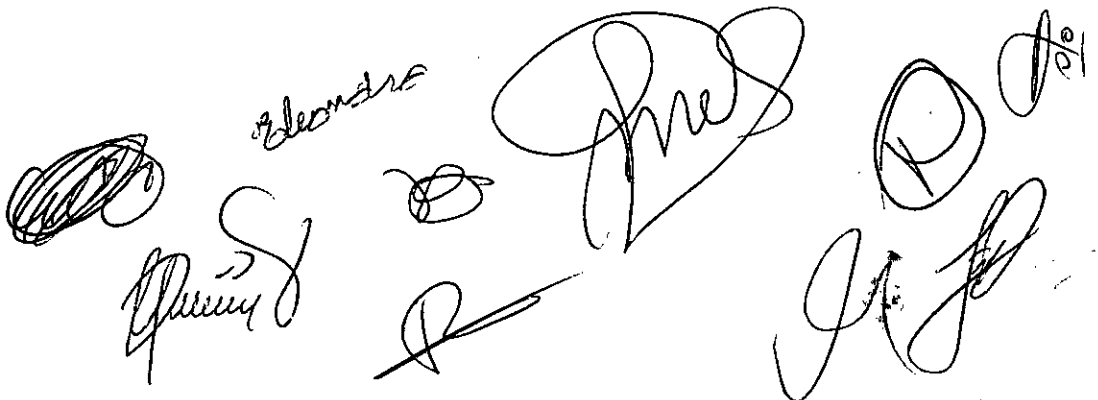
C. I. nº. 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88

07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza - Palmital

Rua Reinaldo Kruger, 007 - CJH BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 - Palmital - PR.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

000236

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. Isento

Rua Reinaldo kruger, 07, sala CJH BNH Sol Nascente.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

A empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.324.611/0001-34, situada no endereço na Rua Reinaldo Kruger, nº 07, CJH BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de sua representante legal a Sra. **BEATRIZ DA ROSA SOUZA** portadora da Carteira de Identidade nº. 7.765.742-8 SSP-PR e do CPF nº. 034.603.309-88, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.


BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C. I. nº. 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88

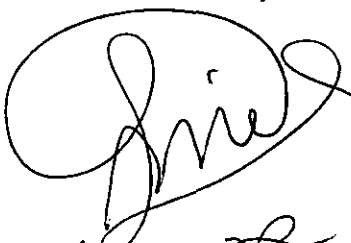
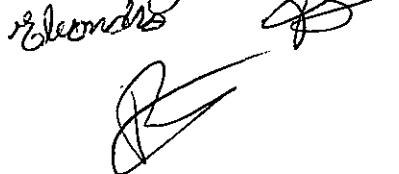
07.324.611/0001-34

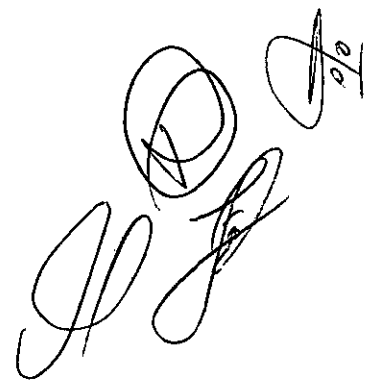
Beatriz da Rosa Souza - Palmital

Rua Reinaldo Krüger, 007 - CJH BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 - Palmital - PR.






Eleonora




BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

888237

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. Isento

Rua Reinaldo Kruger, 07, sala CJH BNH Sol Nascente.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

O signatário da presente, o senhor **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, representante legalmente constituído da proponente **BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA



C. I. nº. 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88

07.324.611/0001-34 

Beatriz da Rosa Souza - Palmital

Rua Reinaldo Kruger, 007 - CJH BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 - Palmital






Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 15/05/2017

☑ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **07.324.611/0001-34**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME**

☑ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

☑ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

☑ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

☑ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top left, a signature with the name 'Blondino' written below it, and several other signatures and initials scattered across the bottom right area.

BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

000239

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. Isento

Rua Reinaldo Kruger, 07; sala CJH BNH Sol Nascente.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO XI

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

O representante da empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.324.611/0001-34, situada no endereço na Rua Reinaldo Kruger, nº 07, CJH BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, Sr. **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C. I. nº. 7.765.742-8 SSP-PR

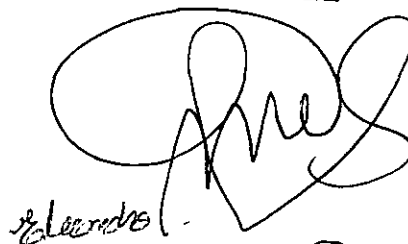
CPF: 034.603.309-88

07.324.611/0001-34 

Beatriz da Rosa Souza - Palmital

Rua Reinaldo Kruger, 007 - CJH BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 - Palmital - PR.




Alexandre







BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. Isento

Rua Reinaldo Kruger, 07, sala CJH BNH Sol Nascente.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

2017-40

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

O representante da empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.324.611/0001-34, situada no endereço na Rua Reinaldo Kruger, nº 07, CJH BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, Sr. **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.

Beatriz

BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C. I. nº. 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88

07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza - Palmital

Rua Reinaldo Kruger, 007 - CJH BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 - Palmital - PR.

Beatriz

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Alexandre

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ n°. 07.324.611/0001-34

I. E. Isento

Rua Reinaldo Kruger, 07, sala CJH BNH Sol Nascente.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000041

ANEXO XV

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 060/2017.

Eu **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, empresária, portadora da Carteira de Identidade n°. 7.765.742-8 SSP-PR e do CPF n°. 034.603.309-88. Representante legal da Empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 07.324.611/0001-34, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio. Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

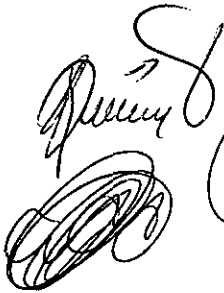




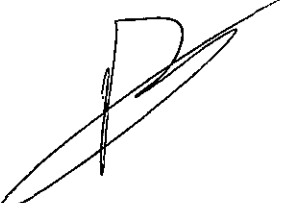

C. I. n°. 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88

07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza - Palmital

Rua Reinaldo Kruger, 007 - CJH BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 - Palmital - PR.


001242



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105811223		NIRE DA FILIAL (preenchêr somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEATRIZ DA ROSA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA		(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/03/1979	IDENTIDADE (número) 77657428	Orgão emissor SSP	UF PR
CNPJ (número) 034.603.309-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LUGRADOURO - rua, av., etc) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGRADOURO (rua, av., etc) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO 007
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital		UF PR	PAIS BRASIL
CURRÊO ELÊTRONICO (E-MAIL) XXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária 4321500, 4322301, 4330401, 4330402, 4330405, 4330499, 4399103, 4399199, 8129000	Descrição do Objeto SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS OBRAS DE ALVENARIA APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações), INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		SIM NÃO	
DATA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Beatriz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1170000840738	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL

15/05/2017


ASS. _____

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 09:17 SOB Nº 20172375576. PROTOCOLO: 172375576 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11701746847 - NIRE: 41105811223. BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105811223		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEATRIZ DA ROSA SOUZA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA	(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA			
NASCIMENTO (data de nascimento) 24/03/1979	IDENTIDADE (número) 77657428	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 034.603.309-88
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA REINALDO KRUGER				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA REINALDO KRUGER				NÚMERO 007
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária	Descrição do Objeto tipos de construções de sistemas de eletricidade, cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos) e sistemas de iluminação. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS (instalação e manutenção de esquadrias de metal, madeira, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas) OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (serviços de chapisco, emboço e reboco, colocação de ferro de PVC e de			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO (NP) 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170000840738		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL.

Prefeitura Municipal de Palmital

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
15.05.2017

Ass. _____

USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 09:17 SOB Nº 20172375576.
PROTOCOLO: 172375576 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701746847. NIRE: 41105811223.
BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105811223		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) BEATRIZ DA ROSA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA		(mãe) TEREZA ROSA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/03/1979	IDENTIDADE (número) 77657428	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.603.309-88			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO 007
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICIPIO Palmital		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4330404 Atividade Secundária	Descrição do Objeto (madeira) ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (atividade de limpeza de ruas) SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (a construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, construção de mangueiras e curral, construção de cercas na área rural e urbana)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/03/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Beatriz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
<hr/>			
<hr/>		PR117000840738	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

CONFERE COM O ORIGINAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

15.05.2017

Ass.

PR USO INTERNO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/05/2017 09:17 SOB Nº 20172375576.
PROTOCOLO: 172375576 DE 12/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701746847. NIRE: 41105811223.
BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 15/05/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110581122-3		CÍVEL DA FOLHA (preenchimento somente se não referir-se à folha) DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BEATRIZ DA ROSA SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALCINDO OLIVEIRA DE SOUZA		mãe TEREZA ROSA DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24-03-1979	IDENTIDADE número 7.765.742-8	Org. emissor SSP	CPF número PR 034.603.309-88
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO PALMITAL			UF PR



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME.			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA REINALDO KRUGER			NÚMERO 001
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) SETE MIL REAIS	

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE fiscal) Atividade principal 5213-2/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCEARIA.	<p>Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL <i>11/05/2006</i> Ass. _____ PR- USO INTERNO</p>
Atividades secundárias 4550-0/04	SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL.	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 14-03-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.324.611/0001-34	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE C. PARA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (EXEMPLOS DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL) <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Beatriz da Rosa Souza - Palmital me</i>				
DATA DA ASSINATURA 31-05-2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Beatriz</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E AROUVE-SE. <i>Antônio Zeli Pacheco</i> RG 45.748.839 - PR 17 JUL 2006	AUTENTICAÇÃO <i>Antônio Zeli Pacheco</i> RG 45.748.839 - PR 0757320

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/07/2006
SOB NÚMERO 2006239665
Protocolo: 06/239676-5

MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

Salomão

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000247

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.324.611/0001-34 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/03/2005	
NOME EMPRESARIAL BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R REINALDO KRUGER		NÚMERO 007	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CJH BNH SOL NASCENTE	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/05/2017 às 09:48:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000143

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME**
CNPJ: **07.324.611/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:32:16 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2017. ✓

Código de controle da certidão: **FD9F.9204.1A3D.D790**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016277948-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.324.611/0001-34

Nome: **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top center, a signature labeled 'Alexandre' below it, and several other initials and signatures scattered around the bottom half of the page.



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número
342

000250

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30965 Data Abertura: 01/04/2005 CMC: 90335293-06
CGCM: 000000000000009743 BEATRIZ DA ROSA SOUZA
Cadastro: 2 00009288 Inscrição CPF/CNPJ: 07.324.611/0001-34
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:
Endereço: RODOVIA 456 KM 1, Nro.: 07
Complemento: TERREO Bairro: VILA SOL NASCENTE
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: MERCEARIA E SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 10 de maio de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR

000251

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07324611/0001-34
Razão Social: BEATRIZ DA ROSA SOUZA PALMITAL ME
Endereço: R REINALDO KRUGER 007 SALA / CJH BNH SOL NASCENT / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

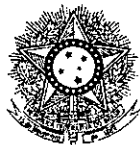
Validade: 09/05/2017 a 07/06/2017 /

Certificação Número: 2017050902065426264642

Informação obtida em 12/05/2017, às 11:17:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

The image shows several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a circular stamp with illegible text. Next to it is a signature that appears to be 'Jm'. To the right, there are several other signatures, including one that clearly reads 'Leonardo' and another that appears to be 'Rohan'. There are also some circular stamps or marks scattered around the signatures.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.324.611/0001-34

Certidão nº: 128591862/2017

Expedição: 10/05/2017, às 10:53:45

Validade: 05/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.324.611/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL

ELISABETE LEAL GOLANOSKI – ESCRIVÃ
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

000253

Certidão Negativa



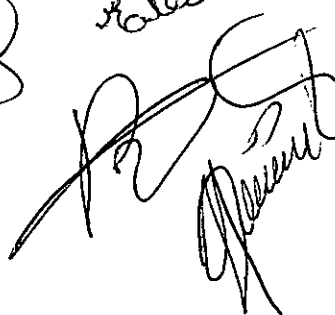







Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL

CNPJ 07.324.611/0001-34, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 12 de Maio de 2017.


ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula - 8874

TERMO DE ABERTURA

000251

Contém o presente Livro Mercantil "27" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "27" e servira de DIARIO numero "8" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME
Endereço : RUA REINALDO KRUGER, 007
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : ISENTA
C.N.P.J.-M.F. : 07.324.611/0001-34

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41105811223 p/despacho em 30/03/2005

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

BEATRIZ DA ROSA SOUZA
C.P.F.: 034.603.309-88
EMPRESARIA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANA



JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/0-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA

Termo de Autenticação 17/030024-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, cumpre em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

GUARAPUAVA
29 MAR 2017

ANTONICZEI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

Ass.

11/05/2017
P/ USO INTERNO

Empresa: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

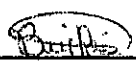
CNPJ: 07.324.611/0001-34

	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2014 a 31.12.2014
ATIVO	76.191,31	76.191,31
CIRCULANTE	76.191,31	76.191,31
DISPONIVEIS	76.191,31	76.191,31
CAIXA	76.191,31	76.191,31
CAIXA	76.191,31	76.191,31
PASSIVO	76.191,31	76.191,31
CIRCULANTE	176,00	0,00
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	176,00	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	176,00	0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	176,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	76.015,31	76.191,31
CAPITAL SOCIAL	76.015,31	76.191,31
CAPITAL EM RESERVAS	7.000,00	7.000,00
CAPITAL SOCIAL	7.000,00	7.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	69.015,31	69.191,31
LUCROS ACUMULADOS	69.015,31	69.191,31

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 76.191,31 SETENTA E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016

Handwritten signature



BEATRIZ DA ROSA SOUZA
CPF - 034.603.309-88
EMPRESARIA

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF - 744.799.629-72
CRC -PR 040149/O-7
CONTADOR

Handwritten signatures and scribbles

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 11/05/2017
 Ass. _____
 USO INTERNO

Handwritten signatures and scribbles on the right side of the page.

000256

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME
RUA REINALDO KRUGER, Nº. 07, BNH SOL NASCENTE
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
CNPJ: 07.324.611/0001-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	-
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	-
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	176,00

HONORARIOS CONTABEIS R\$ 176,00

continua...

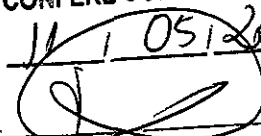
mpd

FOLHA 18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
DE 01/01/2014 A 31/12/2014

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$	-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$	-
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
SIMPLES NACIONAL	R\$	-
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$	-
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$	6.064,83

ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$	345,34
ENERGIA ELÉTRICA	R\$	505,49
HONORARIOS CONTABEIS	R\$	870,00
PRO-LABORE	R\$	4.344,00

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/05/2016
Ass. 
PI/ USO INTERNO

000257

continuação

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME
RUA REINALDO KRUGER, Nº. 07, BNH SOL NASCENTE
PALMITAL/PR
CNPJ: 07.324.611/0001-34

(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

R\$ (176,00)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 176,00 (CENTO E SETENTA E SEIS REAIS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Beatriz da Rosa Souza
CPF: 034.603.309-88
Empresária

FOLHA: 19

(=) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

R\$ (6.064,83)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, NO VALOR DE R\$ 6.064,83 (SEIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11/05/2015
Ass.
PI USO INTERNO

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2016

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

Data : 31/12/2016

CNPJ : 07.324.611/0001-34

Folha : 20

Descricao

Valor

000258

SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS
PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO

69.191,31
176,00

SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

69.015,31

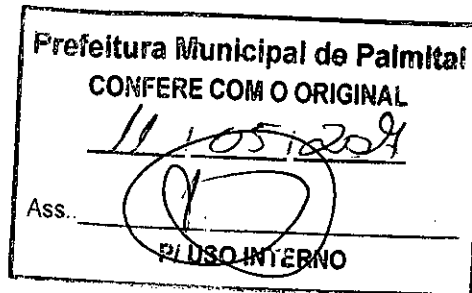
PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2016

Mariot

Beatriza

BEATRIZ DA ROSA SOUZA
CPF : 034.603.309-88
PRESARIA

JOAO FLAVIO MARIOT
CPF : 744.799.629-72
CRC : PR 040149/O-7



Aleandro
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

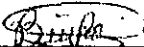
[Signature]


DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME

FOLHA: 21
31/12/2016

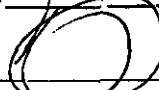
I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 176,00
(+) DEPRÉCIAÇÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ -
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 176,00
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I + II + III)	R\$ 176,00
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 176,00
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 176,00

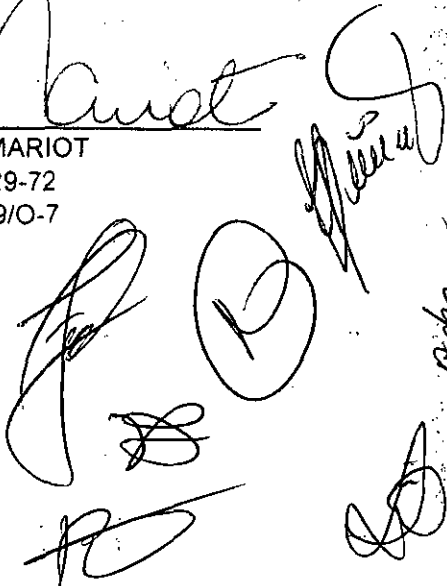
PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


BEATRIZ DA ROSA SOUZA
CPF: 034.603.309-88
EMPRESÁRIA


JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7


Leonardo

<p>Prefeitura Municipal de Palmital CONFERE COM O ORIGINAL 11/105/2016 Ass.  PI/USO INTERNO</p>
--



000260

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "27" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "27" e serviu de DIARIO numero "8" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL ME
Endereço : RUA REINALDO KRUGER, 007
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : ISENTO
C.N.P.J.-M.F. : 07.324.611/0001-34

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41105811223 p/despacho em 30/03/2005

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

Beatriz

BEATRIZ DA ROSA SOUZA
C.P.F.: 034.603.309-88
EMPRESARIA

Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Valandro

[Handwritten signatures]

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
11 105 1207
Ass. [Signature]
PLUGU INTERNO

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME

000261

CNPJ n°. 07.324.611/0001-34

I. E. Isento

Rua Reinaldo kruger, 07; sala CJH BNH Sol Nascente.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

ILG= $\frac{76.191,31}{176,00}$

ILG = 432,90

ILC = $\frac{76.191,31}{176,00}$

ILC = 432,90

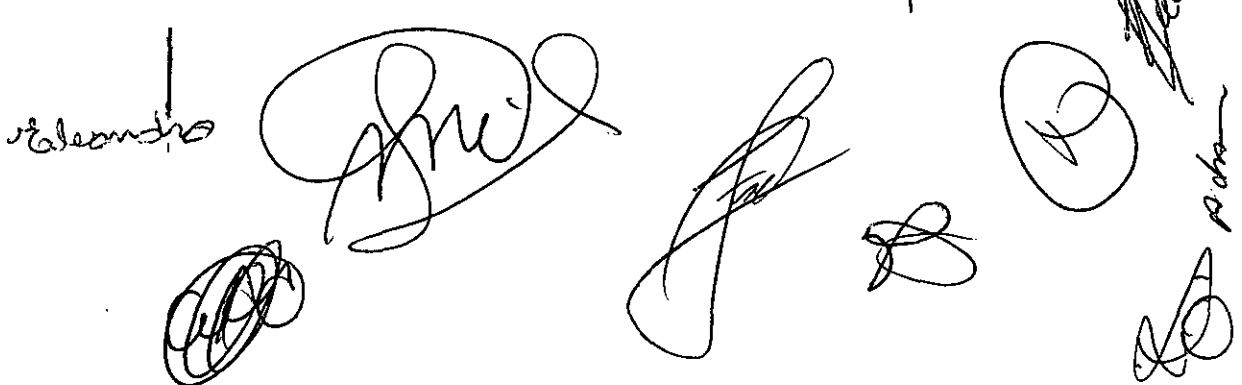
Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
Contador
CRC/PR 040149/O-7



Beatriz Da Rosa Souza
CPF: 034.603.309-88
Titular



BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

000262

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. Isento

Rua Reinaldo Kruger, 07, sala CJH BNH Sol Nascente.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017**

A Empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.324.611/0001-34, situada no endereço na Rua Reinaldo Kruger, nº 07, CJH BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.765.742-8 SSP-PR e do CPF nº. 034.603.309-88, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Kruger, nº 07, CJH BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 041/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.**

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C. I. nº. 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88

07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza - Palmital

Rua Reinaldo Kruger, 007 - CJH BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 - Palmital - PR.





eleonora











BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. Isento

Rua Reinaldo Kruger, 07, sala CJH BNH Sol Nascente.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000263

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 041/2017

A Empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.324.611/0001-34, por intermédio de seu representante legal a Sra. **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.765.742-8 SSP-PR e do CPF nº. 034.603.309-88, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA



C. I. nº. 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88

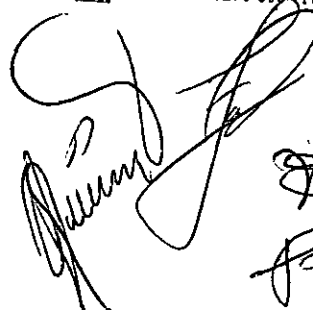
07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza - Palmital

Rua Reinaldo Kruger, 007 - CJH BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 - Palmital - PR.

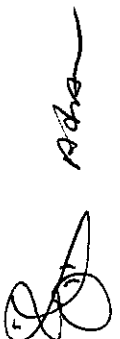



Eleandro









BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

000264

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. Isento

Rua Reinaldo Kruger, 07, sala CJH BNH Sol Nascente.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

A Sra. **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, brasileira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº. 7.765.742-8 SSP-PR e do CPF nº. 034.603.309-88, residente e domiciliada na Rua Reinaldo Kruger, nº 07, CJH BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.324.611/0001-34, situada no endereço na Rua Reinaldo Kruger, nº 07, CJH BNH Sol Nascente, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 060/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.



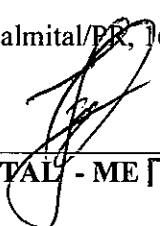
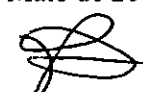

BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34



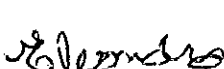
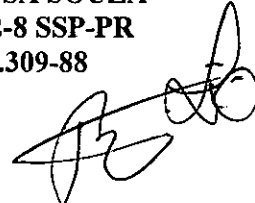
BEATRIZ DA ROSA SOUZA

C. I. nº. 7.765.742-8 SSP-PR

CPF: 034.603.309-88




07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza - Palmital

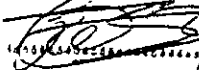




Rua Reinaldo Kruger, 007 - CJH BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 - Palmital - PR

ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA
PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PNEUMÁTICA
HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017
EMPRESA: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL
CNPJ/MF: 07.324.611/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº. 543

Em 16 de 10 de 2017


ASSINATURA

08.07.9

BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ nº. 07.324.611/0001-34

I. E. Isento

Rua Reinaldo kruger, 07, sala CJH BNH Sol Nascente.

CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000266

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), conforme segue:**

LOTE 001 –

R\$ 245.008,50 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Valor Total do Lote: R\$ 245.008,50 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 16 de Maio de 2017.

BEATRIZ DA ROSA SOUZA – PALMITAL - ME

CNPJ: 07.324.611/0001-34

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza - Palmital

Rua Reinaldo Kruger, 007 - CJH BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 - Palmital - PR

Reinaldo

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.324.611/0001-34 Fornecedor: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME

E-mail:

Endereço: Rua Reinaldo Kruger 07 - CJH BNH Sol Nascente - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone:

Fax:

Celular: 42 9 9144-7593

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: BEATRIZ DA ROSA SOUZA

CPF: 034.603.309-88

RG: 7.765.742-8

Endereço representante: Rua Reinaldo Kruger 07 - CJH BNH Sol Nascente - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 9 9144-7593

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORRO PVC	500,00	MT²	23,83			12,39	6.195,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - HIDRO SANITÁRIA/ MANUTENÇÃO	350,00	UND	33,33			17,34	6.069,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ESQUADRIAS	500,00	UND	91,67			47,68	23.840,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PINTURA	2.000,00	MT²	10,50			4,80	9.600,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA/	350,00	UND	35,00			18,22	6.377,00
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REVESTIMENTO	500,00	MT²	32,50			16,93	8.465,00
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS DIVERSOS/MANUTENÇÃO/	750,00	UND	84,17			43,78	32.835,00
008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALVENARIA	1.750,00	MT²	58,83			30,61	53.567,50
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA	1.000,00	MT²	154,33			80,26	80.260,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PISO	1.000,00	MT²	34,23			17,80	17.800,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 245.008,50

TOTAL DA PROPOSTA : 245.008,50

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME
CNPJ: 07.324.611/0001-34

07.324.611/0001-34

Beatriz da Rosa Souza - Palmital

Rua Reinaldo Kruger, 007 - CJH BNH Sol Nascente
CEP: 85270-000 - Palmital - PR.

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

333268

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC

SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA

PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINT

HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO D

EMPRESA: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL

CNPJ/MF: 07.324.611/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 542

Em 16/05/17

ASSINATURA

08:07.9



Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 41/2017

Escrupular

Página: 1

Data abertura: 16/05/2017

Data julgamento: 16/05/2017

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CPF: 025.431.839-81		CNPJ: 07.324.611/0001-34		CNPJ: 16.839.453/0001-46		CNPJ: 27.197.076/0001-05	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001										
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORRO PVC	MT²	500,00	14,06	12,39		12,40		13,82	
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - HIDRO SANIT	UND	350,00	19,66	17,34		17,29		19,33	
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO	UND	500,00	54,08	47,68		47,70		53,16	
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PINTURA	MT²	2.000,00	6,19	4,80		4,81		6,09	
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PONTOS DE I	UND	350,00	20,65	18,22		18,19		20,30	
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REVESTIMENT	MT²	500,00	19,17	16,93		16,50		18,85	
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS DI	UND	750,00	49,66	43,78		43,75		48,81	
008	FRU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALVENARIA	MT²	1.750,00	34,71	30,61		30,59		34,12	
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA	MT²	1.000,00	91,05	80,26		80,23		89,51	
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PISO	MT²	1.000,00	20,19	17,80		17,79		19,85	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR										
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR						15.795,00		32.291,50		

Robionete

CPF: 025.431.839-81 - ADALNIO MACIEL

CNPJ: 16.839.453/0001-46 - AUREO FERREIRA MACHADO - ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 r

CNPJ: 07.324.611/0001-34 - BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME

CNPJ: 27.197.076/0001-05 - R MOREIRA MARTINS - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

16/05/2017 09:49:26

000269



Município de Palmital - 2017

Mapa da Licitação

Pregão 41/2017

Equipiano

Página:2

Data abertura: 16/05/2017

Data julgamento: 16/05/2017

Data homologação:

CNPJ: 27.567.587/0001-71

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORRO PVC	MT²	500,00	12,41
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - HIDRO SANIT	UND	350,00	17,30
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO	UND	500,00	47,66 *
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PINTURA	MT²	2.000,00	4,82
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PONTOS DE I	UND	350,00	18,00 *
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REVESTIMENT	MT²	500,00	16,94
007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS DI	UND	750,00	43,50 *
008	FRU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALVENARIA	MT²	1.750,00	30,60
009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA	MT²	1.000,00	80,00 *
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PISO	MT²	1.000,00	17,81
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				142.755,00

reaberto

Adnan

CNPJ: 27.567.587/0001-71 - DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 r

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

16/05/2017 09:49:26

000270



Município de Palmital - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 41/2017

000271

Equiplano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sol
Fornecedor: 3108-8 AUREO FERREIRA MACHADO - ME		CNPJ: 16.839.453/0001-48		Telefone:		Status: Classificado	32.291,50	
Representante: 1702-7 AUREO FERREIRA MACHADO								
Lote 001 - Lote 001							32.291,50	
002	14013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - HIDRO SANITÁRIW MANU	UN	350,00	Classificado		17,28	6.051,50 *	
006	14008 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REVESTIMENTO	MT²	500,00	Classificado		16,90	8.450,00 *	
010	14010 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PISO	MT²	1.000,00	Classificado		17,79	17.790,00 *	
Fornecedor: 3083-0 BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME		CNPJ: 07.324.611/0001-34		Telefone:		Status: Classificado	15.795,00	
Representante: 3200-0 BEATRIZ DA ROSA SOUZA								
Lote 001 - Lote 001							15.795,00	
001	14007 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORRO PVC	MT²	500,00	Classificado		12,39	6.195,00 *	
004	14011 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PINTURA	MT²	2.000,00	Classificado		4,80	9.600,00 *	
Fornecedor: 3198-8 DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA		CNPJ: 27.567.597/0001-71		Telefone:		Status: Classificado	142.755,00	
Representante: 3197-6 ELEANDRO DOCHVAT								
Lote 001 - Lote 001							142.755,00	
001	14014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇ	UN	500,00	Classificado		47,66	23.800,00 *	
005	14012 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PONTOS DE INSTALAÇÃO	UN	350,00	Classificado		18,00	6.300,00 *	
007	14015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS DIVERSOS/MAN	UN	750,00	Classificado		43,50	32.625,00 *	
009	14009 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA	MT²	1.000,00	Classificado		80,00	80.000,00 *	
VALOR TOTAL:							190.841,50	

Handwritten signatures and initials, including names like "Eleandro" and "Adriano".



ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0602017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017..

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL DURANTE O ANO DE 2017..

Aos quinze dias de maio de dois e dezessete, às quatorze horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, foi expedido em data de 03/05/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 04/05/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 05/05/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME, R MOREIRA MARTINS - ME , A. MACIEL CONSTRUTORA ME, BETRIZ DA SOUZA PALMITAL ME, AUREO FERREIRA MACHADO ME.

2 Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponentes apresentaram suas propostas em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válida foram anunciados em voz alta a todos os presentes, resultado das propostas escrita apresentadas.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

P da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568026/0001-82

000273

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

LOTE: 1 - Lote 001 AUREO FERREIRA MACHADO ME						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	14013	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - HIDRO SANITÁRIA/ MANUTENÇÃO - PARA A COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2006-LEI 147/2014	350,00	UND	17,29	6.051,50
6	14008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REVESTIMENTO -	500,00	MT ²	16,90	8.450,00
10	14009	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA - PARA A COTA PRINCIPAL	1.000,00	MT ²	17,79	17.790,00
					TOTAL DOS ITENS R\$ 32.291,50	
LOTE: 1 - Lote 001 BEATRIZ DA ROSA SOUZA PALMITAL ME						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORRO PVC - PARA A COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2006-LEI 147/2014	500,00	MT ²	12,39	6.195,00
4	14011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PINTURA - COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2006-LEI 147/2014	2.000,00	MT ²	4,80	9.600,00
					TOTAL DOS ITENS R\$ 15.795,00	
LOTE: 1 - Lote 001 DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
3	14014	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ESQUADRIAS - COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2006-LEI 147/2014	500,00	UND	47,66	23.830,00
5	14012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ MANUTENÇÃO - COTA RESERVADA MEI/ME/EPP LEI 123/2006-LEI 147/2014	350,00	UND	18,00	6.300,00

[Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Beatriz', 'John', 'A. da', and 'Alfonso']



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000274

7	14015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS/DIVERSOS/MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO - PARA A COTA PRINCIPAL	750,00	UND	43,50	32.625,00
9		PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - ALVENARIA - PARA A COTA PRINCIPAL	437,50	MT ²	80,00	80.000,00
TOTAL DOS ITENS R\$ 142.755,00						

5-Declarado os vencedores, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. A empresa **A. MACIEL CONSTRUTORA ME**, manifestaram a intenção de recursos, declarando que a sua proposta foi apresentada de acordo com o Edital, e imediato foi lhe concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

6-Por decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, e atendendo aos princípios legais, constitucionais da Isonomia, e ao selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, foi eliminado o Item 8/9 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ALVENARIA do anexo I da presente licitação, conforme preceitua a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e Lei 10520/2002 e suas alterações.

7- Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:10 horas do dia quinze dias de maio de dois mil e dezessete, cuja a ata foi lavrada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 16/05/2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

(Handwritten signatures and notes)

Alencar

20/05/17



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000275

CNPJ 75680026/0001-82

RÓSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO

ZACÁRIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

DILCEIA REGINA MARTINS
CONTROLADORA INTERNA

Empresa Participante:

A. MACIEL CONSTRUTORA ME

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA - ME

R MOREIRA MARTINS - ME

RÍZIA DA SOUZA PALMITAL ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000276

PARECER JURÍDICO Nº 258A/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)"

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Administração do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I),"**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Ofício nº 036/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000277

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000278

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 23 de Maio de 2017

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read 'F. Soares'.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 060/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:

AUREO FERREIRA MACHADO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **16.839.453/0001-46**

ITENS: 02, 06 e 10 no valor global de **R\$ 32.291,50 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais, Cinquenta Centavos)**, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

BEATRIZ DA ROSA SOUZA PALMITAL - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.324.611/0001-34**

ITENS: 01, 04 no valor global de **R\$ 15.795,00 (Quinze Mil, Setecentos e noventa e Cinco Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **27.567.587/0001-71**

ITENS: 03, 05, 07 e 09 no valor global de **R\$ 142.755,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$190.841,50 (Cento e Noventa Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais, Cinquenta Centavos)**.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 24 de Maio de 2017.



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N°060/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

AUREO FERREIRA MACHADO - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **16.839.453/0001-46**

ITENS: 02, 06 e 10 no valor global de **R\$ 32.291,50 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais, Cinquenta Centavos)**, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

BEATRIZ DA ROSA SOUZA PALMITAL - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **07.324.611/0001-34**

ITENS: 01, 04 no valor global de **R\$ 15.795,00 (Quinze Mil, Setecentos e noventa e Cinco Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **27.567.587/0001-71**

ITENS: 03, 05, 07 e 09 no valor global de **R\$ 142.755,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais)**, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$190.841,50 (Cento e Noventa Mil, Oitocentos e Quarenta e Um Reais, Cinquenta Centavos)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 24 de Maio de 2017.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

10028

Correio do Cidadão

ediciais

QUINTA-FEIRA
25 DE MAIO DE 2017 - EDIÇÃO Nº 1.69


TATIANA C. SORIANI
PRIMEIRA

Aramá, 23 de maio de 2017.

Correio d

Alguém te procura. Vo

ANUNCIE



comercial@corr

www.correiodocidadao.com.br | redacao@correiodocidadao.com | comercial@correiodocidadao.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

000282

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA AUREO FERREIRA MACHADO - ME.

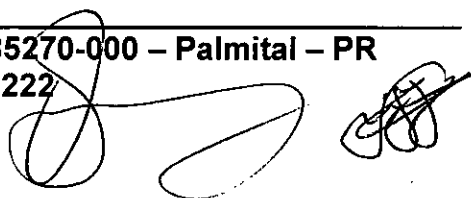
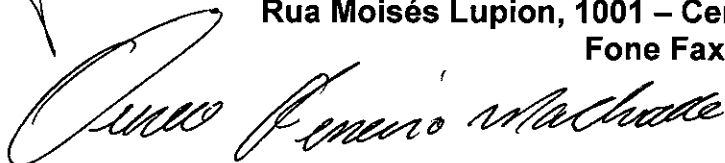
Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rod. BR 158, KM 02, S/N, Lote 16, Parque Industrial, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.839.453/0001-46, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **AUREO FERREIRA MACHADO**, portador do RG nº9.993.752-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.588.039-45 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 15/05/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), de forma parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - HIDRO SANITÁRIA/ MANUTENÇÃO	UN	350,00	17,29	6.051,50
006	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - REVESTIMENTO	MT²	500,00	16,90	8.450,00
010	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PISO	MT²	1.000,00	17,79	17.790,00
TOTAL					R\$32.291,50

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 32.291,50 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais, Cinquenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

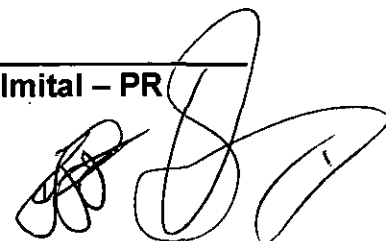
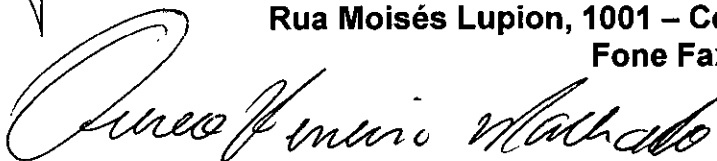
I - Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

V - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;





VI - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VII - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

IX - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

X - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

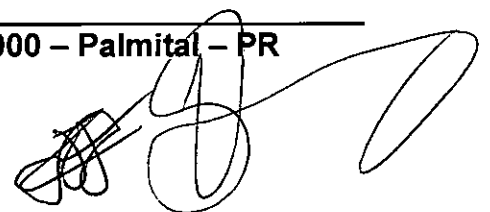
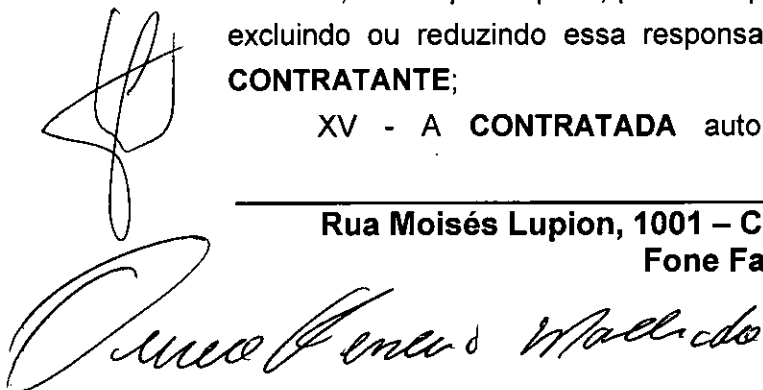
XI - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIII - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XIV - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XV - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor





correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVI - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVII - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, a via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIII - Promover as gestões junto a Prefeitura do Município e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes, licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestruturas de redes.

XXIV - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXV - O Departamento de Obras e Urbanismo, por razões de interesse público previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados;

XXVI - A contratada ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o Contratante responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes



de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

XXVII - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

XXVIII - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

XXIX - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

XXX - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XXXI - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL que deu origem ao presente instrumento.

XXXII - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XXXIII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE


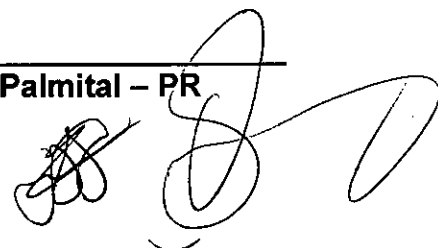
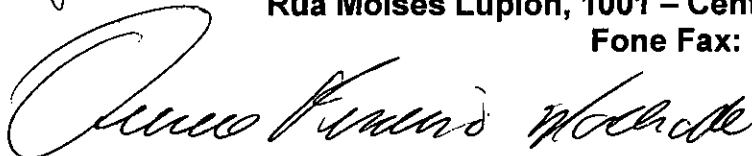
Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

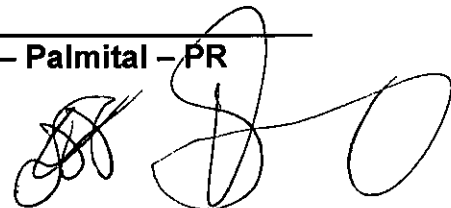
IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;


Ceneo Venâncio Macchato





VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - 2.3 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para execução dos serviços licitados será de até 24 (Vinte e Quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviço a ser fornecido.

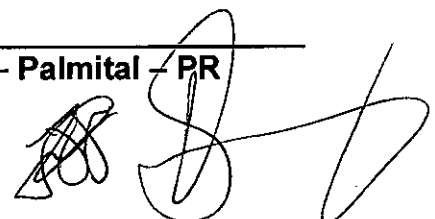
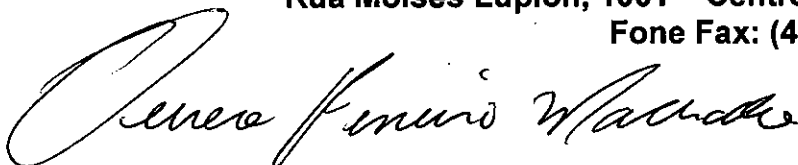
VI – O serviço oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a





Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 32.291,50 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais, Cinquenta Centavos).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

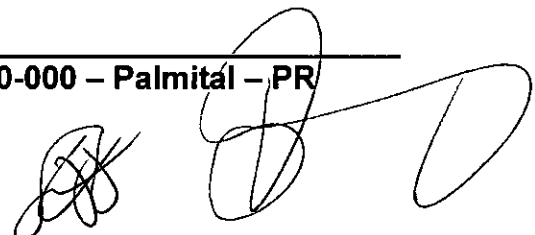
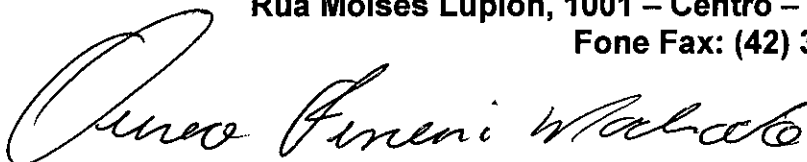
II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;





III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

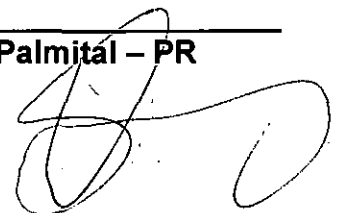
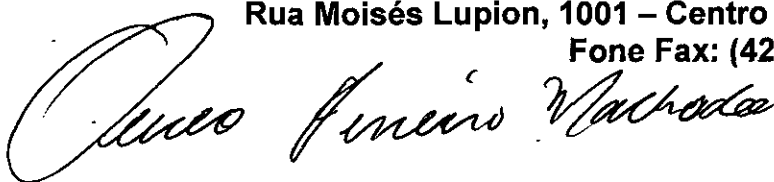
§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não prestar o serviço licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.





CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 25 de Maio de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7668025/0001-82

000294

VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

AUREO FERREIRA MACHADO

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sloma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33



PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME .

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Reinaldo Kruger, s/n, Bairro BNH Sol Nascente, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.324.611/000134, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **BEATRIZ DA ROSA SOUZA** portador do RG nº7765428 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.603.309-88 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 15/05/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS**



NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), de forma parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORRO PVC	MT ²	500,00	12,39	6.195,00
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PINTURA	MT ²	2.000,00	4,80	9.600,00
TOTAL					R\$15.795,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 15.795,00 (Quinze Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União constante do



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

V - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

VI - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à



prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VII - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

IX - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

X - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XI - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIII - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XIV - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XV - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer



procedimento judicial ou extrajudicial;

XVI - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVII - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, a via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIII - Promover as gestões junto a Prefeitura do Município e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes, licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestruturas de redes.

XXIV - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXV - O Departamento de Obras e Urbanismo, por razões de interesse público previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados;

XXVI - A contratada ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o Contratante responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;



XXVII - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

XXVIII - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

XXIX - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

XXX - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XXXI - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL que deu origem ao presente instrumento.

XXXII – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XXXIII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do



fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - 2.3 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para execução dos serviços licitados será de até 24 (Vinte e Quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviço a ser fornecido.



VI – O serviço oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 15.795,00 (Quinze Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).



III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido; calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).



II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não prestar o serviço licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO



Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Palmital-PR, 25 de Maio de 2017.

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: João Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33



PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Moises Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ELEANDRO DOCHVAT**, portador do RG 12.920.467-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.958.049-12 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 15/05/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), de forma parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN	500,00	47,66	23.830,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PONTOS DE INSTALAÇÃO	UN	350,00	18,00	6.300,00
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS DIVERSOS/MAN	UN	750,00	43,50	32.625,00
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA	MT ²	1.000,00	80,00	80.000,00
TOTAL					R\$142.755,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 142.755,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Alencar



no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

V - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;

Elson



VI - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VII - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

IX - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

X - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XI - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIII - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XIV - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XV - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor

deleandro



correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVI - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVII - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, a via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIII - Promover as gestões junto a Prefeitura do Município e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes, licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestruturas de redes.

XXIV - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXV - O Departamento de Obras e Urbanismo, por razões de interesse público previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados;

XXVI - A contratada ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o Contratante responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes

releando



de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

XXVII - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

XXVIII - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

XXIX - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

XXX - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XXXI - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL que deu origem ao presente instrumento.

XXXII - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XXXIII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

Blomcho



V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - 2.3 – A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para execução dos serviços licitados será de até 24 (Vinte e Quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviço a ser fornecido.



200314

VI – O serviço oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 142.755,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente



atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).



II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

Blendo



§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não prestar o serviço licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

deleondro



CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal
Contratante

Palmital-PR, 25 de Maio de 2017.

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA
ELEANDRO DOCHVAT
Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Sioma
CPF/MF: 905.398.509-34
Nome: João Carlos Machado
CPF/MF: 061.539.239-33



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000319

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: AUREO FERREIRA MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rod. BR 158, KM 02, S/N, Lote 16, Parque Industrial, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.839.453/0001-46, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) AUREO FERREIRA MACHADO, portador do RG nº9.993.752-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.588.039-45 denominada **CONTRATADA**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA: 221 (Duzentos e Quarenta e Um) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL R\$ 32.291,50 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais, Cinquenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MONALISA

IMÓVEIS

www.monalisaimoveis.com.br **CRECI 3992-J**

Fone: 44 3525-1622

SA
R
C
n
AEN
UT
Par
ver
loc.
sa
par
um
viti
seg
cor
ma
Ho:
Loi
tip
I
tad.
anc
aer
ate:
exi

LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

R\$ 500,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 202/305/309 - (1) dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + Condomínio

R\$ 700,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 307 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, sacada, bwc social, 01 vaga de garagem + condomínio + seguio)

R\$ 800,00 - Rua São José n. 1369 - Apto 103 (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem, sem condomínio)

R\$ 1.200,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1653 - Apto 301 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, sala TV, cozinha, lavanderia, WC, 01 vaga de garagem + condomínio)

R\$ 750,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Loft 204 / 205 - Res. Ana Carolina (01 dormitório grande mezanino, sala, cozinha com pia, lavanderia, bwc, garagem + baixo condomínio + seguio)

R\$ 800,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Loft 207 - Res. Ana Carolina (01 dormitório, sacada, sala, cozinha, lavanderia, bwc, garagem + baixo condomínio + seguio)

R\$ 1.500,00 - Rua Santa Catarina n. 1787 - Apto 1102 - Ed Graha Azul - Apto Mobiliado (01 suite com Closet, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, despensa, 02 banheiros sociais, aquecedor a gás, sacada, 01 vaga garagem + condomínio)

R\$ 1.200,00 - Rua Santa Cruz n. 1312 - Apto 15 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, 2 vagas de garagem)

R\$ 850,00 - Rua Jeremias Cidão de Araújo n. 475 - Apto 02 - Sobre Loja (02 dormitórios, sala/copa, cozinha embleto, wc, lavanderia, sacada, portão eletrônico, 01 vaga garagem, sem condomínio)

R\$ 850,00 - Av. Capitão Indio Bandeira n. 701 - Apto 403 - Res. Aracária (02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, lavabo, elevador, interfone, + condomínio)

R\$ 800,00 - Rua Francisco Penúltio s/n - Ao Lado Utop - Apto 102/104/202/204/302/304/402 e 404 (02 dormitórios, sala/cozinha/lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)

R\$ 850,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 - Apto 201 (01 suite, sala, cozinha, lavanderia, sem garagem, baixo valor condomínio)

R\$ 850,00 - Avenida Goioene n. 2539 - Apto 501 Ed. Angra Clara (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, wc, 01 vaga de garagem)

vaga de garagem)

R\$ 1.600,00 - Rua São Paulo n. 889 - Apto 304 0 Philadelpha (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, sacada gourmet com churrasqueira, 02 vagas de garagem + condomínio)

R\$ 560,00 - Av. José Tadeu Nunes n.339 - apto 104, Bloco D - Lourdes Piacentini (02 dormitórios, sala, wc, cozinha planejada, 01 vaga de garagem)

R\$ 850,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1015 - Apto 604 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, 2wc, lavanderia, sacada, 01 vaga de garagem + condomínio)

R\$ 1.000,00 - Rua José Teodoro de Oliveira n. 812 - Apto 502 - Miracópia (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, despensa, 02 vagas de garagem + condomínio)

RESIDÊNCIAS

R\$ 750,00 - Rua Prefeito Daveto de Paula Xavier n. 500 - Casa 01/05/07/10 - (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, garagem)

R\$ 1.000,00 - Rua dos Serenios n. 157 - Casa 03 (03 dormitórios, cozinha com armários, fogão, exaustor, sala, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem - Cond Fechado - mais tx de condomínio)

R\$ 550,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2867 - Fandá (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, despensa, lavanderia, churrasqueira, sem garagem)

R\$ 300,00 - Rodovia Br 156 - Ao Lado de Frio Campo (01 wc,01sala, cozinha, quarto, garagem)

R\$ 500,00 - Rua Prefeito Daniel Fortes n. 700 - Jardim Isabel (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)

R\$ 450,00 - Rua Seba n. 113 - Tropical (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)

R\$ 500,00 - Av. Jonhy Kennedy n. 2738 - Colapaz (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, 2 wc, despensa, garagem)

R\$ 850,00 - Rua Lauro de Oliveira de Souza n. 359 - Jardim Batel (01 suite, 01 dormitório sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem alcoverna, interfone - Frente ao Campus Integrado - Imóvel Novo)

R\$ 850,00 - Rua Germano Francisco Rodolfo Balbe n. 713 - Jardim Batel (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem alcoverna, interfone - Frente ao Campus Integrado - Imóvel Novo)

R\$ 480,00 - Rua Sivaldo Farago n. 455 - Fundos (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, despensa, sem garagem)

R\$ 400,00 - Rua Teodoro Methelo n 880 - Fundos (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, sem garagem, lavanderia, móvel mto)

R\$ 800,00 - Rua Francisco F. Albuquerque n. 646 - KA 01 - Centro (01 dormitório com ar condicionado, sala, cozinha com armários, bwc social, lavanderia, garagem apenas para moto)

R\$ 550,00 - Travessa Juarez R. do Prado n. 84 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem)

SOBADO

R\$ 1.200,00 - Rua Brasília n. 93 - Jardim Conrado (03 dormitórios, sala, cozinha com armários, 2wc, garagem, portão eletrônico, interfone, lavanderia, churrasqueira)

R\$ 780,00 - Rua Curitiba n. 1044 - Jd Vitória - Sr 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, garagem sl cobertura - IMÓVEL NOVO)

R\$ 850,00 - Rua São Paulo n. 243 - B (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavabo, wc, 02 dormitórios, churrasqueira, garagem)

R\$ 1.200,00 - Rua Cecília Meireles n. 180 - Copacabana (02 (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, lavabo, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem)

R\$ 1.300,00 - Rua Cecília Meireles n. 182 - Copacabana (02 (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, interfone, garagem - Imóvel Novo)

R\$ 1.300,00 - Av. Armêlido Trombini n. 3343-A Albuquerque (01 suite com sacada, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, despensa, lavanderia, 02 wc, edícula com churrasqueira, 02 vaga de garagem, portão eletrônico)

R\$ 2.500,00 - Rua Dr. Carlos Boening n. 582 - Albuquerque (01 suite master, 03 dormitórios, sala jantar, sala estar, sala tv, cozinha planejada, escritório, edícula com churrasqueira, piscina, lavanderia, portão eletrônico, cerca elétrica)

COMERCIAIS

R\$ 600,00 - Rua Ulisses Guimarães n. 589 - Área de 70 m²

R\$ 1.000,00 - Rua São Joaquin n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. (70,00 m²)

R\$ 1.200,00 - Rua São Joaquin n. 1349, Sala 303/502, Ed. Adhara. (70,00 área 081/02 vagas de garagem)

R\$ 4.500,00 - Rua Brasil n. 1547 Sala Comercial com área de 200 m² - Centro

R\$ 3.000,00 - Rua Mato Grosso n. 1579/B - Centro (Com área de 193,00 m²)

R\$ 3.500,00 - Rua Mato Grosso n. 1579/B - Centro (Com área

CASAS DE MADEIRA

R\$ 150.000,00 - Rua Inaja - Terra Boa (Terreno de 586m2, sendo 70m2 de construção).

R\$ 1.000.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 (Casa em madeira 130m2 e 04 km com 70 m2 cada)

APARTAMENTOS

R\$ 100.000,00 - Rua Guarapuava, 905, Apto 301 (os direitos na

de 256m2).

R\$ 750.000,00 - Rua Curitiba, 255 Jardim Vitória (Terreno de 179 m2)

R\$ 80.000,00 - Rua Ivatenda, 612 - Jd Tropical II (Terreno de 371,25 m2)

R\$ 87.000,00 - Rua Das Rosas, 59 (Terreno de 232,28 m2)

R\$ 90.000,00 - Rua Higienópolis, 1683 Jd Lar Paraná (Terreno de 360 m2)

R\$ 80.000,00 - Av. Jaquinga, 656 Jd. Tropical II (Terreno de 371,25m2)

R\$ 110.000,00 - Rua Eucalipto, 554 Jd. Paulista (Terreno de 432m2)

R\$ 110.000,00 - Rua Flor de Picinga, 63 - Jd. Botânico (Terreno do 300m2)

R\$ 130.000,00 - Rua Pedro Florido Alcântara - Jd Alcântara

R\$ 130.000,00 - Rua Formosa, 37 - Jd Guizérez

R\$ 150.000,00 - Rua Seis, 525 - Vila Guanã (Terreno de 2.380m2)

R\$ 170.000,00 - Rua Dos Buritis (Terreno de 460m2)

R\$ 220.000,00 - Rua Marfim - Jd Flora (Terreno 534,29 m2)

R\$ 270.000,00 - Rua Edmundo Mercer (Terreno de 500m2)

R\$ 300.000,00 - Rua Edmundo Mercer 91 - Centro (Terreno de 500m2)

R\$ 440.000,00 - Rua Delmo Albuquerque, strf (Terreno de 840m2)

R\$ 500.000,00 - Rua João Xavier Padilha, 1108 - Jd. Copacabana (Terreno de 1.200m2)

R\$ 850.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 - (Terreno 1.000m2 c/ casa de madeira e 4 kmel)

301 11 Suite, Sala, Cozinha, Lavat)

R\$ 650,00 - Av. Capitão Indio Ba e Apto 08 - Cond. São Francis (Lavanderia, Sl/Garagem)

R\$ 850,00 - Av. Comendador Né - Cond. Madn (2 Dorm.(S) Sala em)

R\$ 750,00 - Av. Capitão Indio B - Apto 404 (3 Dorm (s), Sala, Cozinha, WC, Social, Lavanderia, Sl/Garagem)

R\$ 750,00 - Av. Guilherme de (2Dorm (S), Sala, Cozinha, WC, Lav, Sl/Garagem)

R\$ 750,00 - Av. Comendador Né 112 (fundos) (2 Dorm (s), 1 Suite, 1 Garagem)

R\$ 750,00 - Tv Juarez do Prado, Cozinha, WC, Social, Lavanderia, Sl/Garagem)

R\$ 780,00 - Av. Gókerê, 2.898 - 0406/07 (2 Dorm (s), Sala, Cozinha)

R\$ 850,00 - Rua Edmundo Mercer Sala Cozinha, WC, Social, Lavand)

R\$ 850,00 - Rua Harrison Jose Br (s), Sala, Cozinha, WC, Lavand)

R\$ 850,00 - Rua Santos Dumont II (2 Dorm(s), 1 Suite, Sala, Cozinha)

R\$ 950,00 - Av. Manoel Mendes de

Os melhores imóveis de C

www.correiodocidadao.com.br | redacao@correiodocidadao.com | contato@correiodocidadao.com



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000321

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Reinaldo Kruger, s/n, Bairro BNH Sol Nascente, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.324.611/000134, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **BEATRIZ DA ROSA SOUZA** portador do RG nº7765428 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.603.309-88 denominada **CONTRATADA**.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA: 221 (Duzentos e Vinte e Um) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 15.795,00 (Quinze Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

B4 | Correio do Cidadão | **classificados** | SEXTA- 26 DE MAI



MONALISA

IMÓVEIS

www.monalisaimoveis.com.br

Fone: 44 3525-1622

CRECI 3992-J

LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

100 - Av Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Jd. Madrid - Apto 202/305/309 - (1 dormitório, sala, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + Condomínio)

- Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Madrid - Apto 307 (02 dormitórios, sala, cozinha, varada, tv, wc social, 01 vaga de garagem + eguro)

- São José n. 1369 - Apto 103 (02 dormitórios, c, lavanderia, 01 vaga de garagem, sem

Francisco Ferreira Albuquerque n. 1855 suite, 02 dormitórios, sala, copa, sala TV, lavanderia, WC, 01 vaga de garagem + condomínio)

100 - Rua Santa Catarina n.1742 - Lq 204 / 205 - Centro - (01 dormitório, sala, cozinha, banheiro, 01 vaga de garagem)

vaga de garagem)

R\$ 1.800,00 - Rua São Paulo n. 856 - Apto 304 O Philadelphia (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, sacada gourmet com churrasqueira, 02 vagas de garagem + condomínio)

R\$ 580,00 - Av. Jose Tadeu Nunes n 339 - apto 104, Bloco D - Lourdes Piacentini (02 dormitórios, sala, wc, cozinha planejada, 01 vaga de garagem)

R\$ 850,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1015 - Apto 604 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, 2wc, lavanderia, sacada, 01 vaga de garagem + condomínio)

R\$ 1.000,000 - Rua José Teodoro de Oliveira n. 612 - Apto 502 - Marcopolo (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, despensa, 02 vagas de garagem + condomínio)

R\$ 400,00 - Rua Teodoro Melo n 660 - Fundos (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, sem garagem, lavanderia, móveis planejados)

R\$ 600,00 - Rua Francisco F. Albuquerque n. 848 - Kit 01 - Centro (01 dormitório com ar condicionado, sala, cozinha com armários, tv, wc social, lavanderia, garagem apenas para moto)

R\$ 550,00 - Travessa Juarez R. do Prado n 84 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem)

SOBRADO

R\$ 1.200,00 - Rua Brasília n 93 - Jardim Conrado (03 dormitórios, sala, cozinha com armários, 2wc, garagem, portão eletrônico, interfone, lavanderia, churrasqueira)

R\$ 780,00 - Rua Curitiba n 1044 - Jd. Vitória - Sr 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, garagem s/ portão) - Jardim Vitória

RESERVAÇÃO



no CNPJ nº 07.754.887/0001-02, com sede em Curitiba, Rua Miguel Lupo nº 1201, Centro, Bairro do Pinheiro, neste ato, reconhecendo pelo presente autêntico e válido o seguinte contrato:

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CATEADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito privado interna, inscrita no CNPJ nº 08.462.278/0001-04, com sede na Rua Av de Novembro, 660, Centro, Palmital - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADIANTAMENTO: Fica autorizado o repasse a título de adiantamento do valor de R\$ 1.000,00 (quatro mil reais) a ser pago juntamente com a parcela mensal do mês de maio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO REPASSE MENSAL: Fica autorizado a alteração do repasse mensal das 8 (oito) parcelas restantes que passaram a ser pagas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para compensação do valor adiantado.

Palmital, 26 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA: 145 (Cento e Quarenta e Cinco) dias, ou seja, 17 de Outubro de 2017.

Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Eletrônica do Poder Judiciário do Paraná.

VALDENIR DE SOUZA
Prestador Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000323

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Moisés Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **27.567.587/0001-71**, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ELEANDRO DOCHVAT**, portador do RG 12.920.467-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.958.049-12 denominada **CONTRATADA**.

CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

DATA DO CONTRATO: 25 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA: 221 (Duzentos e Vinte e Um) dias, ou seja, 31 de Dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 142.755,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

140 B3

MONALISA IMÓVEIS

www.monalisaimoveis.com.br

CRECI 3992-J

Fone: 44 3525-1622

LOCAÇÃO

APARTAMENTOS

RS 500,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 202/305/309 - (1 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + Condomínio)

RS 700,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 307 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, sacada, bwc social, 01 vaga de garagem + condomínio + seguro)

RS 800,00 - Rua São José n. 1369 - Apto 100 (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, Divaga de garagem, sem condomínio)

RS 1.200,00 - Rua Francisco Faria Albuquerque n. 1653 - Apto 301 (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, sala TV, cozinha, lavanderia, WC, 01 vaga de garagem + condomínio)

RS 750,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Loft 204 / 205 - Res. Ass. Carolina (01 dormitório grande mezanino, sala, cozinha com pia, lavanderia, bwc, garagem + balneário + segurança)

RS 800,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Loft 104 e 106 (01 dormitório, sala, cozinha/lavanderia, wc, garagem + balneário + segurança)

RS 1.300,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Apto 1102 - Ed Grãha Azul - Apto 1102 (01 suite com Closet, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, despensa, 02 banheiros sociais, aquecedor a gás, sacada, 01 vaga garagem + condomínio)

RS 1.200,00 - Rua Santa Cruz n. 1312 - Apto 15 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, 2 vagas de garagem)

RS 850,00 - Rua Jeremias Cláudio de Araújo n. 475 - Apto 02 - Sobre Loja (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, armário, wc, lavanderia, sacada, portão eletrônico, 01 vaga garagem, sem condomínio)

RS 850,00 - Av. Capitão Índio Bandeira n. 701 - Apto 403 - Res. Aracuari (02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, lavabo, elevador, interfone + condomínio)

RS 800,00 - Rua Francisco Faria Albuquerque - Ao Lado Ultrap - Apto 02/104/702/204/302/304/402 e 404 (02 dormitórios, sala, cozinha/lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio)

RS 550,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1834 - Apto 701 (01 suite, sala, cozinha, lavanderia, sem garagem, baixo valor condomínio)

RS 850,00 - Avenida Opolere n. 2539 - Apto 501 Ed. Aquas Cargas (01 Suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha,

vaga de garagem)

RS 1.500,00 - Rua São Paulo n. 896 - Apto 304 0 Phêdelébia (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, wc, lavanderia, sacada gourmet com churrasqueira, 02 vagas de garagem + condomínio)

RS 580,00 - Av. José Tadeu Nunes n.339 - apto 104, Bloco D - Lourdes Piacentini (02 dormitórios, sala, wc, Cozinha planejada, 01 vaga de garagem)

RS 850,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1015 - Apto 804 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc, lavanderia, sacada, 01 vaga de garagem + condomínio)

RS 1.000,00 - Rua José Teodoro de Oliveira n. 812 - Apto 502 - Maracopó (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, despensa, 02 vagas de garagem + condomínio)

RESIDÊNCIAS

RS 750,00 - Rua Prefeito Develo de Paula Xavier n. 800 - Casa 01/05/07/10 - (03 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, garagem)

RS 1.000,00 - Rua das Serenias n. 157 - Casa 03 (03 dormitórios, cozinha com armários, fogão, esvaador, sala, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem - Cond Fechado - mata na de condomínio)

RS 550,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2887 - Fundos (01 suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, despensa, lavanderia, churrasqueira, sem garagem)

RS 300,00 - Rodovia Bf 158 - Ao Lado da Frio Campo (01 wc, 01 suite, cozinha, quarto, garagem)

RS 500,00 - Rua Prefeito Daniel Fontana n. 700 - Jardim Izabel (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)

RS 450,00 - Rua Babe n. 113 - Tropical (03 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)

RS 500,00 - Av. Johnny Kennedy n. 2738 - Cohaper (03 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, 2 wc, despensa, garagem)

RS 850,00 - Rua Leuro de Oliveira de Souza n. 359 - Jardim Batel (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem, mobília, interfone - Frente ao Campus Integrado - Imovel Novo)

RS 850,00 - Rua Germano Francisco Rodolfo Barbe n. 713 - Jardim Batel (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem, mobília, interfone - Frente ao Campus Integrado - Imovel Novo)

RS 480,00 - Rua Silvério Farago n. 455 - Fundos (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, despensa, sem garagem)

RS 400,00 - Rua Teodoro Mello n.880 - Fundos (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, sem garagem, lavanderia, Imovel misto)

RS 800,00 - Rua Francisco F Albuquerque n. 840 - Id 01 - Centro (01 dormitório com ar condicionado, sala, cozinha com armários, bwc social, lavanderia, garagem aberta para moto)

RS 550,00 - Travessa Jurez R do Prado n. 84 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem)

SOBRADO

RS 1.200,00 - Rua Brasília n. 93 - Jardim Conrado (05 dormitórios, sala, cozinha com armários, 2wc, garagem, portão eletrônico, interfone, lavanderia, churrasqueira)

RS 780,00 - Rua Curitiba n.1044 - Jd Vitória - Sr 02 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, garagem ar cobertura - Imovel Novo)

RS 950,00 - Rua São Paulo n. 243 - B (02 dormitórios, sala, copa, cozinha, lavabo, wc, 02 dormitórios, lavanderia, churrasqueira, garagem)

RS 1.200,00 - Rua Celega Meireles n. 180 - Copacabana 02 (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, churrasqueiras, portão eletrônico, interfone, garagem, Imovel Novo)

RS 1.300,00 - Rua Celega Meireles n. 182 - Copacabana 02 (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavabo, wc, lavanderia, churrasqueiras, portão eletrônico, interfone, garagem, Imovel Novo)

RS 1.300,00 - Av. Amalindo Trombini n. 3343-A Albuquerque (01 suite com sacada, 02 dormitórios, sala, sala, cozinha, despensa, lavanderia, 02 wc, sacada com churrasqueira, 02 vaga de garagem, portão eletrônico)

RS 2.500,00 - Rua Dr. Carlos Boening n. 582 - Albuquerque (01 suite master, 03 dormitórios, sala, jantar, sala estar, sala TV, cozinha planejada, escritório, piscina com churrasqueira, piscina, lavanderia, portão eletrônico, cerca elétrica)

COMERCIAIS

RS 800,00 - Rua Ulfeset Guimarães n. 389 - Área de 70 m²

RS 1.000,00 - Rua São Joaquin 1349, Sala 401 Ed. Adhars. (70 m²)

RS 1.200,00 - Rua São Joaquin n. 1349, Sala 303/302, Ed Adhars. (170 m² área 01 / 02 vagas de garagem)

RS 4.500,00 - Rua Brasil n. 1547, Sala Comercial com Área de 200 m² - Centro

RS 3.000,00 - Rua Manoel Gresser n. 1578D - Centro (Com Área de 183,69 m²)

437,30m2, sendo 169m2 de construção.

RS 575.000,00 - Av. Jorge Waller, 1550 (Terreno de 750m2, sendo 230m2 de construção).

RS 600.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 885 (Terreno de 600m2, 12x50).

RS 800.000,00 - Rua Domingos de Lima, 1.945, Vila Aurora 1 - Rondonópolis/MT (Terreno de 350m2, sendo 260m2 de construção)

RS 950.000,00 - Rua Prefeito Francisco Faria Albuquerque (Terreno de 1000 m2, sendo 450 m2 de construção).

RS 1.200.000,00 - Rua Santa Catarina, 1342

RS 2.500.000,00 - Rua Santa Cruz, 1255 - Centro (Terreno de 1.500m2, sendo 800m2 de construção).

RS 2.700.000,00 - Rua Santos Dumont, 1064 - Centro (Terreno de 2.100m2, sendo 560m2 de construção).

CHÁS DE MADEIRA

RS 150.000,00 - Rua Inajá - Terra Boa (Terreno de 588m2, sendo 70m2 de construção).

RS 1.000.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 (Casa em madeira 130m2 e 04 Kit com 70 m2 cada)

APARTAMENTOS

RS 100.000,00 - Rua Guarapuava, 905, Apto 301 (os diretos na

RS 70.000,00 - Rua Lambert - Jd Alvorada (Terreno 640m2)

RS 75.000,00 - Rua Rizzoia Mary Pereira, 135 - Jd Isabela (Terreno de 250m2)

RS 75.000,00 - Rua Curitiba 255 Jardim Vitória (Terreno de 176 m2)

RS 80.000,00 - Rua Malhada, 812 - Jd Tropical II (Terreno de 371,25 m2)

RS 87.000,00 - Rua Des Rosas, 56 (Terreno de 232,28 m2)

RS 90.000,00 - Rua Higienópolis, 1693 Jd Lar Paraná (Terreno de 360 m2)

RS 80.000,00 - Av. Jacutinga, 696 Jd Tropical II (Terreno de 371,25m2)

RS 110.000,00 - Rua Lucilene 554 Jd. Paulista (Terreno de 432m2)

RS 110.000,00 - Rua Flor de Piranga, 93 - Jd Botânico (Terreno de 300m2)

RS 130.000,00 - Rua Pedro Florido Alcantara - Jd Alcantara

RS 130.000,00 - Rua Formosa, 37 - Jd Guarema

RS 150.000,00 - Rua Sete, 525 - Vila Guanã (Terreno de 2.390m2)

RS 170.000,00 - Rua Dos Buris (Terreno de 480m2)

RS 220.000,00 - Rua Marfim - Jd Piam (Terreno 534,29 m2)

RS 270.000,00 - Rua Edmundo Mercos (Terreno de 500m2)

RS 300.000,00 - Rua Edmundo Mercer, 01- Centro (Terreno de 500m2)

RS 440.000,00 - Rua Dalmo Albuquerque, s/nº (Terreno de 840m2)

RS 500.000,00 - Rua João Xavier Pinheiro, 1108 - Jd Copacabana (Terreno de 1.200m2)

RS 850.000,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 - (Terreno 1.000m2 de casa de madeira e 4 kvts)

- Apto 306 - Rêis 3113 Cond. Mad. Lavanderia, Garagem)

RS 650,00 - Av. Irmãos Perreira, 7301 (1 Suite, Sala, Cozinha, Lavabo e Apto 08 - Cond São Francisco Lavanderia, S/Garagem)

RS 650,00 - Av. Comendador Ni - Cond. Madrid (2 Dorm (S), Sala, em)

RS 750,00 - Av. Capitão Índio B - Apto 404 (3 Dorm (s), Sala, Cozinha)

RS 750,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier, 1835 (2 Dorm (S), Sala, Cozinha, WC, Lavabo)

RS 750,00 - Av. Comendador Ni 112 (fundos) (2 Dorm (s), 1 Suite, Garagem)

RS 750,00 - Tv Juarez do Prado, Cozinha, WC, Sala, Lavanderia, G. S/Garagem)

RS 780,00 - Av. Góes, 2.898 - 04/06/07 (2 Dorm (s), Sala, Cozinha, WC, Lavabo)

RS 850,00 - Rua Edmundo Mercos Sala, Cozinha, WC, Sala, Lavanderia)

RS 850,00 - Rua Santos Dumont 15 (2 Dorm (s) 1 Suite, Sala, Cozinha)

RS 850,00 - Av. Manoel Mendes de

Os melhores imóveis de C



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017

OBJETO: CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Reinaldo Kruger, s/n, Bairro BNH Sol Nascente, Palmital, Paraná, CEP 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.324.611/000134, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **BEATRIZ DA ROSA SOUZA** portador do RG nº7765428 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 034.603.309-88 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 112/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

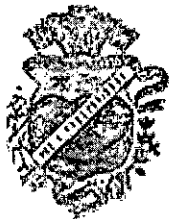
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº **112/2017** do Pregão Presencial **041/2017**, fica prorrogado por igual período àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MUNICÍPIO DE



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07 de dezembro de 2017.

VALDENI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME

BEATRIZ DA ROSA SOUZA

Contratada

Testemunhas:

Nome: Elias Gioma

CPF/MF: 905.398.509-34

Nome: Joao Carlos Machado

CPF/MF: 061.539.239-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

Ofício nº 024

Palmital - PR, 06 de Dezembro de 2017.

A Secretaria Municipal de Administração vem através do presente, solicitar o 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE VIGÊNCIA Nº112/2017 referente à empresa **BEATRIZ ROSA SOUZA PALMITAL - ME**, PREGÃO PRESENCIAL **041/2017**.

Sem mais, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



ZACARIAS CORREA DE MELO NETO

Secretário Controle Interno

Ao
Prefeito Municipal
VALDENEI DE SOUZA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME
CNPJ: 07.324.611/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:03:18 do dia 13/10/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/04/2018.

Código de controle da certidão: **286F.25BD.5FE5.B9E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017304084-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.324.611/0001-34**

Nome: **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL**

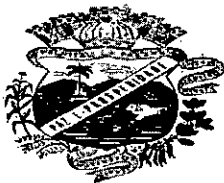
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

947

330

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30965

Data Abertura: 01/04/2005

CMC: 90335293-06

CGCM: 00000000000009743 BEATRIZ DA ROSA SOUZA

Cadastro: 2 00009288 Inscrição

CPF/CNPJ: 07.324.611/0001-34

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RODOVIA 456 KM 1, Nro.: 07

Complemento: TERREO

Bairro: VILA SOL NASCENTE

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: MERCEARIA E SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 4 de dezembro de 2017.

Rafael Andrade Almeida

Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07324611/0001-34
Razão Social: BEATRIZ DA ROSA SOUZA PALMITAL ME
Endereço: R REINALDO KRUGER 007 SALA / CJH BNH SOL NASCENT / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

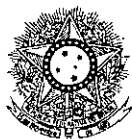
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2017 a 02/01/2018

Certificação Número: 2017120402325990716153

Informação obtida em 04/12/2017, às 09:46:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.324.611/0001-34

Certidão n°: 141152960/2017

Expedição: 04/12/2017, às 09:47:44

Validade: 01/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.324.611/0001-34, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE

333

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 595/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 112/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.



PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

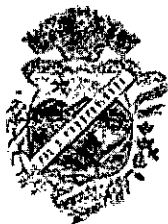
Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

336

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

337

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 112/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

CONTRATADO: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME.

CNPJ/MF: nº. 07.324.611/0001-34

OBJETO: “CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO”.

Fica aditivado o valor total do Contrato Administrativo n. 112/2017, conforme tabela infra, conforme Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 221 (Duzentos e Quarenta e Um) dias, ou seja, 09 de Agosto de 2018.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 25.880.032/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 02.694.444/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 082/2017 do Pregão Presencial nº 016/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 283 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 25.880.032/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 02.694.444/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 062/2017 do Pregão Presencial nº 016/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 283 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 25.880.032/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME
CNPJ/MF: nº. 07.324.611/0001-34

OBJETO: "CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO".

Fica aditado o valor total do Contrato Administrativo n. 112/2017, conforme tabela infra, conforme Anexo Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.086, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 221 (Duzentos e Quarenta e Um) dias, ou seja, 09 de Agosto de 2018

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 25.880.032/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: BONA & SOUZA LTDA - ME.
CNPJ/MF: nº 00.304.168/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

O prazo de vigência do contrato nº 140/2017 do Pregão Presencial nº 049/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 201 (Duzentos e Um) dias, ou seja, 20 de Julho de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 25.880.032/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA - ME.
CNPJ/MF: nº. 02.694.444/0001-08

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE COPA E COZINHA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 082/2017 do Pregão Presencial nº 016/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 283 (Duzentos e Oitenta e Três) dias, ou seja, 10 de Outubro de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 25.880.032/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: GERFERSON JUNIOR WOGNEI EPP.
CNPJ/MF: nº. 07.481.107/0001-48

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 042/2017 do Pregão Presencial nº 005/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 315 (Trezentos e Quinze) dias, ou seja, 11 de Novembro de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 25.880.032/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 207/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - ME.
CNPJ/MF: nº 17.876.842/0001-05

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 207/2017 do Pregão Presencial nº 068/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 152 (Cento e Cinquenta) Dias, ou seja, 01 de Junho de 2018.

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 25.880.032/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: IZAIAS DZIECINNY - ME
CNPJ/MF: nº. 28.893.310/0001-29

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MARRINHAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO SETOR RODOVIÁRIO QUE SE ENCONTRAREM EM TRABALHO EM LOCAL DE DIFÍCIL ACESSO, SECRETARIA DE SAÚDE QUE SE CONTRAREM EM REGIME DE PLANTÃO JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017".

O prazo de vigência do contrato nº 054/2017 do Pregão Presencial nº 012/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 293 (Duzentos e Noventa e Três) dias, ou seja, 20 de Outubro de 2018.

Palmital, 07 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ: 25.880.032/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 223/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADO: J.B. DE M. FERREIRA & CIA. LTDA.
CNPJ/MF: nº. 12.137.400/0001-51

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS E MEIOS FIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL".

O prazo de vigência do contrato nº 223/2017 do Pregão Presencial nº 075/2017, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

VIGÊNCIA: 130 (Cento e Trinta e Nove) dias, ou seja, 18 de Maio de 2018

Palmital, 13 de Dezembro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

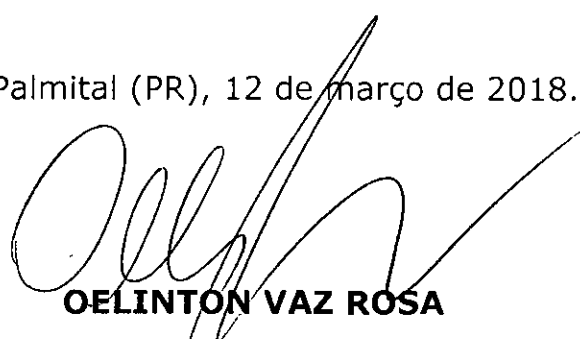
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR)
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Prezados Senhores,

Venho, através do presente, REQUERER a alteração do Contrato Administrativo celebrado entre o Município de Palmital (PR) e a empresa DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME, tendo em vista a 01ª alteração contratual do mesmo, conforme anexos.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Palmital (PR), 12 de março de 2018.



OELINTON VAZ ROSA

CNPJ 27.567.587/0001-41

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....210.....

Em.....12 de março / 2018.....

.....Amanda Lima.....
ASSINATURA

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.567.587/0001-71
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208566361

folha 2 de 3

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA DE SOCIO: Retira-se da sociedade **ELEANDRO DOCHVAT**, possuidor de 99.000 (noventa e nove mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais **vende de forma onerosa** a totalidade de suas quotas, pelo valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) ao sócio ingressante **OELITON VAZ ROSA**, cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: O sócio **ELEANDRO DOCHVAT** que se retira da sociedade dá por este instrumento, plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA DE SOCIO: Retira-se da sociedade **GILMAR CLEILSON PLEP**, possuidor de 1.000 (uma mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais **vende de forma onerosa** a totalidade de suas quotas, pelo valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ao sócio ingressante **OELITON VAZ ROSA**, cujo pagamento é feito neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Primeiro: O sócio **GILMAR CLEILSON PLEP** que se retira da sociedade dá por este instrumento, plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas.

CLAUSULA SEXTA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Limitada em Empresário Individual, sob o novo nome empresarial de **OELITON VAZ ROSA - ME**, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL: O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA OITAVA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em via única, juntamente com o processo de inscrição do empresário, através de formulários próprios, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB Nº 20178273481.
PROTOCOLO: 178273481 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704741978. NIRE: 41208566361.
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Oeliton Vaz Rosa

340
Gilmar Cleilson Plep
Eleandro Dochvat

345

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.567.587/0001-71
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208566361

folha 1 de 3

- Julien Vaz Rosa*
- 1) **ELEANDRO DOCHVAT**, brasileiro, solteiro, natural de palmital - PR, nascido em 19/11/1993, inscrito no CPF/MF sob nº 089.958.049-12, portador da carteira de identidade RG nº 12.920.467-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion nº 1027, BNH 19 de dezembro, Palmital - PR, 85270-000.
 - 2) **GILMAR CLEILSON PLEP**, brasileiro, solteiro, natural de palmital - PR, nascido em 31/05/1982, inscrito no CPF/MF sob nº 044.363.679-67, portador da carteira de identidade RG nº 8.639.414-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion nº 1027, BNH 19 de dezembro, Palmital - PR, 85270-000.

Únicos sócios da empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Moises Lupion nº 1027, BNH 19 de dezembro, Palmital - PR, 85270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.567.587/0001-71, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41208566361 em 20/04/2017, consoante à faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolve alterar seu contrato social e transformar esta Sociedade Limitada em Empresário Individual:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **OELITON VAZ ROSA**, brasileiro, natural de Palmital - PR, solteiro, nascido em data de 26/04/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 072.109.769-30, portador da carteira de identidade RG nº 10.936.228-0 SSP-PR expedido em data de 13/06/2017, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1000, centro, Palmital - PR, Cep: 85270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio ingressante, declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedor de todos os débitos existentes até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante declara sob as penas da Lei que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



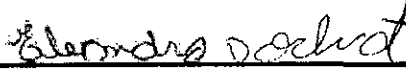
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB Nº 20178273481.
PROTOCOLO: 178273481 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704741978. NIRE: 41208566361.
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 27.567.587/0001-71
1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE 41208566361

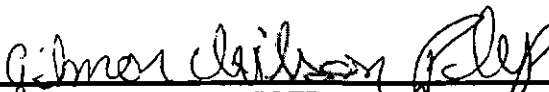
folha 3 de 3

Palmital - PR, 05 de dezembro de 2017.



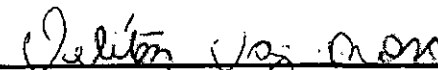
ELEANDRO DOCHVAT

Tabelionato
SCHON



GILMAR CLEILSON PLEP

Tabelionato
SCHON



OELITON VAZ ROSA

Tabelionato
SCHON

ESPAÇO ABAIXO DEVE SER RESERVADO EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB Nº 20178273481.
PROTOCOLO: 178273481 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704741978. NIRE: 41208566361.
DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 IVETE MORIMNO SCHON - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3557-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com fivete.123@hotmail.com

TwoxV.MCbBD?Wbx4? Controle: 2kyut.XINTV
 Consulte esse Selo em <http://unarpn.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas indicadas de
ELFANDRO DOCHVAT (9201) e **GILMAR
 CLEILSON PLEP (3223)**

Palmital, 06 de dezembro de 2017 - 09:32:19h
 Em Teste da Verdade

Luiz Augusto Silva dos Santos
 (Escritor)

ESC. JURAMENTADO

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 IVETE MORIMNO SCHON - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (42) 3557-1203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com fivete.123@hotmail.com

zwoUX.ftJYr?PXvNO? Controle: XfDtG.Gy4vV
 Consulte esse Selo em <http://unarpn.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
CELILION VAZ ROSA (5189)

Palmital, 06 de dezembro de 2017 - 13:26:41h
 Em Teste da Verdade

Luiz Augusto Silva dos Santos
 (Escritor)

ESC. JURAMENTADO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB N° 20178273481.
 PROTOCOLO: 178273481 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704741978. NIRE: 41208566361.
 DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

344

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.567.587/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/04/2017
NOME EMPRESARIAL OELITON VAZ ROSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2062			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3657-1211	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2018 às 10:46:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OELITON VAZ ROSA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.567.587/0001-71

Certidão nº: 143842881/2018

Expedição: 29/01/2018, às 13:23:29

Validade: 27/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OELITON VAZ ROSA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.567.587/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

346

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OELITON VAZ ROSA - ME
CNPJ: 27.567.587/0001-71

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:45 do dia 29/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2018.

Código de controle da certidão: **4568.EE77.F815.4FFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

347



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27567587/0001-71
Razão Social: OELITON VAZ ROSA ME
Nome Fantasia: 2062
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1000 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018


Certificação Número: 2018030908052923799646

Informação obtida em 12/03/2018, às 10:40:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OELITON VAZ ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OVITO DOS SANTOS ROSA	(mãe) IRMA VAZ ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1989	IDENTIDADE (número) 10.936.228-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 072.109.769-30		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL OELITON VAZ ROSA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, cv, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 2391502, 4213800, 4321500, 4330402, 4330404, 4330405	Descrição do Objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (construção de edifícios residenciais e casas e residências uni familiares, edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus) a construção de edifícios comerciais, consultórios e clínicas médicas, escolas, escritórios comerciais, hospitais, hotéis, motéis, lojas, galerias e centros comerciais, restaurantes, shopping centers, armazéns e depósitos, edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas, edifícios para uso		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.567.587/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 05/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>OELITON VAZ ROSA</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001306990	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB N° 41108335112.
PROTOCOLO: 178273414 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704741978. NIRE: 41108335112.
OELITON VAZ ROSA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 Rua XV de Novembro 276 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (41) 3627-1203 - E-mail: tabelionato@palmital.com.br / ivete.123@hotmail.com

Palmital - Paraná
 CNPJ nº 08.774.111/0001-00
 CREA nº 01/134557h
 CREA nº 01/134557h
 CREA nº 01/134557h

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
OELITON VAZ ROSA (5189) *523478*. Dou fé.
 Palmital, _____ de _____ de 2017. 13 45 57h

Em Teste de Verdade

Luiz Augusto Silva dos Santos
 (Escrevente Juramentado)

Luiz Augusto Silva dos Santos
 ESCRIVÃO JURAMENTADO


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB N° 41108335112.
 PROTOCOLO: 178273414 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704741978. NIRE: 41108335112.
 OELITON VAZ ROSA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OELITON VAZ ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OVITO DOS SANTOS ROSA	(mãe) IRMA VAZ ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1989	IDENTIDADE (número) 10.936.228-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 072.109.769-30		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL OELITON VAZ ROSA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto agropecuário, estádios esportivos e quadras cobertas, igrejas e construções para fins religiosos (templos), instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos), penitenciárias e presídios; postos de combustível e a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais) APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES (a colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito e pedras em paredes		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.567.587/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		DATA ASSINATURA 05/12/2017	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>OELITON VAZ ROSA</i>		Tabelionato SCION	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001306990	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB N° 41108335112.
PROTOCOLO: 178273414 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704741978. NIRE: 41108335112.
OELITON VAZ ROSA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



LABELIONATO PALMITAL - 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 Rua XV de Novembro, 826 - Centro - CEP 83270-800 - Palmital - PR
 Fone: (41) 3241-1203 - E-mail: labelionato@palmital2cartorio.com | hvale.123@hotmail.com

Yw0UX.zXuYr.SkVNO. Controlador: Xf3tG.TY4rC
 Consulte esse Selo em <http://fdnaren.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
DELTON VAZ ROSA (5189) *523469* Dou fé.
 Palmital, [redacted] de 2017 13:45:54h

Em Teste [redacted] da Verdade

Luiz Augusto Silva dos Santos
 (Escrevente Registrado)

Luiz Augusto Silva dos Santos
 ESC. JURAMENTADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB N° 41108335112.
 PROTOCOLO: 178273414 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704741978. NIRE: 41108335112.
 DELTON VAZ ROSA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

352

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017735745-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.567.587/0001-71**

Nome: **DOCHVAT CONSTRUCOES LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 13460275/0001-62

Ofício nº 020/2018-LIC

Palmital-PR, 19 de Março de 2018.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à essa Procuradoria Jurídica, Requerimento Protocolado sob nº 310/2018, datado de 12 de março de 2018, protocolado na mesma data.

Requer-se a alteração da Razão Social da empresa contratada sob Contrato Administrativo nº 113/2017, do Pregão 041/2017.

Razão Social atual da Empresa DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA ME, onde, será alterada para OELITON VAZ ROSA ME, alterando também o Representante Legal.

Neste sentido, requer-se Parecer Jurídico, para que seja dado prosseguimento ao procedimento.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Técnico em Licitações e Contratos
Comissão Permanente de Licitação



PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA.

PARA: PREGOEIRA/LICITAÇÃO.

**ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL. VENDA ONEROSA.
IMPOSSIBILIDADE. RESCISÃO CONTRATUAL.**

Trata-se o presente expediente de solicitação enviada a essa Procuradoria visando a emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da formalização de termo de aditivo contratual em decorrência da venda onerosa da Empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÃO LTDA-ME** para **OELITON VAZ ROSA ME**.

O pedido vem acompanhado de diversos documentos, tais como, requerimento assinado pelo proprietário atual (Oeliton), 1ª alteração de contrato social, requerimento de empresário individual, cartão CNPJ, e diversas certidões (INSS, FGTS, CNDT, etc).

Pois bem, compulsando antes de mais nada o edital de licitação n. 060/2017, Pregão Presencial n. 041/2017, especificamente o item 16.4, que trata da Inexecução e da Rescisão do Contrato, na alínea "a", item II, reza que "A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou **TRANSFERÊNCIA**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste".



No caso, pelo que consta dos documentos que acompanham o pedido, estamos diante de uma *transferência/sub-rogação* de propriedade da empresa, o que por certo é vedado no edital citado acima e na Lei 8.666/93

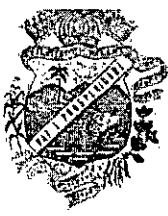
Nesse sentido, Jessé Torres Pereira Júnior¹ entende pela impossibilidade de previsão no contrato de sua continuidade, nos casos de *rescisão, transferência, fusão* ou incorporação da empresa contratada, em razão da violação dos princípios licitatórios.

Nessa linha de raciocínio, defende que a lei licitatória não pretendia admitir que o edital ou o contrato pudesse prever a possibilidade de substituição do contratante, com a cessão total do contrato. A intenção do legislador, portanto, seria apenas deixar expressa a consequência inevitável da rescisão contratual.

A possibilidade de transferência total da titularidade da empresa, acarretaria iminente risco para a Administração, já que a empresa adquirente, por não ser avaliada em momento oportuno (procedimento licitatório), não sofreria, necessariamente, análise dos critérios exigidos para contratação com o Poder Público, como, por exemplo, idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica e, entre outros, regularidade fiscal.

A possibilidade de continuidade contratual, nos casos de transferência, afigurar-se-ia possível se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: a) previsão no edital e no contrato, nos termos do art. 78, inciso VI da Lei nº 8.666/93; b) cumprimento pela nova empresa dos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei nº 8.666/93, originalmente

¹ PEREIRA JUNIOR. Jessé Torres. Comentários à lei de licitações e contratações da administração pública. 5. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2002, p. 717.



previstos na licitação; e c) manutenção das as condições estabelecidas no contrato original.

Nesse Sentido, quem não participou do certame receberia recursos públicos, o que é contrário às normas constitucionais e legais previstas no art. 37, caput, da CF/88 c/c art. 2º da Lei nº 8.666/93) e porque não há previsão legal expressa admitindo a sub-rogação, sendo que a Administração Pública somente pode fazer o que for autorizado por lei, conforme orienta o princípio da legalidade e o disposto no art. 2º da Lei nº 8.666/93.

Assim, sem esgotar a matéria posta em análise e, respeitando as opiniões divergentes, esse Procurador entende que no caso em análise torna-se imperioso a rescisão contratual.

Para isso, é necessário seja concedido aos envolvidos o direito a Ampla Defesa e Contraditório, ou seja, antes da rescisão contratual necessário sejam as partes notificadas, para, querendo, apresentem manifestação acerca do posicionamento relatado nesse parecer, desde que o mesmo acatado por quem de direito.

Palmital, 20 de Março de 2018.

JULIO CEZAR DA SILVA

Procurador Municipal – Matr. 51.142

OAB/PR 55.642

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ: 13.568.032/0001-92

Ofício nº 021/2018-LIC

Palmital-PR, 20 de Março de 2018.

Exmo. Sr.

Valdenei de Souza

Prefeito Municipal

Nesta.

Pelo presente, encaminhamos ao Exmo. Sr., Manifestação da Procuradoria Jurídica quanto a alteração da Razão Social do Contrato Administrativo nº 113/2017, referente ao Requerimento protocolado sob nº 310 em 12 de Março de 2018.

O Parecer Jurídico manifesta-se pela rescisão contratual no preceitos legais, devido a caracterização de venda da empresa, o que impede a continuidade do procedimento.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Técnico em Licitações e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 343

Em 20 de março, 2018

..... Amador Lima

ASSINATURA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

NOTIFICAÇÃO

A

EMPRESA:

DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ sob n. 27.567.587/0001-71, sita na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000, Centro, Palmital, CEP 85.270-000, alterado seu Contrato Social devido a venda da empresa acima citada para **OELINTON VAZ ROSA ME**.

Sócios Representantes Constantes no Contrato Social.

Sr. Eleandro Dochvat

Sr. Gilmar Cleison Plep

Sr. Oelinton Vaz Rosa

Prezados Senhores,

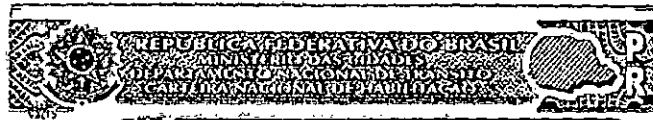
Após Requerimento Protocolado sob nº 310 de 12 de março de 2018, encaminhou-se a solicitação para análise da PROCURADORIA JURÍDICA do município da alteração da Razão Social da empresa e alteração do Responsável Legal, do Contrato Administrativo nº firmado sob nº 113/2017, onde manifestou-se pela **Rescisão Contratual**, atendendo os preceitos legais.

Diante do exposto, notificamos, aos interessados para que, no prazo de dez dias, apresente defesa e contraditório.

Palmital, 20 de Março de 2018.

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

Recubi 20/03/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1454138227



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10936228-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
072.109.769-30 26/04/1989

FILIAÇÃO
OVITO DOS SANTOS ROSA
IRMA VAZ ROSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AR

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04476695725 05/07/2021 13/10/2008

OBSERVAÇÕES

Oeliton Vaz Rosa
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMITAL, PR

DATA EMISSÃO
07/06/2017

J. Carlos Kraab
ASSINATURA DO EMISSOR

35558349068
PR912838831

PROIBIDO PLASTIFICAR
1454138227

PARANÁ

OELINTON VAZ ROSA ME

CNPJ Nº 27.567.587/0001-71

360
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 345

Em 21 Março, 2018

Assinatura

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL
(PR) – SENHOR VALDENEI DE SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

Ref: Pedido de reconsideração e apresentação de Defesa Prévia

OELINTOZ VAZ ROSA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.567.587/0001-71, com sede na Rua **Marechal Floriano Peixoto**, nº 1.000, Centro, palmital (PR), CEP 85.270-000, neste ato representada pelo sócio OELINTON VAZ, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Pelos fatos e fundamentos que passa a expor:

I – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

Conforme se denota da análise da notificação exarada pelo Exmo. Prefeito Municipal, no sentido de que o pedido formulado pelo ora requerente seria negado, com base em Parecer de lavra do Senhor Procurador do Município – JULIO CEZAR DA SILVA, venho, através do presente, pedir que o mesmo reveja seu posicionamento, com base nos fatos e fundamentos que passa a expor, opinando pelo deferimento do pedido, haja vista que tanto o posicionamento do Tribunal de Comtas da União, quanto lei, doutrina e mais jurisprudências não vêem qualquer óbice aos termos do requerimento anteriormente formulado, senão veja-se:

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, Palmital, Paraná.

CEP 85.270-000

OELINTON VAZ ROSA ME

CNPJ Nº 27.567.587/0001-71

II – DOS FUNDAMENTOS DE DEFESA:

O dinamismo do mercado empresarial, muitas vezes, demanda uma alteração substancial na forma de atuação das empresas, importando em reorganização na estrutura societária das pessoas jurídicas, inclusive, daquelas que contratam com a Administração Pública.

A lei 8.666/93 estabeleceu em seu artigo 78, inciso VI¹, que é motivo de rescisão do contrato a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

Desta forma, podemos desprender que o Contrato Administrativo, é, em regra, *intuitu personae*, portanto cabe à contratada executar o objeto, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar. Porém, de acordo com o citado artigo, entende-se que, **embora o contrato administrativo seja pessoal, ele não é necessariamente personalíssimo**, podendo ocorrer a subcontratação, total ou parcial, do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que esta condição NÃO IMPLIQUE EM PREJUÍZO À BOA EXECUÇÃO DO CONTRATO (vide item 16.4, item II, *in verbis*):

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

¹ Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

[...]

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

OELINTON VAZ ROSA ME

CNPJ Nº 27.567.587/0001-71

II - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste; (grifou-se)

(...)

VII- A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato; (grifou-se)

Em nenhum momento fora apontado pelo nobre Procurador ou pela Comissão Permanente de Licitações qualquer fato que levasse a crer que o novo proprietário da empresa não executasse os serviços contratados de forma satisfatória, ou mesmo que a transmissão da empresa ao novo sócio “afetasse a boa execução do contrato”, conforme exigido no edital de convocação ao certame.

Note-se que o r. advogado do Município limita-se a afirmar que a empresa contratada não teria apresentado os documentos necessários à comprovação de que teria capacidade técnica, dentre outros requisitos, para dar continuidade o contrato, contudo, não demonstra de forma cabal referida posição.

Ora, a transferência ou a alteração no quadro societário da empresa não é suficiente a demonstrar que a empresa não teria capacidade de prestar serviços à administração pública, conforme convencionado entre as partes.

Note-se que todos os requisitos foram cumpridos, tais como apresentação de certidões, e demais documentos.

Mais uma vez repisa-se que os argumentos expedidos pelo nobre procurador carecem de amparo, sendo frágeis a demonstrar a impossibilidade e conseqüente necessidade de indeferimento do pedido.

Quanto ao posicionamento do Tribunal de Contas da União sobre o tema, inicialmente, na decisão 420/02 - Plenário, o Tribunal afastou a continuidade do contrato argumentando que os institutos indicados no inciso VI do art. 78 (cessão, transferência, fusão, cisão e incorporação) não podem ser adotados,

OELINTON VAZ ROSA ME

CNPJ Nº 27.567.587/0001-71

“eis que isentam a contratada da sua posição de única e plena responsável perante a administração quanto às relações jurídicas emergentes do contrato”².

Nas decisões 1.419/03 e 1.368/04 - Plenário, o Tribunal posicionou-se pela aplicação da decisão 420/02, aventando que a cessão total do contratado traz riscos para a Administração, já que a empresa subcontratada, por ser escolhida pela contratada, não sofreria, necessariamente, análise dos critérios exigidos para contratação com o Poder Público, como, por exemplo, idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica e, entre outros, regularidade fiscal.

Já nas decisões 1.108/03³ e 1.517/05⁴, em sentido contrário, o Tribunal de Contas da União entendeu pela necessidade de reforma do entendimento contido na decisão 420/02, manifestando-se pela possibilidade da continuidade do contrato, desde que previsto expressamente no edital e que sejam mantidas todas as condições inicialmente pactuadas.

² Decisão n.º 420/2002 - Plenário.

“8.5- firmar o entendimento de que, em contratos administrativos, é ilegal e inconstitucional a sub-rogação da figura da contratada ou a divisão das responsabilidades por ela assumidas, ainda que de forma solidária, por contrariar os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), o princípio da supremacia do interesse público, o dever geral de licitar (art. 37, XXI, da Constituição) e os arts. 2.º, 72 e 78, inciso VI, da Lei 8.666/93.”

³ Acórdão 1108/2003 – Plenário.

“...imperioso que a empresa resultante da fusão, cisão ou incorporação preencha os mesmos requisitos de habilitação exigidos inicialmente. O preenchimento desses requisitos resguarda a administração de possíveis problemas que poderiam ocorrer em cada um desses processos, como o comprometimento da saúde financeira da empresa, a perda da capacidade técnica para executar determinados serviços (no caso de uma cisão, por exemplo), ou a ausência de regularidade fiscal da empresa sucessora. Tal necessidade é, ate mesmo, uma consequência do art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, que estabelece que o contratado deve manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação”.

⁴ Acórdão 1517/2005 – Plenário

“É preciso ter a exata noção de que nem todas as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8666/1993 impedem, se ocorrerem, necessariamente, a rescisão do contrato firmado com a Administração Pública. Esse entendimento encontra respaldo na jurisprudência desta Casa, reafirmada no Acórdão 1108/2003 – Plenário, de minha Relatoria, prolatado nos autos do TC 013.546/2002-0”.

OELINTON VAZ ROSA ME

CNPJ Nº 27.567.587/0001-71

Posteriormente, manifestando-se de forma mais flexível nos julgados 113/06; 2.071/06 e 634/07⁵ o Tribunal de Contas da União passou a admitir a possibilidade de continuidade contratual, ainda que não prevista expressamente no edital e no contrato.

O Tribunal de Contas da União, em jurisprudência mais recente⁶, tem decidido que a ocorrência de fusão, cisão ou incorporação pela empresa

⁵ Acórdão 634/2007 – Plenário

“Nos termos do art. 78, inciso VI, da Lei 8.666/1993, se não há expressa regulamentação no edital e no termo de contrato dispondo de modo diferente, é possível, para atendimento ao interesse público, manter vigentes contratos cujas contratadas tenham passado por processo de cisão, incorporação ou fusão, ou celebrar contrato com licitante que tenha passado pelo mesmo processo, desde que: (1) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; (2) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; (3) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e (4) haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato”.

⁶ REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. PROCEDÊNCIA. CISÃO EMPRESARIAL. CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. REVOGAÇÃO DA MEDIDA CAUTELAR. COMUNICAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. A cisão empresarial não determina, por si só, a revogação contratual prevista no art. 78, inc. VI, da Lei 8.666/93.
2. Observado o interesse público, acordo firmado entre particulares sob o império do direito privado pode nortear decisão do administrador público.
3. Revoga-se medida cautelar anteriormente concedida quando insubsistentes os motivos para sua adoção.

Voto do Ministro Relator

5. Acerca da legalidade de fusão, incorporação ou cisão em contratos administrativos, frente ao disposto no art. 78, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, o TCU entendeu, em consulta formulada pela Câmara dos Deputados, por meio do Acórdão 1.108/2003 do Plenário, que é possível a continuidade dos contratos, desde que sejam observados os seguintes requisitos: - tal possibilidade esteja prevista no edital e no contrato; - a nova empresa cumpra os requisitos de habilitação originalmente previstos na licitação; e - sejam mantidas as condições originais do contrato.

6. Vale dizer, acerca do primeiro requisito, que o Tribunal vem evoluindo para considerar que, restando caracterizado o interesse público, admite-se a continuidade do contrato, ainda que não prevista a hipótese de reorganização empresarial no edital e no contrato. Essa é a posição, aliás, da Unidade Técnica, do autor da representação e do órgão contratante do Distrito Federal. Ademais, está contida no recente Acórdão nº 113/2006 - Plenário.

7. Penso ser louvável a evolução jurisprudencial ocorrida no TCU sobre essa matéria. A dinâmica empresarial inerente a um mercado competitivo e globalizado, que impõe a necessidade de alterações na organização da sociedade para, a sua própria sobrevivência, não pode ficar engessada por falta de previsão, nos contratos administrativos, sobre a possibilidade de alteração organizacional, por meio de cisão, fusão ou incorporação.

8. A proibição de alteração da organização da sociedade contratante com a Administração Pública poderia.

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, Palmital, Paraná.

CEP 85.270-000

OELINTON VAZ ROSA ME

CNPJ Nº 27.567.587/0001-71

contratada, pode ser acatada pela Administração Pública, desde que atendidos os seguintes pressupostos:

- **NÃO HAJA PROIBIÇÃO NO EDITAL NEM NO CONTRATO;**
- **SEJAM MANTIDAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO;**
- **NÃO HAJA QUALQUER PREJUÍZO PARA A FIEL EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

Logo, tem-se que a posição majoritária do Tribunal de Contas da União entende pela continuidade do contrato, uma vez mantidas todas as condições inicialmente pactuadas, inclusive no que tange aos requisitos de habilitação e qualificação técnica, cabendo à Administração verificar a inexistência de prejuízo para os princípios que a regem em cada caso.

Portanto, conclui-se que o posicionamento do próprio Tribunal de Contas da União é divergente como já exposto, porém, observa-se que com o passar do tempo a jurisprudência do citado órgão julgador passou a flexibilizar o tema e admitir a possibilidade da continuidade do contrato decorrente de fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada, em prol da continuidade do serviço público e do interesse público desde que não haja proibição no edital nem no contrato, sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação e não haja qualquer prejuízo para a fiel execução do contrato.

ao contrário do desejado pela norma, levar ao seu enfraquecimento e, assim, oferecer riscos à plena execução contratual.

9. É sabido que, nos contratos administrativos, a Administração Pública participa com supremacia de poderes na relação jurídica, com suporte no objetivo de fazer prevalecer o interesse público sobre os interesses particulares. E para isso, a Administração dispõe de prerrogativas, entre elas a possibilidade de alterar ou rescindir unilateralmente os ajustes e de aplicar sanções legais.

10. Assim, a previsão contida no art. 78, inc. VI, no que tange à ocorrência de fusão, incorporação ou cisão, deve ser vista como uma prerrogativa, uma faculdade da Administração, e não como uma consequência direta e inexorável da reorganização empresarial, que não admite avaliação acerca do interesse público na adoção da medida extrema.

11. A rescisão há de ser aplicada quando a hipótese prevista no dispositivo mostrar-se inconveniente para o serviço público ou quando ferir os princípios básicos da Administração Pública.

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, Palmital, Paraná.

CEP 85.270-000

OELINTON VAZ ROSA ME

CNPJ Nº 27.567.587/0001-71

Da mesma forma, o Código Civil de 2002 traz duas intrigantes disposições ao tratar do estabelecimento empresarial:

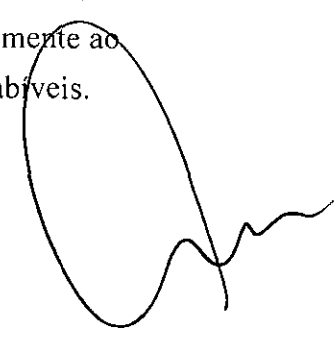
Art. 1.146. O adquirente do estabelecimento responde pelo pagamento dos débitos anteriores à transferência, desde que regularmente contabilizados, continuando o devedor primitivo solidariamente obrigado pelo prazo de um ano, a partir, quanto aos créditos vencidos, da publicação, e, quanto aos outros, da data do vencimento.

Art. 1.148. Salvo disposição em contrário, a transferência importa a sub-rogação do adquirente nos contratos estipulados para exploração do estabelecimento, se não tiverem caráter pessoal, podendo os terceiros rescindir o contrato em noventa dias a contar da publicação da transferência, se ocorrer justa causa, ressalvada, neste caso, a responsabilidade do alienante.

Da leitura dos dispositivos acima nota-se que, apesar de não integrarem o estabelecimento empresarial, a transferência deste importa em responsabilidade pelos contratos firmados, de modo que resta implícita a continuidade dos mesmos.

Por fim, e não menos importante, insta esclarecer que, à luz do Princípio do Interesse Público e da Economicidade, não é razoável que a simples transferência da propriedade da empresa contratada a outrem enseje a rescisão contratual para com a Administração Pública, vez que a realização de novo certame viria tão somente a onerar os cofres públicos, haja vista que há praticamente saldo integral dos valores licitados, estando estes abaixo do preço atualmente praticado pelo mercado, sem falar nos custos da realização do certame em si.

Diante de todo o exposto, e restando cabalmente demonstrado que tanto a lei, quando a posição do TCU e demais jurisprudências admitem a transferência da empresa contratada a novo sócio, sem que isso enseje a rescisão contratual, requer-se à procuradoria do Município que manifeste-se favoravelmente ao pedido anteriormente formulado, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.



Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, Palmital, Paraná.

CEP 85.270-000

OELINTON VAZ ROSA ME

CNPJ Nº 27.567.587/0001-71

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Palmital (PR), 20 de março de 2018.


OELINTON VAZ ROSA

CNPJ nº 27.567.587/0001-71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 754800250001-87

Ofício nº 023/2018-LIC

Palmital-PR, 21 de Março de 2018.

Exmo. Sr.

Valdinei de Souza

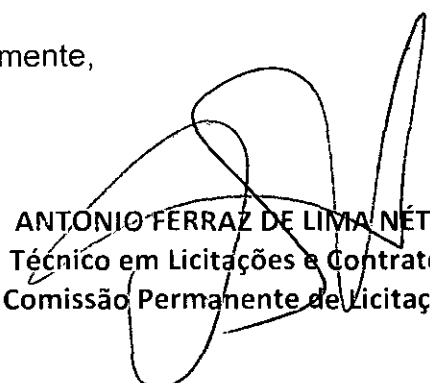
Prefeito Municipal

Nesta.

Pelo presente, encaminhamos ao Exmo. Sr., Pedido de Reconsideração e Defesa Prévia da Empresa OELINTON VAZ ROSA -ME – CNPJ-25.567.587/0001-71, quanto a alteração da Razão Social do Contrato Administrativo nº 113/2017, pedido protocolado sob nº 345 em 21 de Março de 2018.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Técnico em Licitações e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

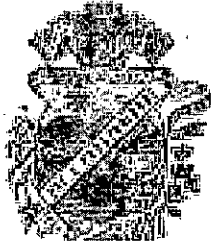
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº..... 349.....

Em 21 de março de 2018.



ASSINATURA



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017

DECISÃO FINAL

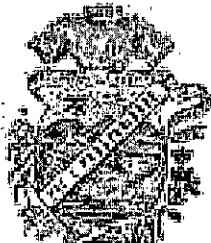
Tendo em vista os apontamentos levantados pela empresa contratada na Defesa Prévia apresentada às fls., e considerando a necessidade do Município, bem como em atenção ao Princípio do Interesse Público e da Economicidade, mantenha-se o Contrato Administrativo nº 113/2017, após realizadas as alterações necessárias.

Cientifiquem-se os interessados.

Palmital (PR), 21 de março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO nº 060/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017

DECISÃO FINAL

Tendo em vista os apontamentos levantados pela empresa contratada na Defesa Prévia apresentada às fls., e considerando a necessidade do Município, bem como em atenção ao Princípio do Interesse Público e da Economicidade, mantenha-se o Contrato Administrativo nº 113/2017, após realizadas as alterações necessárias.

Cientifiquem-se os interessados.

Palmital (PR), 21 de março de 2018.


VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OELITON VAZ ROSA – ME-CNPJ-27.567.587/0001-71**, sita à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1000, Centro – Palmital-Pr – Cep-85.270-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **OELITON VAZ**, portador do RG 10.936.228-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.769-20 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 15/05/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OELITON VAZ ROSA - ME-CNPJ-27.567.587/0001-71**, sita à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1000, Centro - Palmital-Pr - Cep-85.270-000, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **OELITON VAZ**, portador do RG 10.936.228-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.769-20 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 15/05/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS**



NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), de forma parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UN	500,00	47,66	23.830,00
05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PONTOS DE INSTALAÇÃO	UN	350,00	18,00	6.300,00
07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS DIVERSOS/MAN	UN	750,00	43,50	32.625,00
09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA	MT ²	1.000,00	80,00	80.000,00
TOTAL					R\$142.755,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 142.755,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr,



no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do **CONTRATANTE**, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo, ainda, com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Pagar empregados em dia e exibir ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados;

V - Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do **CONTRATANTE**, clientes, visitantes e demais contratados;



VI - Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros;

VII - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

VIII - Não permitir que seus empregados executem serviços além dos previstos no objeto deste contrato;

IX - Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do **CONTRATANTE**;

X - Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

XI - Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com o contrato, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela **CONTRATADA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **CONTRATANTE**;

XII - Na hipótese de o **CONTRATANTE** vir a integrar o polo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada ao pagamento ao **CONTRATANTE** de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do **CONTRATANTE** à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao **CONTRATANTE** autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente;

XIII - Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo **CONTRATANTE** por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

XIV - Responder por todo e qualquer dano que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

XV - A **CONTRATADA** autoriza o **CONTRATANTE** a descontar o valor



correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial;

XVI - Responder perante o **CONTRATANTE** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao **CONTRATANTE** o exercício do direito de regresso, eximindo o **CONTRATANTE** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

XVII - Responder, também, por danos causados a prédios circunvizinhos, a via pública ou a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra os citados danos, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

XVIII - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

XIX - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XX - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;

XXI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XXII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XXIII - Promover as gestões junto a Prefeitura do Município e outros concessionários dos serviços públicos (água, luz, telefone, etc.) no sentido de obter junto aos órgãos competentes, licenças, concessões de uso temporário e alvará, bem como remanejamento, desvios temporários de infraestruturas de redes.

XXIV - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XXV - O Departamento de Obras e Urbanismo, por razões de interesse público previamente justificadas, fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição, por ajuste entre as partes, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados;

XXVI - A contratada ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha a dar causa, não sendo o Contratante responsabilizado, como dono do prédio, quer por acidentes



de trabalho dos empregados da Contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da Contratada;

XXVII - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

XXVIII - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

XXIX - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

XXX - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XXXI - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL que deu origem ao presente instrumento.

XXXII – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

XXXIII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - 2.3 - A prestação dos serviços deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser iniciada em até 24 (Vinte e Quatro) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem executadas na sede da licitante. Ficando claro, desde já, que a prestação dos serviços será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para execução dos serviços licitados será de até 24 (Vinte e Quatro) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os serviços a serem fornecidos devem ser de "1ª Qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de serviço a ser fornecido.



VI – O serviço oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	640	03.005.04.122.0401.2080	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício
2017	3220	10.003.15.452.1501.2066	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 142.755,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente



atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).



II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR. Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.



§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não prestar o serviço licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.



CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Palmital-PR, 02 de Abril de 2018.


OELITON VAZ ROSA – ME-CNPJ-27.567.587/0001-71
OELITON VAZ ROSA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Rosilda Gomes da Silva
CPF/MF: 599.811.139-72

Nome: Vidal Camilo de Oliveira
CPF/MF: 006.521.779-99



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OELITON VAZ ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OVITO DOS SANTOS ROSA	(mãe) IRMA VAZ ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1989	IDENTIDADE (número) 10.936.228-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 072.109.769-30		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL OELITON VAZ ROSA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, reforma de calçadas, manutenção de calçadas, construção de calçadas e serviço de calçamento de ruas) INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (a instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos) e sistemas de iluminação.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.567.587/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 05/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Oeliton Vaz Rosa</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001306990	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná


CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB N° 41108335112.
PROTOCOLO: 178273414 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704741978. NIRE: 41108335112.
OELITON VAZ ROSA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OELITON VAZ ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OVITO DOS SANTOS ROSA	(mãe) IRMA VAZ ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1989	IDENTIDADE (número) 10.936.228-0	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 072.109.769-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL OELITON VAZ ROSA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações) SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL (serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo, serviços de pintura em obras de engenharia civil aplicação de massa corrida em paredes e esquadrias de madeira, serviços de pintura de tetos, paredes, esquadrias, rodapés, serviço de pintura em obras de engenharia civil; serviços de pintura texturizada (texturização), serviço de pintura em casas, apartamentos,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.567.587/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 05/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Oelitton Vaz Rosa</i>		USO DA AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DÉFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PRI170001306990	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB N° 41108335112.
PROTOCOLO: 178273414 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704741978. NIRE: 41108335112.
OELITON VAZ ROSA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LABELIONATO SCH
1º Ofício de Notas e
Cartório de Protesto

Rua XV de Novembro 326 - Centro - CEP 85.370-000 - Palmital - PR
 Fone: (41) 3651-1203 - E-mail: labelionato@palmital.com.br / wotr.123@hotmail.com

RECONHECIMENTO PALMITAL. 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 Controle: Xf7tG. Gy2n6
 Consulte esse Seio em <http://lunapen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
OBELITON VAZ ROSA (5189) *523458. Dou fé.
 Palmital, [redacted] dia de 2017 13:45:42h
 Em Teste da Verdade

Luiz Augusto Silva dos Santos
 (Escrivente Público)

Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB N° 41108335112.
 PROTOCOLO: 178273414 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704741978. NIRE: 41108335112.
 OBELITON VAZ ROSA ME




Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/6

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) OELITON VAZ ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OVITO DOS SANTOS ROSA	(mãe) IRMA VAZ ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1989	IDENTIDADE (número) 10.936.228-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 072.109.769-30	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL OELITON VAZ ROSA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extensão) cem mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto condomínios; serviço de pintura em edificações comerciais; serviços de pintura, em edificações de qualquer tipo; serviço de pintura, em edificações residenciais; serviço de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; aplicação de verniz em esquadrias, peças de madeira ou concreto) INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS (a instalação de esquadrias de metal, madeira, a instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas,		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.567.587/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 05/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Oeliton Vaz Rosa</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170001306990	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

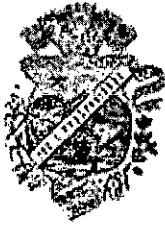
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB Nº 41108335112.
PROTOCOLO: 178273414 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704741978. NIRE: 41108335112.
OELITON VAZ ROSA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2017

SEGUNDOTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

OBJETO: CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Moises Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.567.587/0001-71, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ELEANDRO DOCHVAT**, portador do RG 12.920.467-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.958.049-12 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n.º. 113/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação razão social do CNPJ no Contrato Administrativo nº 113/2017, firmado entre as partes em 03 de maio de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

390

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

§ 1º Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA – ME para OELITON VAZ ROSA - ME, e a localização sito à Rua Marechal Floriano Prixoto, nº 1000, Centro – Palmital-Pr – Cep-85.270-000, mantendo-se o mesmo CNPJ.

§ 2º Fica alterado o representante Legal da Empresa o Sr, ELEANDRO DOCHVAT Inscrito no CPF 089.958.049-12 e RG 12.920.467-2-SSP-PR, pelo Sr. OELITON VAZ ROSA Inscrito no CPF 072.109.769-20 e RG 10.936.228-0-SSP-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e seus respectivos termos aditivos de acordo com a Lei nº 8666/93.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.


Palmital, 02 de Abril de 2018.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal,

Contratante



OELITON VAZ ROSA-ME
OELITON VAZ ROSA

Contratada

Testemunhas:



ROSILDA GOMES DA SILVA
59981113972



VIDAL CAMILO OLIVEIRA
00652177999

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 Função: TABELIONATO PALMITAL - Tabelião / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR
 Fone: (41) 3551-1203 - E-mails: tabelionato@info@outlook.com fivete-123@bol.com.br
 Fone: (41) 3551-1203 - E-mails: tabelionato@info@outlook.com fivete-123@bol.com.br
 Tab. QwouX.zXuYr.zYvNO Controle: XfQg.tt68L
 Consulte esse Selo em <http://tunapen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
OBELITON VAZ ROSA (5.189) *52347A Dou fé.
 Palmital, 12 de dezembro de 2017 13:45:39h
 Em Teste da Verdade
 Luiz Augusto Silva dos Santos
 (Escrevente Juramentado)


Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB N° 41108335112.
 PROTOCOLO: 178273414 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704741978. NIRE: 41108335112.
 OBLITON VAZ ROSA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) OELITON VAZ ROSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) OVITO DOS SANTOS ROSA	(mãe) IRMA VAZ ROSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1989	IDENTIDADE (número) 10.936.228-0	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 072.109.769-30	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL OELITON VAZ ROSA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006406 - Palmital
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto cozinhas equipadas, escadas) APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO (corte ou aparelhamento de blocos de pedra, a produção de pedras para construção (meios-fios, paralelepípedos, pedras marroadas, placas ou chapas de pedras, pedras lavradas) OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.567.587/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 05/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>OELITON VAZ ROSA</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170001306990	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB Nº 41108335112.
PROTOCOLO: 178273414 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704741978. NIRE: 41108335112.
OELITON VAZ ROSA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO SCHÖN
1º Ofício de Notas e
Cartório de Protesto

Rua XV de Novembro 826
TABELIONATO PALMITAL - 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
 1º Ofício de Notas e Cartório de Protesto - Tabela / Rua XV de Novembro 826 - Centro - CEP 85.210-000 - Palmital - PR
 Palmital - Fone/Fax: 051-3203 - E-mail: tabelionatopalmital@outlook.com / hveta.123@hotmail.com

TECNOLOGIA DE CONTROLE DE FALSIFICAÇÕES

Controle de Falsificações: XfVtG. ofQyz
 Consulte esse Selo em: <http://mhafen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de
OELITON VAZ ROSA (1180) 523486 - Dou fé.
 Palmital, 08 de dezembro de 2017, 15:49:34h

Em Teste da Verdade

Luiz Augusto Silva dos Santos
 (Escrivão de Notas)

Luiz Augusto Silva dos Santos
ESC. JURAMENTADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB Nº 41108335112.
 PROTOCOLO: 178273414 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704741978. NIRE: 41108335112.
 OELITON VAZ ROSA ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

389

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07324611/0001-34
Razão Social: BEATRIZ DA ROSA SOUZA PALMITAL ME
Endereço: R REINALDO KRUGER 007 SALA / CJH BNH SOL NASCENT / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2018 a 07/04/2018

Certificação Número: 2018030902323418209155

Informação obtida em 19/03/2018, às 14:12:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

385



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017773133-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.324.611/0001-34**

Nome: **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME**
CNPJ: **07.324.611/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

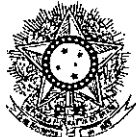
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:03:18 do dia 13/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2018.

Código de controle da certidão: **286F.25BD.5FE5.B9E1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.324.611/0001-34

Certidão nº: 146391461/2018

Expedição: 19/03/2018, às 14:14:28

Validade: 14/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.324.611/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

164

398

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: TRANSMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 30965 Data Abertura: 01/04/2005 CMC: 90335293-06
CGCM: 000000000000009743 BEATRIZ DA ROSA SOUZA
Cadastro: 2 00009288 Inscrição CPF/CNPJ: 07.324.611/0001-34
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade:
Endereço: RODOVIA 456 KM 1, Nro.: 07
Complemento: TERREO Bairro: VILA SOL NASCENTE
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: MERCEARIA E SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

José da Luz S. Cordeiro

Dir. Dep. Tributário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 19 de março de 2018.

Port. 458/2017

Rafael Andrade Almeida
Matrícula 51275

Técnico de Controle de Tributação



MUNICÍPIO DE

399

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 086/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 112/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

900

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

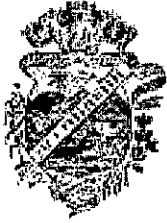
Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 19 de Março de 2017.


DANILLO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7560025/0001-82

PREGÃO Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 060/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME**, com endereço à Rua Reinaldo Kruger, 07 - CEP: 85270000 - Bairro: CJH BNH Sol Nascente, Palmital/PR inscrita no 07.324.611/0001-34 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **BEATRIZ DA ROSA SOUZA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 112, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	14007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORRO PVC	MT²	125,00	12,39	1.548,75
1	4	14011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PINTURA	MT²	500,00	4,80	2.400,00
TOTAL							R\$3.948,75

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PREGÃO Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 060/2017

2º SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CONTRATADO: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME

CNPJ:07.324.611/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	14007	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORRO PVC	MT ²	125,00	12,39	1.548,75
1	4	14011	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PINTURA	MT ²	500,00	4,80	2.400,00
TOTAL							R\$3.948,75

Prazo de Vigência: 221 dias, ou seja, 09/08/2018

Palmital, 19/03/2018

VALDENEI DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL
 Contratante



MUNICÍPIO DE PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2015

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, VALDENÉI DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2015, publicado no Diário Oficial do Município dia 06/10/2015, na Internet no endereço www.palmital.pr.gov.br na mesma data e a existência de vagas conforme Lei Municipal, bem como diante da necessidade para atender o serviço público diante de exonerações e aposentadorias, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se do Cadastro Reserva, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO, relacionado no Anexo I deste edital, para o provimento de cargos efetivos destinados ao preenchimento de vagas de PSICÓLOGO, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO DE CONTROLE DE LICITAÇÃO.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de 20/03/2018 a 30/03/2018 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital para apresentação, entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital (os documentos necessários serão recebidos apenas se tiverem sido autenticados em Cartório) e marcação de exame de saúde adicional, tudo na forma do item 3 (Reservas Investigadora) do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal 001/2015. Fica adverteo convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda do cargo, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Março de 2018.

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

PREGÃO Nº 041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PROCESSO 060/2017

2ª SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
CONTRATADA: BEATRIZ DA ROSA SOUZA - PALMITAL - ME
CNPJ: 07.324.611/0001-34

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretária Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	14207 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - FORRO PVC	M ²	125,00	2,39	1.548,75
1	14014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PINTURA	M ²	600,00	4,00	2.400,00
TOTAL					R\$3.948,75

Prazo de Vigência: 221 dias ou seja, 09/08/2018

Palmital, 19/03/2018

VALDENÉI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ERRATA ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 02/2018

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, NOVO, ZERO KM, METRO, ANO/MODELO 2018/2018, 412, 110 CV (OU QUATRO CILINDROS POTÊNCIA MÁXIMA 150CV) DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO, MANEJAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MÍNIMAS EXTERNAS DE 7,35M DE COMPRIMENTO, 2,150M DE LARGURA, 2,150M DE ALTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS INTERNAS 1,800M DE ALTURA, CAPACIDADE MÁXIMA DE 27 PESSOAS E SEDE REGULÁVEL, 250W/15,5V, PASSAGUEIROS E SEU MOTORISTA COM A COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR: 1 PLATAFORMA DE EMERGÊNCIA E DESENHADA PARA CABEÇANTE; 2 RODAS TRAZER DO TIPO 3/8X16 E PNEU ESTEPE; 3 400W E PNEU ESTEPE; 4 COMPARTIMENTO TRAZER PARA O ESTEPE; 5 POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM ERGONOMICA; 6 COM CINTO DE TRÊS PONTAS RETRÁTEL; 7 PAREDE DIVISÓRIA DO MOTORISTA EM TUBO E VIDRO; 8 POLTRONAS FRIO DUPLAS CONFORTÁVELS, ENCOSTO ALTO, ESTOFA EM ESPUMA, ABOMIA, DESCANSO BRANCO; COM REVESTIMENTO EM CORVIN; 9 ILUMINAÇÃO INTERNA; 10 PISO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PASSADINHA ANTERIRAPANTE; 11-REBRASO PARA O MOTORISTA; 12-ALARME DE INÍCIO; 13-ALARME DE FÉ; 14 TACÓGRAFO RETRÁTEL; 15-VEÍCULO NAS CORES PADRÃO ESCOLAS AMARELO; 16-MONTA PACOTES; 17 PORTA COM ADOBIMENTO PERMANENTE; 18-PEÇUVA DE SEGURANÇA E CONTROLE SONAR, EM TODOS OS VÍDOS DO VEÍCULO PRÉTI O FUNEL; INCLUSIVE NO PARABRISOS (INCLUIDO A PEÇUVA DE VÍDA RELETR, NO VÍDIO, SÓ DA RADIAÇÃO UV E OBSERVAR A GRADUAÇÃO NA BARRA PERMÍDIA DA RESOLUÇÃO 254/2007 CONTRAN; 19 CONTINUA INTERNAS LATERAIS; 20 SAÍDAS EMERGENCIA NAS JANELAS E NO TETO; 21-ALÇAPÃO NO TETO; 22-APLICAÇÃO DE LOGOMARCA PROTEÇÃO A SER FORNECIDA PARA CONFECÇÃO; 23-UMA VAGA ADEQUADA PARA CABEÇANTE, COM A CADEIRA DE RODAS INSTALADA E FIXAÇÃO ADEQUADA PARA REMOÇÃO; 24-1 QUATRO POLTRONAS COM CINTO DE PARA CADERNARIA INFANTIL; 25-1 UNITE POLTRONAS COM OS CINTOS DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTAS RETRÁTEL; EXTINTOR DE INCÊDIO 4 KG ABC; 26-MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODA COM CÍDIO; 27-MECANISMO DE SAÍDA DE EMERGENCIA; 28-ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM CONTRAN; 29-VEÍCULO DEVERÁ ATENDER AOS LIMITES DE EMISSÃO DE GASES POLUENTES CONFORME PRECEDETE E CONFORMA; 30-GARANTIA DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM	UN	1,0	240.000,00	240.000,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-25
Rua José de França Pereira nº 10 - CEP: 85.210-000 - Fone/Fax: (41) 3644.1154

DECRETO Nº 007/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2018 e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 7º, da Lei Municipal nº 490/2017 de 11/12/2017, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 832.693,84 (oitocentos e trinta e dois mil seiscientos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), para cobertura das despesas abaixo especificadas:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.052 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.053 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.054 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.055 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.056 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.057 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.058 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.059 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.063 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.064 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.065 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.066 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.067 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.068 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.069 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.074 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.075 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.076 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.077 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.078 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.079 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira nº 10 - CEP: 85.210-000 - Fone/Fax: (41) 3644.1154

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.052 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.053 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.054 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.055 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.056 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.057 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.058 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.059 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.063 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.064 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.065 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.066 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.067 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.068 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.069 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.074 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.075 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.076 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.077 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.078 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.079 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.052 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.053 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.054 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.055 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.056 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.057 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.058 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.059 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.063 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.064 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.065 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.066 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.067 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.068 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.069 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.072 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.073 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.074 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13.075 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.076 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.077 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.078 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.079 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	13.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TOTAL DOS CANCELAMENTOS 106.000,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
Rua José de França Pereira nº 10 - CEP: 85.210-000 - Fone/Fax: (41) 3644.1154

b) O Superávit Financeiro do exercício anterior das fontes especificadas abaixo:

Superávit Financeiro de Recurso Vinculado	Valor R\$
Fonte 128.1011.9.1.6.18 - Prog. Apoio a Cidades FNDE - Man. Educ. Indígena Transf. Direta	10.000,00
Fonte 137.107.99.1.0.0 - Salário Educação	56.693,84
Fonte 495.495.9.2.5.20 - Atenção Básica	630.000,00
Fonte 499.499.9.2.5.20 - Gestão do SUS	27.000,00
Fonte 804.1011.9.9.5.18 - R.B. Incentivo III - Prog. Família Paranaense Cia 7443-B	4.000,00
TOTAL SUPERÁVIT FINANCEIRO VINCULADO	726.693,84

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 30 de janeiro de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

PROCESSO LICITATORIO Nº 060/2017

SEGUNDOTERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

OBJETO: CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

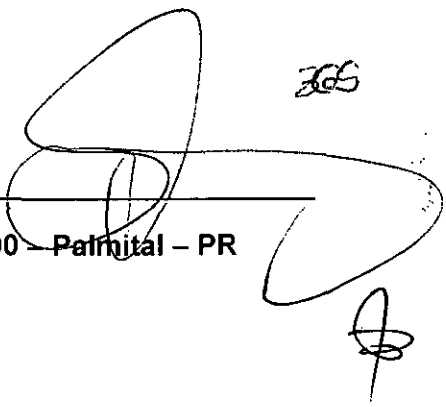
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Moises Lupion, nº 1027, BNH 19 de Dezembro, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.567.587/0001-71, neste ato representado por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **ELEANDRO DOCHVAT**, portador do RG 12.920.467-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.958.049-12 denominada **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº. 113/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

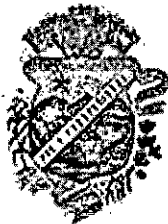
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração de denominação razão social do CNPJ no Contrato Administrativo nº 113/2017, firmado entre as partes em 03 de maio de 2017.


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

§ 1º Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de **DOCHVAT CONSTRUÇÕES LTDA – ME** para **OELITON VAZ ROSA - ME**, e a localização **sito à Rua Marechal Floriano Prixoto, nº 1000, Centro – Palmital-Pr – Cep-85.270-000**, mantendo-se o mesmo CNPJ.

§ 2º Fica alterado o representante Legal da Empresa o Sr, **ELEANDRO DOCHVAT** Inscrito no CPF 089.958.049-12 e RG 12.920.467-2-SSP-PR, pelo Sr. **OELITON VAZ ROSA** Inscrito no CPF 072.109.769-20 e RG 10.936.228-0-SSP-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das Cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e seus respectivos termos aditivos de acordo com a Lei nº 8666/93.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 02 de Abril de 2018.



VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante



OELITON VAZ ROSA-ME

OELITON VAZ ROSA

Contratada

Testemunhas:



ROSILDA GOMES DA SILVA
59981113972



VIDAL CAMILO OLIVEIRA
00652177999

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

408

Memorando nº 029/2018

Palmital (PR), 01 de Agosto de 2018.

Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Palmital (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1074

Em 01 de Agosto de 2018

Prezados Senhores,

Amoroso Lima
ASSINATURA

A Secretaria Municipal da Administração Vem através do presente, SOLICITAR a Vossa Senhoria o ADITIVO DE PRAZO do Contrato da Empresa OELINTON VAZ ROSA pelo mesmo prazo do contrato original.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOÃO FLÁVIO MARIOT

Secretário Municipal de Administração e Finanças



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OELITON VAZ ROSA
CNPJ: 27.567.587/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:03 do dia 31/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2019.

Código de controle da certidão: **ACD3.E65C.6DF3.0547**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018445738-76

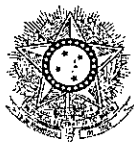
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.567.587/0001-71**
Nome: **OELITON VAZ ROSA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OELITON VAZ ROSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.567.587/0001-71

Certidão nº: 155176746/2018

Expedição: 31/07/2018, às 14:52:45

Validade: 26/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e O E L I T O N V A Z R O S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.567.587/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27567587/0001-71
Razão Social: OELITON VAZ ROSA ME
Nome Fantasia: 2062
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1000 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2018 a 19/08/2018

Certificação Número: 2018072108363180845000

Informação obtida em 31/07/2018, às 14:50:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número:

594

434

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41157 Data Abertura: 20/04/2017 CMC:

CGCM: 000000000000004564 OELITON VAZ ROSA - ME

Cadastro: 2 00004558 Inscrição

CPF/CNPJ: 27.567.587/0001-71

Quadra: Lote: Unidade:

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nro.: 1000

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL Situação: Normal

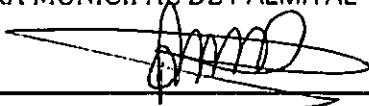
Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 31 de julho de 2018.



Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 273/2017 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 113/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

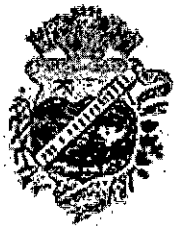
Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 07 de Agosto de 2018.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão Nº41/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: OELITON VAZ ROSA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **OELITON VAZ ROSA**, portador do RG nº 009362380 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.769-30 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 07/08/2018 (sete dias de agosto de 2018)

VIGÊNCIA: 17/03/2019 (dezessete dias de março de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Pregão 1041/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 069/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2017

CONTRANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.580.023/0001-82, com sede administrativa na Rua Marechal Lupo, nº 1001, Centro - Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENIR DE SOUZA.

CONTRATADO: DELTON VAZ ROSA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Floriano Peimato, 1000 - CEP: 83700-000 - Bairro: Centro, Palmital-PR, inscrita no CNPJ nº 15.580.023/0001-82, com sede administrativa na Rua Marechal Lupo, nº 1001, Centro - Palmital - Estado do Paraná, neste ato representado por seu (seu) representante legal, Senhor (a) DELTON VAZ ROSA, portador do RG nº 009592380 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.785-30 denominada CONTRATAÇÃO.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MAQUETE PARA ALVENARIA, FORRO DE PVC, REJANOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

DATA DO CONTRATO: 07/08/2018 (seis dias de agosto de 2018)

VIGÊNCIA: 11/03/2018 (necessidade das de março de 2018).

FORO: Comarca de Palmital - PR.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, 11 - FONE: (41) 304-1122 - FAX: 304-1121 - CADA. POSTAL: 11 - CEP: 83260-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 775, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Conceder férias a Servidora Simone Siqueira, matrícula nº 503591, no cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, referente ao período de 20/17/2018, concedida através do Concurso Público nº 001/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretária Municipal de Saúde e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora SIMONE SIQUEIRA, matrícula nº 503591, portadora do RG nº 7.184.742-0 SSP-PR, CPF nº 035.385.819-59 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 20/17/2018 (Concurso Público nº 001/2005), no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE P2, conforme Art. 137 e Art. 138 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CDT, a contar de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º Decretando o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de agosto de 2018.

Márcia G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeita

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, 11 - FONE: (41) 304-1122 - FAX: 304-1121 - CADA. POSTAL: 11 - CEP: 83260-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 777, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Conceder férias a servidora Inezelma Inezelma, matrícula nº 50655, no cargo de Cadei 40 horas, referente ao período de 20/17/2018, concedida através do Concurso Público nº 001/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretária Municipal de Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora INEZELMA INEZELMA, matrícula nº 50655, portadora do RG nº 001.774.514-5 SSP-PR, CPF nº 081.412.139-82/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 20/17/2018 (Concurso Público nº 001/2005) no cargo de CADEI, conforme Art. 137 e Art. 138 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º Decretando o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de agosto de 2018.

Márcia G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeita

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, 11 - FONE: (41) 304-1122 - FAX: 304-1121 - CADA. POSTAL: 11 - CEP: 83260-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 775, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Conceder férias a Servidora Simone Siqueira, matrícula nº 503591, no cargo de Agente Comunitário de Saúde 40 horas, referente ao período de 20/17/2018, concedida através do Concurso Público nº 001/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretária Municipal de Saúde e o requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora SIMONE SIQUEIRA, matrícula nº 503591, portadora do RG nº 7.184.742-0 SSP-PR, CPF nº 035.385.819-59 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 20/17/2018 (Concurso Público nº 001/2005), no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE P2, conforme Art. 137 e Art. 138 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Lei do CDT, a contar de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º Decretando o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de agosto de 2018.

Márcia G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeita

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, 11 - FONE: (41) 304-1122 - FAX: 304-1121 - CADA. POSTAL: 11 - CEP: 83260-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 778, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Conceder férias a Servidora Jussara Aparecida Tarelli, matrícula nº 50561, no cargo de Cadei 40 horas, referente ao período de 20/16/2017, concedida através do Concurso Público nº 001/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Secretária Municipal de Saúde e da servidora.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a servidora JUSSARA APARECIDA TARELLI, matrícula nº 50561, portadora do RG nº 7.234.374-6 SSP-PR, CPF nº 008.331.139-49/PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 20/16/2017 (Concurso Público nº 001/2011) no cargo de CADEI, conforme Art. 137 e Art. 138 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º Decretando o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de agosto de 2018.

Márcia G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeita

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, 11 - FONE: (41) 304-1122 - FAX: 304-1121 - CADA. POSTAL: 11 - CEP: 83260-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 776, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Conceder férias ao Servidor Valdeir de Jesus de Souza, matrícula nº 53544, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, referente ao período de 20/18/2017, concedida através do Concurso Público nº 004/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 187/2018 da Secretária Municipal de Meio Ambiente e o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor VALDEIR DE JESUS DE SOUZA, matrícula nº 53544, portador do RG nº 5.536.186-6 SSP-PR, CPF nº 740.184.589-77 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 20/18/2017 (Concurso Público nº 004/2011) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Art. 137 e Art. 138 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º Decretando o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de setembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de agosto de 2018.

Márcia G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeita

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE, 11 - FONE: (41) 304-1122 - FAX: 304-1121 - CADA. POSTAL: 11 - CEP: 83260-000 - PITANGA - PARANÁ

PORTARIA Nº 779, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

Conceder licença para tratamento de saúde em período de 30 (trinta) dias, a servidora Valdeir de Jesus de Souza, matrícula nº 53544, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, referente ao período de 20/18/2017, concedida através do Concurso Público nº 004/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - Livro Fiscal de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Servidora VALDEIR DE JESUS DE SOUZA, matrícula nº 53544, servidora desta Municipalidade, todas as Secretarias Municipais de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professora (a) 20 horas, licença para tratamento de saúde em período de 30 (trinta) dias, conforme Art. 137 e Art. 138 da Lei 784/96, conforme Art. 137 e Art. 138 da Lei 784/96 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de julho de 2018.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como licença, deverá ser prorrogado pelo Sistema Próprio de Previdência Social, conforme Art. 133 da Lei 1341/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Recordado o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de agosto de 2018.

Márcia G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeita

Diretora do Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

423

Pregão Nº 41/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2017

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 113/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OELITON VAZ ROSA ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.567.587/0001-71, neste ato representado por **OELITON VAZ ROSA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.769-30, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 113, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº113/2017 do Pregão Presencial **41/2017**, fica prorrogado por igual período 07/08/2018 até 17/03/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem as partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 07/08/2018

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76660025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

OELITON VAZ ROSA ME

OELITON VAZ ROSA

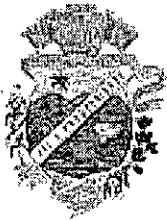
072.109.769-30

Contratada

Testemunhas:

NOME: JOAO CARLOS MACHADO
CPF: 06153923933

NOME: ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

423

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 20/2018

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

Palmital, 30 de Novembro de 2018.

AO PREFEITO MUNICIPAL
VALDENEI DE SOUZA

ASSUNTO: ADITIVO DE VALOR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 1633

Em. 30 / 11 / 18

.....
Assinatura

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças vem através do presente solicitar aditivo de valor, pregão presencial 38/2017 da empresa Oeliton Vaz Rosa.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.


JOÃO FLAVIO MARIOT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.567.567/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2017
NOME EMPRESARIAL OELITON VAZ ROSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 2062		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3657-1211		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 29/11/2018 às 13:50:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OELITON VAZ ROSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.567.587/0001-71

Certidão n°: 163352922/2018

Expedição: 29/11/2018, às 13:53:32

Validade: 27/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e O E L I T O N V A Z R O S A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
27.567.587/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

426

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019133471-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.567.587/0001-71**
Nome: **OELITON VAZ ROSA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OELITON VAZ ROSA
CNPJ: 27.567.587/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:10 do dia 01/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2019.

Código de controle da certidão: **83A2.7557.B3C6.C3E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27567587/0001-71
Razão Social: DELITON VAZ ROSA ME
Nome Fantasia: 2062
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1000 / CENTRO / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

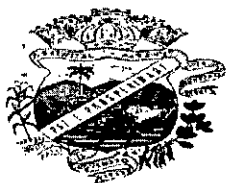
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2018 a 15/12/2018

Certificação Número: 2018111621175392518458

Informação obtida em 29/11/2018, às 13:54:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão Número

1053

423

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 41157

Data Abertura: 20/04/2017

CMC:

CGCM: 000000000000004564

OELITON VAZ ROSA - ME

Cadastro: 2 00004558

Inscrição

CPF/CNPJ: 27.567.587/0001-71

Quadra:

Lote:

Unidade:

Endereço: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,

Nro.: 1000

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal:

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 30 de novembro de 2018.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275

Técnico de Controle de Tributação

José da Luz S. Cordeiro
Diretor Dep. Tributário
e Fiscalização
Port. 458/2017



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

430

PARECER Nº 451/2018 – JUR

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

EMENTA: DIREITO
ADMINISTRATIVO. TERMOS
ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA
VIGÊNCIA DOS AJUSTES.
POSSIBILIDADE JURÍDICA.
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS.
LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 113/2017, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo com vistas à prorrogação de vigência de referido Contrato e Despacho de encaminhamento a esta Procuradoria, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

É o breve relatório.

Prefacialmente considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131 da Constituição Federal de 1988, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar à análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

A dilação do prazo é uma faculdade da Administração que somente deve ser exercida quando cumpridos os requisitos exigidos pela Lei, quais sejam, o contrato estiver sendo executado a contento e os preços estiverem compatíveis com os praticados no mercado.

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(...)

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade..

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Foi confirmada pela Secretaria de Finanças a existência de dotação orçamentária para cobertura das despesas oriundas da celebração dos aditivos que se pretendem firmar.

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 30 de Novembro de 2018.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador Geral do Município

OAB/PR 46.945

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 60/2017
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.113/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: OELITON VAZ ROSA ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - CEP: 85270000 -Bairro: Centro – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **OELITON VAZ ROSA**, portador do RG nº009362380 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.769-30 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado 25% do valor unitário do Itens 05 e 07 do Contrato Administrativo n.113/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS DO CONTRATO	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 6.300,00	R\$ 1.575,00	R\$ 7.875,00
R\$32.625,00	R\$ 8.156,25	R\$ 40.781,25

Sendo saldo atual do aditivo **R\$ 9.731,25 (Nove Mil Setecentos e Trinta e Um Real e Vinte Cinco Centavos)**.

Palmital (PR),30/11/2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE SÃO JOAQUIM, 171 - FONE: (41) 3486-1122 - FAX: 3486-1175
CASA POSTAL 11 - CEP: 85.800-000 - P. I. S. T. A. N. Q. A. - PARANÁ

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de novembro de 2018.

Maxwell C. Cesarini Rodrigues Barbosa
Prefeito



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax: (41) 3486-2443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo de São Joaquim - CEP: 85.800-000 - Paraná - Pitanga
www.camara.vereadores-pitanga.pr.gov.br

PORTARIA Nº 60/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a padronização no horário de funcionamento do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

Considerando que no dia 15 de dezembro de 2018 a Câmara de Vereadores de Pitanga entra em recesso parlamentar;

RESOLVE

Art. 1º Alterar o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores de Pitanga, no período de 03 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, passando a ser das 07h30min às 13h30min.

Art. 2º O horário definido no art. 1º não se aplica aos dias 04 e 11 de dezembro de 2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de novembro de 2018

João Veres
Presidente



CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PITANGA - TURVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2018

ASSEMBLÉIA GERAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE GUARAPUAVA - PITANGA E TURVO - CISGAP

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Guarapuava - Pitanga - Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições previstas no Art. 7 do Estatuto Social, convoca os municípios associados por meio dos Senhores Prefeitos Municipais e/ou no impedimento do Prefeito, o mesmo poderá ser representado, pelo (a) Secretário (a) municipal de saúde munido (a) de procuração com poder de decisão, voto e outros poderes que se fizerem necessários, para Assembleia Geral ordinária, que será realizada no dia 11 de dezembro de 2018, às 10h15min em primeira chamada, e às 10h30min na segunda e última chamada, na sala de reuniões de gabinete do Prefeito de Guarapuava, situada à Rua Brigadeiro Rocha, nº. 3771, Centro, na cidade de Guarapuava. A reunião tem por objetivo deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Eleição do Presidente do Consórcio;
- II - Aprovação do Orçamento Geral do CISGAP que estima receitas e fixa despesas para o exercício financeiro de 2019;
- III - Aprovação do Contrato de Rátiro que define regras e critérios de participação dos municípios de Guarapuava, Pitanga e Turvo como consorciados junto ao CISGAP, nos aspectos de obrigações financeiras, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo consórcio no exercício financeiro de 2019;
- IV - Discussão sobre a ampliação da equipe multidisciplinar do programa Linha de Cuidados Vida e Saúde;
- V - Assuntos Gerais

Guarapuava, 28 de novembro de 2018

Osvaldo Augusto Carlos Silveira Filho
Presidente do CISGAP



CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PITANGA - TURVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2018-CISGAP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 095/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Clínica médica em dermatologia, consultas em otorrinolaringologia, diagnósticos por otorrinolaringologia e outros procedimentos clínicos, e adjudica o objeto empresa G.D.N. Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ nº 29.764.424/0001-01, pelo valor global estimado em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Guarapuava, 29 de novembro de 2018.

Jefferson Luciano de Souza
Diretora Executiva
CISGAP



CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
GUARAPUAVA - PITANGA - TURVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2018-CISGAP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 096/2018-CISGAP, cujo objeto é a "Contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico por colonoscopia e por retossigmoidoscopia, e adjudica o objeto empresa Miezra & Miezra Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 06.136.532/0001-37, pelo valor global estimado em R\$ 60.000,00 (Seisenta mil reais).

Guarapuava, 29 de novembro de 2018.

Jefferson Luciano de Souza
Diretora Executiva
CISGAP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ESTABELECIDO EM 1956
GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 092/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 164/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 294/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua José Basílio De Oliveira, 511 Centro - CEP. 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.230.895/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANIELLI TRENTO, portador do RG nº 98899421 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.012.609-22 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ELABORAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMITAL (PR) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

DATA DO CONTRATO: 30/11/2018 (trinta dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 17/12/2019 (dezessete dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 21/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 41/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: AUTO POSTO LISBOA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Maximiliano Vicente, 1284 - CEP. 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.201.058/0001-04, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) RENAN AUGUSTO LISBOA, portador do RG nº 22.1153159 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.394.758-82 denominada CONTRATADA.

AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

DATA DO CONTRATO: 30/11/2018 (trinta dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 30/12/2019 (trinta dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 41/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 602/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N.113/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: OELTON VAZ ROSA NE, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Floriano Palato, 1000 - CEP. 85270000 - Bairro: Centro - PR. inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.587.587/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) OELTON VAZ ROSA, portador do RG nº 0909382380 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.789-30 denominada CONTRATADA.

Fica aditivado 25% do valor unitário do itens 05 e 07 do Contrato Administrativo n.113/2017, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições de Lei: 8.566, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL-DOS ITENS DO CONTRATO	PERCENTUAL ADITIVADO 25%	VALOR DOS ITENS ATUALIZADOS
R\$ 6.300,00	R\$ 1.575,00	R\$ 7.875,00
R\$ 2.625,00	R\$ 6.156,25	R\$ 40.781,25

Sendo saldo atual do aditivo R\$ 9.731,25 (Nove Mil Setecentos e Trinta e Um Real e Vinte Cinco Centavos).

Palmital (PR), 30/11/2018

VALDENÉI DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 100/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 164/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: A. TRENTO SUPERMERCADO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua José Basílio De Oliveira, 511 Centro - CEP. 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.230.895/0001-56, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ANIELLI TRENTO, portador do RG nº 98899421 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.012.609-22 denominada CONTRATADA.

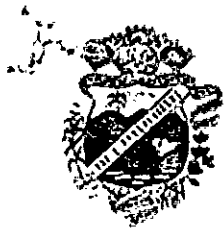
AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REFERIDAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018

DATA DO CONTRATO: 30/11/2018 (trinta dias de novembro de 2018)

VIGÊNCIA: 13/12/2019 (treze dias de dezembro de 2019).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº41/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 60/2017

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **OELITON VAZ ROSA ME**, com endereço à RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1000 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO inscrita no sob nº. 27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **OELITON VAZ ROSA**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 113/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o Valor do Item 05 o 07 de 25% do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-02

GESTÃO 2017-2020

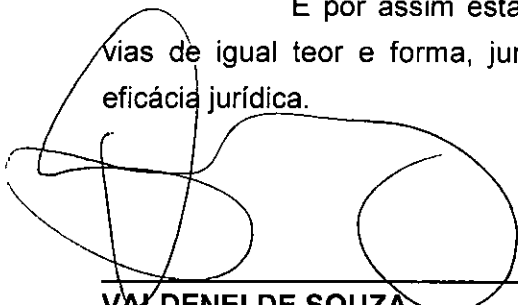
337

1	5	14012	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ MANUTENÇÃO	UND	87,50	18,00	1.575,00
1	7	14015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS DIVERSOS/MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO	UND	187,50	43,50	8.156,25
TOTAL							R\$ 9.731,25

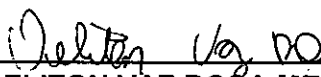
CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 30/11/2018



VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



OELITON VAZ ROSA ME
OELITON VAZ ROSA
Contratado(a)

Testemunhas:



NOME: ELIAS SIOMA
CPF: 90539850934



NOME: JOAO CARLOS MACHADO
CPF: 06153923933

MEMORANDO Nº 022/2019 - PLAN

Palmital, 15 de março de 2019

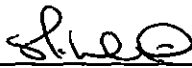
Ao
Gabinete Executivo
Valdenei de Souza
Exmo. Sr. Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de Alteração de Aditivo de prazo da Empresa Oeliton Vaz Rosa

A Secretaria de Obras e Urbanismo vem através do presente, solicitar a Vossa Excelência que autorize junto ao Setor de Licitações o **ADITIVO DE PRAZO** do Contrato administrativo nº 113/2017 da empresa OELITON VAZ ROSA Licitação Pregão nº 41/2017, tendo em vista a falta de mão de obra no efetivo municipal, e a grande demanda de diversos serviços de manutenção e conservação nas vias urbanas, assim como nas infraestruturas das escolas e demais propriedades municipais.

Informamos que ainda resta saldo do contrato no valor de R\$ 63.547,53 (sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) a ser aplicado na prestação de serviços destas diversas atividades.

Sendo para o momento, agradecemos e renovamos estima.



Sandra Mara dos Santos Ferraz
Técnica Controle Administrativo
Responsável pela Assessoria de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 3376

Em 15/03/2019

ASSINATURA



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL
MARIA JOSÉ ALVES – TITULAR
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro – Palmital/PR – CEP: 85.270-000
Telefone (42) 3657-1284
Mensagem: a555 / a555@tj.pr.gov.br

43

Certidão Negativa

Certifico, a pedido específico de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, excluindo eventuais ações cíveis, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OELITON VAZ ROSA

CPF 27.567.587/0001-71, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data. (L.J.J)

PALMITAL/PR, 25 de FEVEREIRO de 2019.


ENOQUE FÁRIA VAZ
Aux. Juramentado
Portaria 14/2018

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL

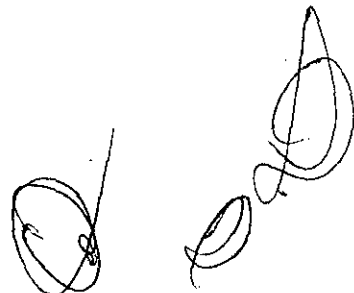
01 / 03 / 2019

Ass.

PR/USO INTERNO


OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDOR,
AVALIADOR E DEPOSITÁRIO
PÚBLICO DA COMARCA DE
PALMITAL – PARANÁ


ENOQUE FÁRIA VAZ
AUX. JURAMENTADO
PORTARIA 14/2018





000440

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (NA SEDE) XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) OELITON VAZ ROSA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) OVITO DOS SANTOS ROSA	(mãe) IRMA VAZ ROSA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/04/1989	IDENTIDADE (número) 10.936.228-0	Orgão emissor SSP	CF PR	CPF (número) 072.109.769-30
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICÍLIO DO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO				NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 050 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL OELITON VAZ ROSA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO				NÚMERO 1000
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006406 - Palmital	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto cozinhas equipadas, escadas) APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO (corte ou aparelhamento de blocos de pedra, a produção de pedras para construção (meios-fios, paralelepípedos, pedras marroadas, placas ou chapas de pedras, pedras lavradas) OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, (construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, a construção de praças e calçadas para pedestres, os trabalhos de superfície e			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27.567.587/0001-71	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 05/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>OELITON VAZ ROSA</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1170001306990		

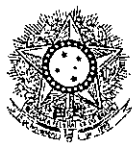
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/12/2017 17:06 SOB Nº 41108335112.
PROTOCOLO: 178273414 DE 07/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704741978. NIRE: 41108335112.
OELITON VAZ ROSA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OELITON VAZ ROSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.567.587/0001-71

Certidão nº: 168166945/2019

Expedição: 21/02/2019, às 14:28:16

Validade: 19/08/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OELITON VAZ ROSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.567.587/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27567587/0001-71
Razão Social: OELITON VAZ ROSA ME
Nome Fantasia: 2062
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1000 / CENTRO / PALMITAL / PR /
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2019 a 20/03/2019

Certificação Número: 2019021904550681374306

Informação obtida em 21/02/2019, às 14:27:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação, sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.567.587/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2017
NOME EMPRESARIAL OELITON VAZ ROSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 0062	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADEMARIOT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3657-1211
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/02/2019 às 09:49:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OELITON VAZ ROSA
CNPJ: 27.567.587/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:47 do dia 21/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2019. ✓

Código de controle da certidão: **05BD.61F2.FB91.D8D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

445



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019523924-80

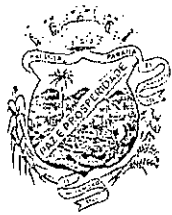
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.567.587/0001-71**
Nome: **OELITON VAZ ROSA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Palmital
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/03/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
 Palmital, 26 de Fevereiro de 2019

NEGATIVA Nº: 168/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 9ZTM7Z3UFFH5J4X98AMB7

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: OELITON VAZ ROSA - ME

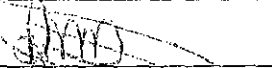
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
4558	27.567.587/0001-71	ISENTO	41157

ENDEREÇO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1000 - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios


 JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
 Emitido por: RAFAEL ANDRADE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL

01/03/2019

Ass.

PI USO INTERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

447

PARECER Nº 082/2019 – LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Procuradoria do Município, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.



PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

448

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...) III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

448

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Isto posto, a celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

450

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de firmatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

453

Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 15 de Março de 2019.



DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão Nº 41/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 60/2017

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 113/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, Nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OELITON VAZ ROSA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA Marechal Floriano Peixoto, 1000 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.567.587/0001-71, neste ato representado por **OELITON VAZ ROSA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.769-30, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 113/2017, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº113/2017 do Pregão 41/2017, fica prorrogado pelo período 15/03/2019 até 23/10/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 15/03/2019

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 756800250001-82

GESTÃO 2017-2020

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

OELITON VAZ ROSA

OELITON VAZ ROSA

CPF: 072.109.769-30

Contratada

Testemunhas:

NOME: ELIAS SIOMA

CPF: 90539850934

NOME: JOAO CARLOS MACHADO

CPF: 06153923933



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

Pregão Nº 41/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 060/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: **OELITON VAZ ROSA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA Marechal Floriano Peixoto, 1000 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **OELITON VAZ ROSA**, portador do RG nº 10936228-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº072.109.769-30 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº113 do Pregão 41/2017, fica prorrogado pelo período 15/03/2019 ate 23/10/2019 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – *Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.*

Palmital, 15/03/2019

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 117 - FONE (41) 3446-1172 - FAX 3446-1172 - DATA POSTAL 11 - CEP 81.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

16º Nº 2213, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Assessoria e Administração de Pessoal e Educação, através de contratação sob o regime de prestação de serviços de consultoria da sociedade civil.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, ATRIBUÍDU E FUI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA O SEGUINTE LEI:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar termo de colaboração com as seguintes pessoas jurídicas de direito privado, todas com sede no Município de Pitanga: I - APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários da Escola Municipal Santa Rosa...



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 117 - FONE (41) 3446-1172 - FAX 3446-1172 - DATA POSTAL 11 - CEP 81.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

- 1.1 - Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Isabel, inscrita no CNPJ sob o nº 05.477.73/0001-17...

Pitanga Municipal, em 14 de março de 2019

Márcio G. Siqueira Rodrigues Barbosa Prefeito



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22º R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

PORTARIA Nº 25/2018

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, 22ª REGIONAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade,

E considerando o contido no artigo 130 de CLT, RESOLVE:

CONCEBER FÉRIAS regulamentar e que tem direito a SERVIDORA NATASHA MAYARA VIEIRA, consistente de 15 (QUINZE) dias iniciando-se o período de gozo em 18/03/2019 e 01/04/2019 com período aquisitivo de 05/08/2017 a 04/08/2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. De-se ciência públicas e cumpram-se.

Ivaiporã, 15 de março de 2019.

CLOOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE DO CIS

Rua Professora Diva Ivoenga, 500, Centro - Ivaiporã - Pr. CEP: 85870-000 Fone: (41) 3472 - 0549; Fone Fax: (41) 3472 - 1795 - e-mail: cis@vivaora@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GESTÃO 2017-2020

Pregão Nº 41/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 060/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA, FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moraes Lupiani nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENÉI DE SOUZA.

CONTRATADO: DELTON VAZ ROSA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Menelaid Fildano Palmital, 1000 - CEP: 85270000 - Bairro, Centro) inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante legal, Senhor (a) DELTON VAZ ROSA, portador do RG nº 10938228-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.109.769-30 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 11/2017 do Pregão 41/2017, fica prorrogado pelo período 15/03/2018 até 31/03/2019, àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 15/03/2019

VALDENÉI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL Contratante



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 117 - FONE (41) 3446-1172 - FAX 3446-1172 - DATA POSTAL 11 - CEP 81.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 51, DE 15 DE MARÇO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o teor da Lei Orgânica nº 220/2018 de 21/12/2018

RESOLVE

Art. 1º Fica aberta crédito adicional suplementar e de outras providências, no orçamento para o exercício de 2019, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao custeio das atividades de manutenção.

Table with columns: Descrição, Unidade Orçamentária, Código de Funcional, Código de Rubrica, Valor. Includes items like 'MATERIAL DE CONSUMO' and 'MATERIAL DE CONSUMO'.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes 'Despesa com aquisição de material de fabricação básica' and 'Recursos Orçamentários'.

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, será com recurso e Suplementar Financeiro do exercício anterior, verificado na folha de pagamento, de acordo com o Anexo 43 e 44 Anexo 1, da Lei Federal nº 4.726/64.

Pitanga, 15 de março de 2019

Márcio G. Siqueira Rodrigues Barbosa Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 117 - FONE (41) 3446-1172 - FAX 3446-1172 - DATA POSTAL 11 - CEP 81.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Resolução e o Conselho de Desembolso 2018, no que couber

Art. 1º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, em 15 de março de 2019

Márcio G. Siqueira Rodrigues Barbosa Prefeito



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Ivaiporã CNPJ: 02.586.019/0001-97

TERMO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPENSA Nº 07/2018

Fica acrescida de dotação orçamentária abaixo descrita em todos os documentos pertinentes o DISPENSA Nº 07/2018 ficando portanto considerada a dotação entre duas:

Destaca: RED 10 - 01.981.10.122.0001.2061.3.3.90.40.00.00

Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições referentes aos procedimentos, subseqüente o presente Termo de Inclusão de Dotação Orçamentária, que passa a valer após a sua publicação, validade e respeitadas todas as operações anteriores a este documento, reconhecido o data de homologação.

Ivaiporã, 15 de Março de 2019

CLOOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde 22º R.S. de Ivaiporã - Pr. CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 51/2019 Inelegibilidade Nº 45/2019

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO NA EFETIVIDADE DE CONSULTAS EM OBSTETRÍCIA E FARMAS.

Tendo em vista que a documentação referente a Inelegibilidade nº 45/2019 atende a todos os requisitos do artigo 2º, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inelegibilidade;

Com efeito, RATIFICO todos os formalidades legais e autorizo a ineligibilidade nº 45/2019, para a contratação dos serviços supracitados, com a empresa SARAGOTTO E SARAGOTTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.268.988/0001-64, no valor de R\$ 2.973.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil reais).

FUBRILQUESEN

Ivaiporã-PR, 14 de março de 2019

CLOOALDO FERNANDES DOS SANTOS PRESIDENTE

Departamento de Licitação Rua Professora Diva Ivoenga nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone (41) 3472-0549 CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cis@vivaora@hotmail.com

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PORTARIA Nº 806/2018 CITAÇÃO

À Servidora JUREMA FARIAS Servente de Limpeza - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - CMEI Momo Alto Nesta

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria supracitada, comunica a instauração contra sua pessoa do Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades referentes aos atos e fatos constantes do referido processo, considerando-se Vossa Senhoria CITADA, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito que lhe é garantido por lei, acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de seu Procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, com também prestar seu depoimento pessoal. Assim, fica Vossa Senhoria CITADA, para, na condição de INDICIADA, comparecer perante esta Comissão Processante, sediada nasala de Recursos Humanos - Paço Municipal, no dia 21/03/2019 às 9h30min, para acompanhar as oitivas e prestar seu depoimento pessoal.

Guarapuava, em 11 de março de 2019. HELISOLEN MARIA PUGSLEY Presidente da Comissão



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

456

Memorando nº 29/2019

Palmital (PR), 03 de outubro de 2019.

AO

EXMO. SENHOR PREFEITO

NESTA

Senhor Prefeito,

Venho, através do presente, solicitar de Vossa Excelência a liberação junto ao Setor de Licitações quanto ao Aditivo de Prazo da Empresa Oeliton Vaz Rosa empresa que fornece serviços de Manutenção e Instalações elétricas e de esquadrias e ainda de coberturas através do contrato nº 113/2017 pelo período compreendido entre 24/10/2019 a 30/04/2020 sendo por mais 188 (cento e oitenta e oito dias).

Na oportunidade declaramos ser de fundamental necessidade o aditivo de prazos dessa empresa em virtude de termos muitos trabalhos a serem concluídos e que demandam desse tipo de serviços.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JOÃO MARIA DE ANDRADE
Diretor Municipal de Obras e Urbanismo



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

457

Memorando nº 29/2019

Palmital (PR), 03 de outubro de 2019.

AO

EXMO. SENHOR PREFEITO

NESTA

Senhor Prefeito,

Venho, através do presente, solicitar de Vossa Excelência a liberação junto ao Setor de Licitações quanto ao Aditivo de Prazo da Empresa Oeliton Vaz Rosa empresa que fornece serviços de Manutenção e Instalações elétricas e de esquadrias e ainda de coberturas através do contrato nº 113/2017 pelo período compreendido entre 24/10/2019 a 30/04/2020 sendo por mais 188 (cento e oitenta e oito dias).

Na oportunidade declaramos ser de fundamental necessidade o aditivo de prazos dessa empresa em virtude de termos muitos trabalhos a serem concluídos e que demandam desse tipo de serviços.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

JOÃO MARIA DE ANDRADE
Diretor Municipal de Obras e Urbanismo



Por lote
9/9/2019

Município de Palmital - 2019 Saldo do contrato

Obs pedir
aditivo

Equiplano

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 936 - Contrato: 113/2017			Licitação: Pregão - 38 000041/2017				Início da vigência Fim da vigência Fim da vigência atualizada						
Código: 3196 - 8 Nome: OELITON VAZ ROSA			CPF/CNPJ: 27.567.587/0001-71 Telefone: 4236571211				25/05/2017 31/12/2017 23/10/2019						
Lote: 001													
Item: 003	500,00	47,66	23.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214,00	10.199,24	286,00	13.630,76
Produto: 14014 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ESQUADRIAS										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 005	350,00	18,00	6.300,00	87,50	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	437,00	7.866,00	0,50	9,00
Produto: 14012 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PONTOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ MANUTENÇÃO										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 007	750,00	43,50	32.625,00	187,50	8.156,25	0,00	0,00	0,00	0,00	937,00	40.759,50	0,50	21,75
Produto: 14015 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - SERVIÇOS DIVERSOS/MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Item: 009	1.000,00	80,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	809,50	64.760,00	190,50	15.240,00
Produto: 14009 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - COBERTURA										Unidade de medida: MT²		Tipo controle: Q	
Solicitante: 002979 JOÃO FLÁVIO MARIOT			Local: 000006 Gabinete do Secretario de Administracao										
Total	2.600,00		142.765,00	275,00	9.731,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,50	123.584,74	477,50	28.901,61
Total geral	2.600,00		142.765,00	275,00	9.731,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.397,50	123.584,74	477,50	28.901,61

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 936

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: NOEMI DE LIMA MOREIRA na versão: 5523 h

30/09/2019 10:06:29

458
□



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

458

PARECER Nº 291/2019– LIC

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE PALMITAL – PR

PREGÃO Nº 41/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2017

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS AJUSTES. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS. LEI N.º 8.666/1993.

Trata-se de análise da minuta de Termo Aditivo a Contrato Administrativo, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 1993, que possui como objeto a prorrogação da vigência de referido ajuste.

Instruem o presente processo, dentre outros, o Contrato Administrativo Original, solicitação da Secretaria responsável propondo a prorrogação contratual, Minuta do Termo aditivo, na forma prevista no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e certidões da empresa contratada.

É o breve relatório.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 131, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 1993, incumbe a este órgão de execução da Procuradoria do Município, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito do Executivo Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

460

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...) III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.

(...)§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea (ou de escopo)

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)...

3.2) Os contratos de execução continuada

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo...

... Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade...



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

463

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. Isto posto, a celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Procuradoria se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Ademais, a dilação contratual buscada encontra-se devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Outrossim, no que se refere à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução da avença, entende-se que ela já se encontra atendida, conforme consta dos autos.

No que se refere à regularidade fiscal da contratada, todas as certidões necessárias foram acostadas aos autos, devidamente atualizadas e, portanto, plenamente válidas.

Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Termo Aditivo, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

462

Neste ponto, cumpre esclarecer que a duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93:

§4º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Nesse diapasão, seguindo os preceitos acima enumerados, consta do processo administrativo a respectiva dotação orçamentaria para fazer face à futura despesa.

Portanto, quanto ao aspecto orçamentário, encontra-se regular o presente procedimento.

Quanto à regularidade fiscal da contratada, deve ser verificado se todas as certidões se encontram presentes e atualizadas até a data de assinatura dos aditivos de prorrogação de vigência.

Por outro lado, imperiosa, também, a juntada de manifestações da Contratada, expressando sua concordância com o elastecimento do ajuste.

Superados os apontamentos acima delineados, no que tange aos aspectos jurídicos e formais da minuta do Termo aditivo que ora se analisa, constata-se que a mesma fora elaborada em observância à legislação que rege a matéria.

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às recomendações expedidas neste opinativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

463

Sugere-se, pois, a restituição dos autos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com vistas à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital (PR), 04 de Novembro de 2019.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

464

PREGÃO Nº 41/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Processo 060 /2017

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
113/2017/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: OELITON VAZ ROSA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.567.587/0001-71, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **OELITON VAZ ROSA**, portador do RG nº 10936228-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº072.109.769-30 denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº113/2017 do Pregão 41/2017, fica prorrogado pelo período 04/10/2019 ate 22/10/2020 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 04/10/2019

465

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2019
Inelegibilidade Nº 67/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2018 NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inelegibilidade nº 67/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inelegibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inelegibilidade nº 67/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.958.877/0001-86, no valor de R\$ 444.801,12 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e um reais e doze centavos).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 15 de outubro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisvaipora@hotmail.com

CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã - Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 102/2019
Inelegibilidade Nº 68/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTONIO PIETROBON NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO E O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS SOB Nº 003/2018, DO QUAL GEROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2018

Tendo em vista que a documentação referente à Inelegibilidade nº 68/2019 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inelegibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inelegibilidade nº 68/2019, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa NZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.958.877/0001-86, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 15 de outubro de 2019.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Departamento de Licitação
Rua Professora Diva Proença nº 500, em Ivaiporã - Paraná Fone (43) 3472-0649.
CNPJ: 02.586.019/0001-97 e-mail: cisvaipora@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

Objeto Aquisição de Veículo Pick-Up com tração 4x4, transformado em Ambulância, conforme Termo de Referência, Em atendimento a Secretaria Municipal De Saúde. Abertura No dia 28 de outubro de 2019, às 09:00 horas, tipo menor preço por item. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 15 de OUTUBRO de 2019. Maicol G. C. R Barbosa - Prefeito.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (43) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 01
Ata de Registro de Preço nº 384/2019

Termo de Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro a Ata de Registro de Preço nº 384/2019, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa POSTO PITANGA LTDA, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa POSTO PITANGA LTDA, já qualificadas, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 01, para a Ata de Registro de Preço nº 384/2019, referente à licitação nº 52/2019, na modalidade Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer técnico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, os valores dos produtos dos lotes abaixo ficam da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	unid	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
03	DIESEL S10	LITRO	3,31	0,26	3,57

CLÁUSULA SEGUNDA: Manter-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 15 de outubro de 2019.

Dr. Maicol Gelson C. R. Barbosa
Prefeito Municipal

POSTO PITANGA LTDA

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (43) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 413/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa J. SOSNITZKI E JASKIU TRANSPORTES LTDA
- ME 026950502000177

OBJETO: Consórcio objeto do presente, a contratação emergencial de pessoas jurídicas para prestar o serviço de Transporte Escolar no Município de Pitanga - PR pelo período até 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 15.947,70 (quinze mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Dotação orçamentária:

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019

MODALIDADE: Dispensa, nº. 392/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

MUNICÍPIO DE PITANGA
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (43) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CASA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 392/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa MARIO DE PAULA LEMOS 7925583972

OBJETO: Consórcio objeto do presente, a contratação emergencial de pessoas jurídicas para prestar o serviço de Transporte Escolar no Município de Pitanga - PR pelo período até 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil, quinhentos reais).

Dotação orçamentária:

06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 104 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 107 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 117 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 120 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.33.00.00 - 1000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

VIGÊNCIA: 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2019

MODALIDADE: Dispensa, nº. 34/2019

FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO Nº 41/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 060/2017

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 113/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA ALVENARIA FORRO DE PVC, REVESTIMENTOS, PISOS, COBERTURAS, PINTURA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO PREFEITURA MUNICIPAL NO ANO DE 2017.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **OELITON VAZ ROSA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.567.587/0001-71, neste ato representado por **OELITON VAZ ROSA**, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.109.769-30, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 113/2017, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

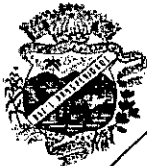
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº 113/2017 do **Pregão 41/2017**, fica prorrogado pelo período **04/10/2019 ate 22/10/2020** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 04/10/2019

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-62

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

OELITON VAZ ROSA

NOME: OELITON VAZ ROSA - 072.109.769-30

Contratada

Testemunhas:

ELIAS SIOMA
90539850934

JOAO CARLOS MACHADO
06153923933